



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 158

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 17

Altera os arts. 23, 24 e 25 da Constituição Federal e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 23, 24 e 25 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23.

§ 1º Pertence aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto a que se refere o item IV do art. 21, incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando forem obrigados a reter o tributo.

§ 8º Do produto da arrecadação do imposto mencionado no item II, oitenta por cento constituirão receita dos Estados e vinte por cento, dos Municípios. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais, abertas em estabelecimentos oficiais de crédito.

§ 9º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, a que se refere o parágrafo anterior, serão creditadas de acordo com os seguintes critérios:

I — no mínimo três quartos, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias realizadas em seus respectivos territórios;

II — no máximo um quarto, de acordo com o que dispuser a lei estadual.

§ 10. Do produto da arrecadação do imposto mencionado no item I, cinquenta por cento constituirão receita dos Estados e, cinquenta por cento, do Município onde se localizar o imóvel objeto da transmissão sobre a qual incide o tributo. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais abertas em estabelecimentos oficiais de crédito, na forma e nos prazos estabelecidos em lei federal.

Art. 24.

§ 2º Pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto a que se refere o item IV do art. 21, incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando forem obrigados a reter o tributo.

Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, a União distribuirá vinte e quatro por cento na forma seguinte:

I — onze por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — onze por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

III — dois por cento ao Fundo Especial que terá sua aplicação regulada em lei.

§ 1º Para efeito de cálculo da percentagem destinada aos Fundos de Participação, excluir-se-á a parcela do Imposto de renda e proventos de qualquer natureza que, nos termos dos arts. 23, § 1º, e 24, § 2º, pertence aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º A aplicação dos fundos previstos nos itens I e II será regulada em lei federal, que atribuirá ao Tribunal de Contas da União a incumbência de efetuar o cálculo das quotas.

§ 3º A transferência dos recursos dependerá do recolhimento dos impostos federais arrecadados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e da liquidação das dívidas dessas entidades ou de seus órgãos de administração indireta, para com a União, inclusive as oriundas de prestação de garantias.”

Art. 2º O aumento da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na distribuição prevista nos itens I e II do art. 25 da Constituição Federal, será feito à razão de um por cento, no exercício de 1981, meio por cento, no exercício de 1982 e meio por cento, no exercício de 1984.

Art. 3º Os critérios de distribuição da parcela do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias devida aos Municípios, a que se refere o § 9º do art. 23 da Constituição Federal, deverão ser observados a partir de 1º de janeiro de 1982.

Parágrafo único. No ano de 1981 prevalecerá, para a distribuição da parcela do imposto a que se refere este artigo, o critério vigente em 1980.

Brasília, 2 de dezembro de 1980.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: *Flávio Marçlio*, Presidente — *Homero Santos*, 1º-Vice-Presidente — *Renato Azeredo*, 2º-Vice-Presidente — *Wilson Braga*, 1º-Secretário — *Eptácio Cafeteira*, 2º-Secretário — *Ari Kffuri*, 3º-Secretário — *Walmor de Luca*, 4º-Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: *Luiz Viana*, Presidente — *Nilo Coelho*, 1º-Vice-Presidente — *Dinarte Mariz*, 2º-Vice-Presidente — *Alexandre Costa*, 1º-Secretário — *Gabriel Hermes*, 2º-Secretário — *Lourival Baptista*, 3º-Secretário — *Gastão Müller*, 4º-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, De 1980

Aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, assinado em Bruxelas, a 15 de dezembro de 1950.

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, assinado em Bruxelas, a 15 de dezembro de 1950.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

CONVÊNIO DE CRIAÇÃO DE UM CONSELHO DE COOPERAÇÃO ADUANEIRA, ASSINADO EM BRUXELAS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1950

Os Governos signatários do presente Convênio,

Considerando que convém assegurar a seus regimes aduaneiros o mais alto grau de harmonização e de uniformização, e especialmente estudar os problemas inerentes ao desenvolvimento e ao progresso da técnica aduaneira e a legislação a ela referente,

Convencidos de que haveria interesse para o comércio internacional em promover a cooperação entre os Governos nessas matérias, e levando em conta ao mesmo tempo os fatores econômicos e a técnica aduaneira que ela comporta,

Convieram no seguinte:

Artigo I

O presente Convênio estabelece um Conselho de Cooperação Aduaneira, denominado a seguir o "Conselho".

Artigo II

a) São membros do Conselho:

i) as Partes Contratantes do presente Convênio;

ii) o Governo de todo território aduaneiro autônomo no que concerne suas relações comerciais exteriores que seja proposto pela Parte Contratante responsável pelas suas relações diplomáticas e cuja admissão como membro distinto seja aprovado pelo Conselho.

b) Todo Governo de um território aduaneiro distinto, Membro do Conselho em virtude do parágrafo a) ii) acima, deixará de ser Membro do Conselho a partir da notificação feita ao Conselho de sua retirada pela Parte Contratante, que assume a responsabilidade oficial por suas relações diplomáticas.

c) Cada Membro do Conselho nomeia um delegado e um ou mais delegados suplentes para representá-lo no Conselho. Esses Delegados poderão ser assistidos por conselheiros.

d) O Conselho pode admitir em seu seio, na qualidade de observadores, representantes de países não membros ou de organismos internacionais.

Artigo III

O Conselho será encarregado:

a) de estudar todas as questões relativas à Cooperação Aduaneira que as Partes Contratantes convencionaram promover, conforme os objetivos gerais do presente Convênio;

b) de examinar os aspectos técnicos dos regimes aduaneiros, bem como os fatores econômicos relacionados, com vistas a propor a seus Membros meios práticos de obter-se o mais alto grau de harmonização e de uniformização;

c) de elaborar projetos de convênios e de emendas aos convênios, bem como recomendar sua adoção aos Governos interessados;

d) de fazer recomendações para assegurar a interpretação e a aplicação uniformes dos convênios concluídos como consequência de seus trabalhos, bem como da Convenção sobre a Nomenclatura para a Classificação das Mercadorias nas Tarifas Aduaneiras e da Convenção sobre o Valor Aduaneiro das Mercadorias elaboradas pelo Grupo de Estudos para a União Aduaneira Européia e, para esse fim, de preencher as funções que lhe forem expressamente atribuídas pelas disposições dos Convênios citados;

e) de fazer recomendações enquanto organismo de conciliação para a solução de divergências que venham a surgir a respeito da interpretação ou da aplicação das Convenções citadas no parágrafo d) acima, conforme as disposições das referidas Convenções; as partes interessadas poderão, de comum acordo, se engajar de antemão a conformar-se à recomendação do Conselho;

f) de assegurar a difusão das informações concernentes à regulamentação e à técnica aduaneira;

g) de fornecer aos Governos interessados, de ofício ou a seu pedido, informações ou conselhos sobre as questões aduaneiras pertinentes ao quadro dos objetivos gerais do presente Convênio, e de fazer recomendações a respeito;

h) de cooperar com os outros organismos intergovernamentais no que se refere a matérias de sua competência.

Artigo IV

Os Membros do Conselho fornecerão a este, a seu pedido, as informações e a documentação necessárias ao cumprimento de sua missão; todavia, nenhum Membro do Conselho será obrigado a fornecer informações confidenciais, cuja divulgação entraria a aplicação da lei, seria contrária ao interesse público ou traria prejuízos aos interesses comerciais legítimos das empresas públicas ou privadas.

Artigo V

O Conselho será assistido por um Comitê Técnico Permanente e por um Secretário-Geral.

Artigo VI

a) O Conselho elegerá anualmente, entre os delegados, seu Presidente e ao menos dois Vice-Presidentes.

b) Estabelecerá seu regulamento interno por maioria de dois terços de seus membros.

c) Instituirá um Comitê de Nomenclatura, conforme as disposições da Convenção sobre Nomenclatura para a Classificação das Mercadorias nas Tarifas Aduaneiras, bem como um Comitê de Valor Aduaneiro das Mercadorias. Poderá, por outro lado, instituir qualquer outro para a aplicação dos Convênios citados no Artigo III d), ou para qualquer outro assunto de sua competência.

d) Fixará as tarefas atribuídas ao Comitê Técnico Permanente e os poderes que lhe delegará.

e) Aprovará o orçamento anual, controlará as despesas e dará ao Secretário-Geral as diretrizes necessárias no que concerne suas finanças.

Artigo VIII

d) A sede do Conselho será em Bruxelas.

b) O Conselho, o Comitê Técnico Permanente e os Comitês criados pelo Conselho podem reunir-se em um lugar que não a sede do Conselho, se este assim o decidir.

c) O Conselho se reunirá ao menos duas vezes por ano; sua primeira reunião terá lugar, no mais tardar, três meses após a entrada em vigor do presente Convênio.

Artigo VIII

a) Cada Membro do Conselho dispõe de um voto; todavia, nenhum Membro pode participar da votação sobre as questões relativas à interpretação e à aplicação das Convenções em vigor, citadas no Artigo III d) acima, que não lhe sejam aplicáveis, nem sobre as emendas relativas a esses convênios.

b) Sob reserva do artigo VI b), as decisões do Conselho serão tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes que tenham voto deliberativo. O Conselho só poderá pronunciar-se validamente sobre uma questão se mais da metade de seus membros, que tenham um voto deliberativo do que concerne essa questão, estiverem representados.

Artigo IX

a) O Conselho estabelecerá com as Nações Unidas, seus órgãos principais e subsidiários, suas instituições especializadas, assim como todos os outros organismos intergovernamentais, todas as relações necessárias para assegurar a colaboração no desempenho de suas respectivas missões.

b) O Conselho poderá concluir os ajustes necessários para facilitar as consultas e a cooperação com os organismos não governamentais, interessados em questões de sua competência.

Artigo X

a) O Comitê Técnico Permanente será composto por representantes dos Membros do Conselho. Cada Membro do Conselho poderá nomear um delegado e um ou mais delegados suplentes para representá-lo no Comitê. Os representantes serão funcionários especializados nas questões de técnica aduaneira. Eles poderão ser assessorados por peritos.

b) O Comitê Técnico Permanente se reunirá ao menos quatro vezes por ano.

Artigo XI

a) O Conselho nomeará o Secretário-Geral e um Secretário-Geral Adjunto e determinará suas atribuições, suas obrigações, seu estatuto administrativo e a duração de suas funções.

b) O Secretário-Geral nomeará o pessoal administrativo do Secretariado-Geral. Os efetivos e o estatuto deste pessoal serão submetidos à aprovação do Conselho.

Artigo XII

a) Cada Membro do Conselho assumirá as despesas de sua própria delegação ao Conselho, ao Comitê Técnico Permanente e aos comitês criados pelo Conselho.

b) As despesas do Conselho serão pagas pelos seus Membros e repartidas segundo a tarifa fixada pelo Conselho.

c) O Conselho poderá suspender o direito de voto de todo Membro que não quitar suas obrigações financeiras em um prazo de três meses, após o montante de sua contribuição lhe ter sido notificado.

d) Cada Membro do Conselho deverá pagar integralmente sua quota-parte anual nas despesas do exercício no curso do qual se tornou Membro do Conselho, assim como daquele em cujo curso sua retirada tornar-se efetiva.

Artigo XIII

a) O Conselho gozará, no território de cada um de seus Membros, da capacidade jurídica necessária ao exercício de suas funções, tal como definida no Anexo do presente Convênio.

b) O Conselho, os representantes de seus Membros, os conselheiros e peritos designados para assessorá-los, os funcionários do Conselho gozarão dos privilégios e imunidades definidos no Anexo citado.

c) Este fará parte integrante do presente Convênio e toda referência ao Convênio se aplica igualmente a esse Anexo.

Artigo XIV

As partes Contratantes aceitam as disposições do Protocolo relativo ao Grupo de Estudos para a União Aduaneira Européia, aberto à assinatura em

Bruxelas na mesma data que o presente Convênio. Para fixar a tarifa das contribuições mencionadas no Artigo XII b), o Conselho levará em consideração a participação de seus Membros no Grupo de Estudos.

Artigo XV

O presente Convênio estará aberto à assinatura até 31 de março de 1951.

Artigo XVI

a) O presente Convênio será ratificado.

b) Os instrumentos de ratificação serão depositados com o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, que notificará este depósito a todos os Governos signatários e aderentes, bem como ao Secretário-Geral.

Artigo XVII

a) O presente Convênio entrará em vigor quando sete Governos signatários tiverem desditado seus instrumentos de ratificação.

b) Para cada Governo signatário que deposite seu instrumento de ratificação ulteriormente, o Convênio entrará em vigor na data do depósito desse instrumento de ratificação.

Artigo XVIII

a) O Governo de todo Estado não signatário do presente Convênio poderá aderir a partir de 1º de abril de 1951.

b) Os instrumentos de adesão serão depositados com o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, que notificará esse depósito de todos os Governos signatários e aderentes, bem como ao Secretário-Geral.

c) O presente Convênio entrará em vigor frente a todo Governo aderente na data do depósito de seu instrumento de adesão, mas não antes de sua entrada em vigor, tal como fixada no artigo XVII a).

Artigo XIX

O presente Convênio tem duração ilimitada, mas toda Parte Contratante poderá denunciá-lo a qualquer momento, cinco anos após sua entrada em vigor, tal como fixada no Artigo XVII a). A denúncia se tornará efetiva na expiração do prazo de um ano, a contar da data de recepção da notificação de denúncia pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica; este avisará desta recepção todos os Governos signatários e aderentes, bem como o Secretário-Geral.

Artigo XX

a) O Conselho poderá recomendar às Partes Contratantes emendas ao presente Convênio.

b) Toda Parte Contratante que aceite uma emenda notificará por escrito sua aceitação ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, que avisará todos os Governos signatários e aderentes, bem como o Secretário-Geral, da recepção da notificação de aceitação.

c) Uma emenda entrará em vigor três meses após as notificações de aceitação de todas as Partes Contratantes terem sido recebidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica. Quando uma emenda tiver sido desse modo aceita por todas as Partes Contratantes, o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica avisará todos os Governos signatários e aderentes, bem como o Secretário-Geral, informando a data de sua entrada em vigor.

d) Após a entrada em vigor de uma emenda, nenhum Governo poderá ratificar o presente Convênio ou a ele aderir sem aceitar igualmente essa emenda.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Convênio.

Feito em Bruxelas, em quinze de dezembro de mil novecentos e cinqüenta (15 de dezembro de 1950), em língua francesa e em língua inglesa, os dois textos fazendo igualmente fé, em um só original, que será depositado nos arquivos do Governo belga, que emitirá cópias certificadas conforme a todos os Governos signatários e aderentes.

ANEXO

AO CONVÊNIO DE CRIAÇÃO DE UM CONSELHO DE COOPERAÇÃO ADUANEIRA

Capacidade Jurídica, Privilégios e Imunidades do Conselho.

Artigo I

Definições.

Seção I.

Para a aplicação do presente Anexo:

(i) Para os fins do Artigo III, as palavras *bens* e *haveres* se aplicam igualmente aos bens e fundos administrativos pelo Conselho no exercício de suas atribuições orgânicas;

(ii) Para os fins do Artigo V, a expressão *representantes* dos membros é considerada como compreendendo todos os representantes, representantes suplentes, conselheiros, peritos e secretários de delegações.

Artigo II

Personalidade jurídica.

Seção 2.

O Conselho possuirá personalidade jurídica. Ele terá capacidade de:

- a) de contratar,
- b) de adquirir e de dispor de bens móveis e imóveis,
- c) de comparecer em juízo.

Nessas matérias, o Secretário-Geral representará o Conselho.

Artigo III

Bens, fundos e haveres.

Seção 3.

O Conselho, seus bens e haveres, onde quer que se encontrem e qualquer que seja seu detentor, gozarão de imunidade de jurisdição, salvo na medida em que tenha renunciado expressamente a ela em um caso particular. Entende-se, todavia, que a renúncia não pode estender-se a medidas de execução.

Seção 4.

As instalações do Conselho serão invioláveis.

Seus bens e haveres, onde quer que se encontrem e qualquer que seja seu detentor, serão isentos de investigação, requisição, confisco, expropriação ou qualquer outra forma de coerção executiva, administrativa, judiciária, ou legislativa.

Seção 5.

Os arquivos do Conselho e, de uma maneira geral, todos os documentos que lhe pertençam ou estejam em seu poder, serão invioláveis onde quer que se encontrem.

Seção 6.

Sem estar sujeito a nenhuma regulamentação, moratória ou controle financeiro:

a) O Conselho poderá possuir divisas de qualquer natureza e ter contas em qualquer moeda;

b) O Conselho poderá transferir livremente seus fundos de um país a outro ou no interior de um país qualquer e converter quaisquer divisas possuídas por ele em qualquer outra moeda.

Seção 7.

No exercício dos direitos que lhe serão concedidos em virtude da Seção 6 acima, o Conselho levará em conta todas as representações que lhe forem feitas por um de seus Membros e lhes dará satisfação na medida em que estimar poder fazê-lo sem prejudicar seus próprios interesses.

Seção 8.

O Conselho, seus haveres, rendimentos e outros bens serão:

a) exonerados de qualquer imposto direto. Entende-se, todavia, que o Conselho não pedirá a exoneração de impostos que constituam a simples remuneração de serviços de utilidade pública;

b) exoneração de qualquer direito alfandegário e de quaisquer proibições e restrições de importação ou de exportação no que se refere a objetos importados ou exportados pelo Conselho para seu uso oficial.

Entende-se, todavia, que os artigos assim importados livres de direitos alfandegários não serão vendidos no território do país no qual terão sido introduzidos, a menos que o sejam em condições aceitas pelo Governo deste País;

c) exonerados de qualquer direito alfandegário no que se refere a suas publicações.

Seção 9.

Embora o Conselho não reivindique, em regra geral, a exoneração dos impostos de consumo e das taxas de venda que entram no preço dos bens móveis ou imóveis, entretanto, quando efetuar para seu uso oficial compras importantes cujo preço compreende impostos e taxas dessa natureza, os membros do Conselho farão, sempre que possível, os arranjos administrativos apropriados com vistas à reposição ou ao reembolso do montante desses impostos e taxas.

Artigo IV

Facilidades de comunicações.

Seção 10.

O Conselho gozará, para suas comunicações oficiais, no Território de cada um de seus Membros, de um tratamento não menos favorável que o tratamento concedido por esse Membro a qualquer outro Governo, inclusive à sua missão diplomática, no que se refere a prioridades, tarifas e taxas sobre o correio, os cabogramas, telegramas, radiotelegramas, telefotos, comuni-

cações telefônicas e outras comunicações, bem como no que se refere a tarifas de imprensa para as informações à imprensa e ao rádio.

Seção 11.

A correspondência oficial e as outras comunicações oficiais do Conselho não poderão ser censuradas.

A presente Seção não poderá de maneira alguma ser interpretada como proibindo a adoção de medidas de segurança apropriadas, que se determinarão segundo acordo entre o Conselho e um de seus Membros.

Artigo V

Representantes dos membros.

Seção 12.

Nas reuniões do Conselho, do Comitê Técnico Permanente e dos Comitês do Conselho, os representantes de seus Membros gozarão, durante o exercício de suas funções e no curso de suas viagens com destino ao lugar da reunião ou dele procedentes, dos privilégios e imunidades seguintes:

a) imunidade de prisão ou detenção e de penhora de suas bagagens pessoais e, no que concerne os atos realizados por eles em sua qualidade oficial (inclusive suas palavras e seus escritos), imunidade de toda jurisdição;

b) inviolabilidade de todos os papéis e documentos;

c) direito de utilizar códigos e de receber documentos ou correspondência por correios ou por malas lacradas;

d) isenção para eles e seus cônjuges em relação a todas as medidas restritivas relativas à imigração e a todas formalidades de registro de estrangeiros, nos países visitados ou atravessados por eles no exercício de suas funções;

e) facilidades iguais no que se refere às restrições monetárias ou cambiais àquelas que são concedidas aos representantes dos Governos estrangeiros em missão oficial temporária;

f) imunidades e facilidades iguais no que se refere a suas bagagens pessoais àquelas que são concedidas aos membros de missões diplomáticas de nível comparável.

Seção 13.

Com vistas a assegurar aos representantes dos Membros do Conselho às reuniões do Conselho, do Comitê Técnico Permanente e dos Comitês do Conselho uma completa liberdade de palavra e uma completa independência no desempenho de suas funções, a imunidade de jurisdição no que concerne as palavras, os escritos ou os atos que deles emanem no desempenho de suas funções continuará a lhes ser concedida mesmo após o término de seu mandato.

Seção 14.

Os privilégios e imunidades serão concedidos aos representantes dos Membros, não para seu benefício pessoal, mas com a finalidade de assegurar toda independência ao exercício de suas funções no que concerne o Conselho. Por conseguinte, um Membro terá não somente o direito, mas o dever de suspender a imunidade de seu representante em todos os casos em que, na sua opinião a imunidade impediria a atuação da justiça e em que a imunidade possa ser suspensa sem prejudicar o fim para o qual ela foi concedida.

Seção 15.

As disposições das seções 12 e 13 não serão oponíveis às autoridades do Estado do qual a pessoa é nacional ou ela é ou foi representante.

Artigo VI

Funcionários do Conselho

Seção 16.

O Conselho determinará as categorias de funcionários às quais se aplicarão as disposições deste artigo.

O Secretário-Geral comunicará aos Membros do Conselho os nomes dos funcionários incluídos nessas categorias.

Seção 17.

Os funcionários do Conselho:

a) gozarão de imunidade de jurisdição para os atos realizados (inclusive suas palavras e seus escritos) no exercício de suas funções e no limite de suas atribuições;

b) serão exonerados de qualquer imposto sobre os salários e emolumentos que lhes sejam pagos pelo Conselho;

c) não serão submetidos, assim como seus cônjuges e dependentes, às medidas restritivas relativas à imigração, nem às formalidades de registro de estrangeiros;

d) gozarão, no que se refere às facilidades de câmbio, de privilégios iguais aos dos membros de missões diplomáticas de nível comparável;

e) gozarão, em período de crise internacional, assim como seus cônjuges e seus dependentes, das mesmas facilidades de repatriação que os membros de missões diplomáticas de nível comparável;

f) gozarão do direito de importar livre de direitos alfandegários seu mobiliário e suas bagagens, quando de sua primeira posse no país interessado e de remetê-los livre de direitos alfandegários para seu país de domicílio, quando cessarem suas funções.

Seção 18.

Além dos privilégios e imunidades previstos na Seção 17, o Secretário-Geral do Conselho, tanto no que o concerne, quanto no que concerne seu cônjuge e seus filhos menores, gozará dos privilégios, imunidades, isenções e facilidades concedidos, conforme ao direito internacional, aos Chefes de missões diplomáticas.

O Secretário-Geral Adjunto gozará dos privilégios concedidos aos representantes diplomáticos de nível comparável.

Seção 19.

Os privilégios e imunidades serão concedidos aos funcionários unicamente no interesse do Conselho e não para seu benefício pessoal. O Secretário-Geral poderá e deverá suspender a imunidade concedida a um funcionário sempre que, em sua opinião, essa imunidade impediria a atuação da justiça e em que a imunidade possa ser suspensa sem prejudicar os interesses do Conselho. Só o Conselho terá o direito de suspender a imunidade do Secretário-Geral.

Artigo VII

Peritos em missão para o Conselho

Seção 20.

Os peritos (que não os funcionários visados no Artigo VI), quando no cumprimento de missões para o Conselho, gozarão durante essa missão, inclusive o tempo da viagem, dos privilégios, imunidades e facilidades necessários para exercer suas funções com total independência, notadamente de:

- a) imunidade de prisão pessoal ou de detenção e de penhora de suas bagagens;
- b) imunidade de jurisdição no que concerne os atos realizados, inclusive suas palavras e seus escritos, no exercício de suas missões e nos limites de duas atribuições;
- c) inviolabilidade de todos os papéis e documentos.

Seção 21.

Os privilégios, imunidades e facilidades serão concedidos aos peritos no interesse do Conselho e não para seu benefício pessoal. O Secretário-Geral poderá e deverá suspender a imunidade concedida a um perito em todos os casos em que, em sua opinião, essa imunidade impediria a atuação da justiça e em que ela poderia ser suspensa sem prejudicar os interesses do Conselho.

Artigo VIII

Abusos de privilégios

Seção 22.

Os representantes dos Membros às reuniões do Conselho, do Comitê Técnico Permanente e dos Comitês do Conselho, durante o exercício de suas

funções e no curso de suas viagens com destino ao lugar da reunião ou dele procedentes, bem como os funcionários mencionados na Seção 16 e na Seção 20, não serão obrigados pelas autoridades territoriais a deixar o país no qual exercem suas funções devido a atividades exercidas por ele em sua qualidade oficial. Todavia, no caso de uma pessoa nessa situação abusar do privilégio de residência, exercendo nesse país atividades sem relação com suas funções oficiais, poderá ser obrigada a deixar o país pelo Governo deste, sob reserva das disposições seguintes:

i) Os representantes dos membros do Conselho ou as pessoas que gozarem de imunidade diplomática, nos termos da Seção 18, só serão obrigados a deixar o país de acordo com o procedimento diplomático aplicável aos enviados diplomáticos acreditados nesse país.

ii) No caso de um funcionário ao qual não se aplique a Seção 18, nenhuma decisão de expulsão será tomada sem a aprovação do Ministério dos Negócios Estrangeiros do país em questão, aprovação que só será dada após consulta com o Secretário-Geral do Conselho; e se um processo de expulsão for instaurado contra um funcionário, o Secretário-Geral do Conselho terá o direito de intervir neste processo pela pessoa contra quem o processo for intentado.

Seção 23.

O Secretário-Geral colaborará sempre com as autoridades competentes dos Membros do Conselho, com vistas a facilitar a boa administração da justiça, a assegurar a observância dos regulamentos de polícia e a evitar todo abuso que poderiam ensejar os privilégios, imunidades e facilidades enumerados neste Anexo.

Artigo IX

Solução dos litígios

Seção 24.

O Conselho deverá prever modos de solucionar apropriadamente:

- a) os litígios quanto a contratos ou outros litígios de direito privado nos quais o Conselho for parte;
- b) os litígios nos quais estiver implicado um funcionário do Conselho que, por sua situação oficial, gozar de imunidade, se esta imunidade não tiver sido suspensa conforme as disposições das Seções 19 e 21.

Artigo X

Acordos complementares

Seção 25.

O Conselho poderá concluir com uma ou mais Partes Contratantes acordos complementares, respeitando, no que concerne esta Parte Contratante ou essas Partes Contratantes, as disposições deste Anexo.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 1980

Aprova os textos do Convênio Ibero-americano de Seguridade Social e do Convênio Ibero-americano de Cooperação em Seguridade Social, concluídos em Quito, Equador, a 26 de janeiro de 1978.

Art. 1º São aprovados os textos do Convênio Ibero-americano de Seguridade Social e do Convênio Ibero-americano de Cooperação em Seguridade Social, concluídos em Quito, Equador, a 26 de janeiro de 1978.

Parágrafo único. A aprovação do Convênio Ibero-americano de Seguridade social é feita com reserva ao seu artigo XVIII.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Organização Ibero-Americana de Seguridade Social
CONVÊNIO IBERO-AMERICANO DE COOPERAÇÃO
EM SEGURIDADE SOCIAL

Assinado em 26 de janeiro de 1978, na Reunião do
 Comitê Permanente da OISS, em Quito, Equador.

Os Governos dos países que integram a área de ação da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social, com o desejo de conseguir o melhor aproveitamento das experiências e esforços que vêm realizando,

Considerando que os Programas Ibero-Americanos de Cooperação Social revestem-se de uma importância decisiva para o progresso e desenvolvimento da Seguridade Social;

Considerando que os esforços de cooperação dos organismos e instituições dos países ibero-americanos terão maior eficácia se estiverem amparados por um instrumento jurídico comunitário que fixe o quadro a partir do qual os Governos possam favorecer, na medida que julgarem conveniente, programas concretos de colaboração recíproca,

Acordam o seguinte

CONVÊNIO IBERO-AMERICANO DE COOPERAÇÃO
EM SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo I

O presente Convênio se aplicará à cooperação mútua relacionada com os Seguros Sociais, Previdência Social e Seguridade Social em geral, de conformidade com o disposto nos artigos seguintes.

CAPÍTULO II

Finalidades

Artigo II

Permutar informações sobre legislação e normas de aplicação.

Artigo III

Permutar experiências sobre desenvolvimentos práticos, especialmente na proteção de grupos especiais e desenvolvimento de serviços sociais.

Artigo IV

Prestar assessoramento mútuo e assistência técnica na planificação, organização e desenvolvimento de serviços médicos, administrativos e técnicos, relacionados com a Seguridade Social.

Artigo V

Conceder bolsas de especialização e bolsas de permanência para o estudo de aspectos concretos no campo da Seguridade Social.

Artigo VI

Conceder colaboração financeira nos casos que, de comum acordo, julgarem oportunos para a transferência de tecnologia e infra-estrutura nos programas de Seguridade Social.

CAPÍTULO III

Assinatura e Ratificação

Artigo VII

O presente Convênio será assinado pelos Plenipotenciários ou Delegados dos Governos em ato conjunto que terá caráter inaugural.

Os países do âmbito da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social que não tenham participado do ato de assinatura inaugural, poderão aderir posteriormente.

Artigo VIII

As Partes Contratantes, uma vez aprovado e ratificado o presente Convênio de acordo com sua legislação própria, disso darão ciência à Secretaria da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social.

Artigo IX

O presente Convênio será aplicado através de programas formulados pela Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social, de conformidade com o que, em cada caso, acordem as Autoridades Competentes das Partes Contratantes.

Artigo X

O conteúdo dos programas, no que se refere à contribuição de cada Parte Contratante, terá vigência exclusivamente pelo tempo que seja determinado em forma específica pela respectiva Autoridade Competente.

Artigo XI

Para os fins dos artigos anteriores, entende-se por Autoridades Competentes os Ministérios, Secretarias de Estado, Autoridades similares ou Instituições que em cada Parte Contratante tenham competência sobre os Regimes de Seguridade Social.

Artigo XII

A Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social preparará anualmente um relatório sobre o desenvolvimento dos Programas, o qual será elevado à consideração do Comitê Permanente da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social para sua avaliação.

Feito em Quito, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

Organização Ibero-Americana de Seguridade Social
CONVÊNIO IBERO-AMERICANO DE SEGURIDADE
SOCIAL DE QUITO

Assinado no dia 26 de janeiro de 1978, na Reunião
 do Comitê Permanente da OISS, em Quito (Equador)

Os Governos dos países que integram a área de ação da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social, animados pelo propósito de promover a consolidação dos vínculos recíprocos de amizade e cooperação, considerando que o Convênio Multilateral de Quito entre Instituições de Seguridade Social dos países ibero-americanos significou um primeiro esforço comunitário para garantir a proteção dos trabalhadores migrantes,

Considerando os esforços práticos já realizados entre os referidos países para buscar, através de Convênios bilaterais e sub-regionais de seguridade social, a proteção dos trabalhadores migrantes dos seus respectivos países,

Considerando que os esforços bilaterais e sub-regionais podem ser acelerados por um Convênio Multilateral entre Governos, que tenha o caráter de Convênio tipo e cuja vigência prática esteja flexibilizada pela vontade das Partes Contratantes por meio de Acordos Administrativos que determinem a data de entrada em vigor que cada país deseje, a aplicabilidade do Convênio no todo ou em parte, o âmbito das pessoas às quais haja de aplicar-se e países com os quais se deseja iniciar sua aplicação,

À luz do projeto formulado pela Organização Ibero-Americana de Seguridade Social, uma vez confrontadas as peculiaridades da realidade social dos países que integram a área de sua ação,

Convieram em aprovar o seguinte

CONVÊNIO IBERO-AMERICANO DE SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo I

O presente Convênio se aplicará quanto aos direitos de assistência médico-sanitária e prestações de velhice, invalidez e sobreviventes previstos nos sistemas obrigatórios de Seguridade Social, Previdência Social e Seguros Sociais vigentes nos Estados Contratantes.

Artigo II

O presente Convênio poderá ampliar-se relativamente a outros direitos contidos nos Sistemas de Seguridade Social, Previdência Social e Seguros Sociais vigentes nos Estados Contratantes quando assim o acordarem todas ou algumas das Partes signatárias.

Artigo III

Os direitos mencionados serão reconhecidos às pessoas protegidas que prestem ou tenham prestado serviços em qualquer dos Estados Contratantes, reconhecendo-lhes os mesmos direitos e estando sujeitas às mesmas obrigações que os nacionais de ditos Estados quanto aos especificamente mencionados no presente Convênio.

Artigo IV

Para os fins deste Convênio, entende-se por:

a) *peçoas protegidas*: os beneficiários dos Sistemas de Seguridade Social, Previdência Social e Seguros Sociais dos Estados Contratantes;

b) *autoridades competentes*: os Ministérios, Secretarias de Estado, autoridades ou instituições que em cada Estado Contratante tenham competência sobre os Sistemas de Seguridade Social, Previdência Social e Seguros Sociais;

c) *entidade gestora*: as instituições que em cada Estado Contratante tenham a seu cargo a administração de um ou mais Regimes de Seguridade Social, Previdência Social ou Seguros Sociais;

d) *organismo de ligação*: a instituição à qual corresponda facilitar a aplicação do Convênio, atuando como nexo obrigatório das tramitações de cada Estado signatário nos outros;

e) *disposições legais*: a Constituição, leis, decretos, regulamentos e demais normas legais relativas à matéria, vigentes no território de cada um dos Estados Contratantes;

Artigo V

Todos os atos, documentos, gestões e escritos relativos à aplicação deste Convênio, os Acordos Administrativos e demais instrumentos adicionais, ficam isentos do tributo de selos, timbres ou estampilhas, bem como da obrigação de visto ou legalização por parte das autoridades diplomáticas ou consulares, bastando a certificação administrativa que se estabeleça nos respectivos Acordos Administrativos.

TÍTULO II

Prestações

CAPÍTULO I

Prestações médico-sanitárias

Artigo VI

As pessoas protegidas de cada um dos Estados Contratantes que prestem serviços no território de outro Estado Contratante, terão no país receptor os mesmos direitos e estarão sujeitas a iguais obrigações que os nacionais deste último Estado, no que se refere às prestações médico-sanitárias que outorguem seus Sistemas de Seguridade Social, Previdência Social ou Seguros Sociais.

Artigo VII

Quando num Estado Contratante existirem períodos de espera para outorgar os benefícios de assistência médico-sanitária, o período de espera não será aplicado com relação aos segurados procedentes de outro Estado Contratante que passem a ser segurados no primeiro Estado e tiverem já reconhecido o direito ao benefício no Estado de origem.

Artigo VIII

As pessoas protegidas de um Estado Contratante que por qualquer motivo se encontrem circunstancialmente em outro Estado Contratante, terão direito a assistência médico-sanitária em caso de urgência, sempre que justifiquem que estão em uso de tal direito no primeiro Estado, com encargo financeiro à entidade gestora deste Estado, salvo se, em virtude de acordos especiais, tal pagamento não seja requerido.

Artigo IX

As entidades gestoras dos Estados Contratantes atenderão às solicitações formuladas por entidades gestoras de outro de tais Estados para atender pessoas protegidas que requeiram serviços médico-sanitários e de reabilitação ou de alta especialização que não existam no Estado da entidade solicitante, dentro das possibilidades que em cada caso tenham tais serviços, e com encargo financeiro a esta última entidade.

CAPÍTULO II

Prestações de velhice, invalidez e sobreviventes

Artigo X

As pessoas protegidas de cada um dos Estados Contratantes que prestem ou tenham prestado serviços no território de outro Estado Contratante, terão no país receptor os mesmos direitos e estarão sujeitas a iguais obrigações que os nacionais deste Estado com relação aos regimes de velhice, invalidez e sobreviventes.

Artigo XI

As pessoas compreendidas no artigo anterior que tenham estado sujeitas à legislação de dois ou mais dos Estados Contratantes e os sucessores, quando for o caso, terão direito à totalização dos períodos de cotização computáveis em virtude das disposições legais de cada uma delas.

O cômputo dos períodos correspondentes se regerá pelas disposições legais do país no qual foram prestados os serviços respectivos.

Artigo XII

Cada entidade gestora determinará, de acordo com sua legislação e levando em conta a totalização de períodos de cotização, se o interessado cumpre as condições requeridas para obter a prestação.

Em caso afirmativo, determinará o importe da prestação a que o interessado teria direito como se todos os períodos totalizados se tivessem cumprido sob sua própria legislação, e fixará o mesmo em proporção aos períodos cumpridos, exclusivamente, sob tal legislação.

Artigo XIII

O direito a prestações daqueles que, tendo em conta a totalização de períodos computados, não cumprirem ao mesmo tempo as condições exigidas pelas disposições legais dos Estados Contratantes, se determinará de acordo com as que sejam vigentes em cada um deles na medida em que se vão cumprindo tais condições.

Os interessados poderão optar para que os direitos lhes sejam reconhecidos de conformidade com as regras do parágrafo anterior ou separadamente, de acordo com as disposições legais de cada Estado Contratante, com independência dos períodos computáveis na outra Parte.

Artigo XIV

Os períodos de cotização cumpridos antes da data de vigência deste Convênio somente serão considerados quando os interessados acreditem períodos de cotização a partir dessa data. Em nenhum caso dará esta disposição direito à percepção de prestações fundadas neste Convênio com anterioridade à data de sua vigência.

TÍTULO III

Assinatura, ratificação e aplicação

Artigo XV

O presente Convênio será assinado pelos Plenipotenciários ou Delegados dos Governos, em ato conjunto que terá caráter inaugural.

Os países do âmbito da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social que não tenham participado do ato da assinatura inaugural, poderão aderir posteriormente.

Artigo XVI

Os Estados Contratantes, uma vez aprovado e ratificado o presente Convênio de acordo com sua legislação própria, disso informarão à Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social.

Artigo XVII

A aplicação do presente Convênio se sujeitará aos seguintes procedimentos:

a) cada Parte Contratante comunicará à Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social seu desejo de formalizar com uma ou mais das Partes Contratantes Acordos e demais instrumentos adicionais para a aplicação do Convênio.

b) os Acordos Administrativos que se formalizem definirão o âmbito do presente Convênio quanto às categorias de pessoas incluídas e excetuadas, capítulo ou capítulos do Título II que se dispõe aplicar, data de vigência e procedimento de aplicação.

c) as Partes Contratantes informarão à Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social sobre os Acordos Administrativos e demais instrumentos adicionais que se subscrevam.

TÍTULO IV

Disposições diversas

Artigo XVIII

As prestações econômicas da Previdência Social acordadas em virtude das disposições legais dos Estados Contratantes não serão objeto de redução, suspensão, extinção, descontos, quitações ou gravames baseados no fato de que o beneficiário resida em outro dos Estados Contratantes.

Artigo XIX

Quando as Entidades gestoras dos Estados Contratantes tenham que efetuar pagamentos por prestações consequentes à aplicação do presente Convênio, o farão em moeda de seu próprio país. As transferências resultantes serão efetuadas de conformidade com os acordos de pagamentos vigentes entre os Estados ou com os mecanismos que para tais fins estabeleçam de comum acordo. A Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social colaborará na aplicação de mecanismos de compensação multilateral que facilitem os pagamentos entre as entidades gestoras das Partes Contratantes.

Artigo XX

Os Acordos Administrativos a celebrar pelas Autoridades Competentes estabelecerão Comissões Mistas de Peritos com igual número de representantes de cada uma das Partes Contratantes, com os encargos seguintes:

a) assessorar as Autoridades Competentes, quando estas o requeiram ou por iniciativa própria, sobre a aplicação do presente Convênio, dos Acordos Administrativos e demais instrumentos adicionais que se subscrevam.

b) propor as modificações, ampliações e normas complementares ao presente Convênio que considerem pertinentes.

c) qualquer outro encargo que as Autoridades Competentes lhes atribuíam.

Artigo XXI

A Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social manterá um registro dos Acordos Administrativos e demais instrumentos adicionais que se formalizem com relação ao presente Convênio, recolherá das Partes Contratantes informações acerca do funcionamento dos mesmos, prestará o assessoramento que lhe solicitem as Autoridades Competentes e promoverá o mais amplo desenvolvimento aplicável do Convênio.

Artigo XXII

As autoridades consulares dos Estados Contratantes poderão representar, sem mandato especial, os nacionais de seu próprio Estado perante as entidades gestoras e organismos de ligação dos outros Estados.

Artigo XXIII

Para facilitar a aplicação do presente Convênio, as Autoridades Competentes indicarão seus respectivos organismos de ligação.

TÍTULO V Disposições Finais Artigo XXIV

Os Acordos Administrativos entrarão em vigor na data que as Autoridades Competentes determinem e terão vigência anual prorrogável tacitamente, podendo ser denunciados pelas Partes Contratantes em qualquer momento, surtindo efeito a denúncia seis meses após o dia de sua notificação, sem que tal fato afete os direitos já adquiridos.

Artigo XXV

Os Convênios bilaterais ou multilaterais de Seguridade Social ou sub-regionais atualmente existentes entre as Partes Contratantes mantêm seu pleno vigor. Não obstante, estas poderão adequar tais Convênios às normas do presente na medida em que resultem mais favoráveis aos beneficiários.

As Partes Contratantes informarão à Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social dos Convênios bilaterais ou multilaterais de seguridade social ou sub-regionais, dos Acordos Administrativos e demais instrumentos adicionais atualmente vigentes, bem como de suas modificações, ampliações e adequações que no futuro se firmem.

Feito na cidade de Quito, capital do Equador, no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1980

Aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

ACORDO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela,

convencidos de que as relações culturais entre seus povos devem desenvolver-se de acordo com as possibilidades que oferece o progresso da ciência e da cultura, e

animados pelo espírito de integração que impulsiona os países do continente,

convieram em celebrar o presente Acordo Cultural, conforme os princípios formulados pelo Convênio de Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, assinado em Brasília, a 17 de novembro de 1977.

Artigo I

As Partes Contratantes se comprometem a promover o intercâmbio cultural entre os dois países e a propiciar, de acordo com a legislação vigente, o funcionamento em seus respectivos territórios de instituições consagradas à difusão dos valores culturais da outra Parte.

Artigo II

As Partes Contratantes se comprometem a promover e estimular, através de seus organismos competentes, a cooperação entre as respectivas instituições de nível superior, mediante a intensificação do intercâmbio de profissionais, a organização de cursos de aperfeiçoamento, de especialização e de extensão e a realização de atividades de pesquisa.

Artigo III

Cada Parte Contratante se compromete a aceitar estudantes da outra Parte para realizar estudos em suas Universidades e institutos oficiais de educação superior e técnica, dispensando-os dos requisitos relativos ao exame de admissão, do pagamento de taxas de matrículas e de outras do mesmo gênero.

O número de estudantes que será aceito por cada Parte Contratante de acordo com as vagas disponíveis por especialidade, bem como o procedimen-

to geral e os requisitos para a formulação dos pedidos de ingresso serão estabelecidos anualmente por cada Parte e comunicados à outra Parte por via diplomática.

Os estudantes, que hajam obtido vaga em virtude do presente Acordo, só poderão solicitar transferência para instituições de seu país de origem depois de obter aprovação em todas as matérias correspondentes a um período mínimo de dois anos letivos.

Esta disposição somente poderá ser obviada em casos de extrema necessidade, devidamente comprovados.

Artigo IV

Os diplomas e títulos obtidos por cidadãos de uma das Partes em instituições oficiais de ensino superior da outra terão plena validade para o exercício profissional no país de origem do interessado mediante o prévio cumprimento dos requisitos estabelecidos por sua legislação interna.

Artigo V

A transferência de estudantes de uma das Partes a estabelecimentos de ensino da outra estará condicionada à apresentação de certificados de aprovação de estudos, devidamente legalizados, e à aceitação prévia por parte da instituição de ensino na qual o estudante deseje ingressar.

Artigo VI

Cada Parte Contratante comunicará anualmente, por via diplomática, o número de bolsas de estudo em nível de pós-graduação que serão oferecidas a candidatos da outra Parte.

Artigo VII

Cada Parte Contratante facilitará a apresentação de exposições ou manifestações relativas à vida cultural e artística da outra Parte e estimulará, através de seus organismos competentes, a cooperação mútua nos campos da literatura, música, teatro, artes plásticas, cinematografia e folclore.

Na medida do possível, ambas as Partes se esforçarão em promover a exoneração de impostos para a apresentação de espetáculos artísticos de qualquer natureza, promovidos pela outra Parte no âmbito do presente Acordo.

Artigo VIII

As Partes Contratantes promoverão o intercâmbio de programas radiofônicos e de televisão entre suas emissoras oficiais, bem como a transmissão periódica desses programas para fomentar a divulgação dos valores culturais e turísticos de cada país.

Artigo IX

Cada Parte Contratante favorecerá, de acordo com suas disposições legais vigentes, o ingresso em seu território de filmes documentários originários da outra Parte.

Artigo X

Cada uma das Partes facilitará, de acordo com suas disposições legais vigentes, a livre circulação de jornais, revistas e publicações de caráter cultural na outra Parte.

Artigo XI

Cada Parte Contratante estimulará, através dos organismos oficiais competentes ou pelo sistema de co-edição, a tradução e publicação das principais obras literárias, técnicas e científicas de autores da outra Parte. Da mesma forma, as Partes se comprometem a estabelecer em suas bibliotecas nacionais uma seção bibliográfica destinada a livros brasileiros e venezuelanos, respectivamente.

Artigo XII

As Partes Contratantes concederão, de conformidade com a legislação interna vigente em cada país, as facilidades necessárias para o ingresso e permanência das pessoas que realizem atividades no quadro do presente Acordo.

Artigo XIII

Cada Parte Contratante facilitará, de acordo com suas disposições legais vigentes, a admissão em seu território, bem como a saída eventual, de instrumentos científicos e técnicos, material didático e pedagógico, obras de arte, li-

vros e documentos de caráter cultural e técnico que contribuam para o eficaz desenvolvimento das atividades compreendidas no presente Acordo, ou que, destinando-se a exposições temporárias, devam retornar ao território de origem, respeitando-se, em todos os casos, as disposições que regem a proteção do patrimônio cultural de cada um dos países.

Artigo XIV

A fim de facilitar a execução do presente Acordo, as Partes Contratantes elaborarão periodicamente Programas de Intercâmbio Cultural, os quais deverão especificar, além das atividades a serem realizadas, as obrigações de cada uma das Partes e as modalidades de seu financiamento.

Tais Programas serão examinados e aprovados pela Comissão de Coordenação Brasileiro-Venezuelana.

Artigo XV

O presente Acordo substituirá, desde a data de sua entrada em vigor, o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a Venezuela, assinado na cidade do Rio de Janeiro em 22 de outubro de 1942.

Artigo XVI

O presente Acordo entrará em vigor na data em que as Partes se notificarem haver cumprido os requisitos legais internos para sua aprovação.

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciá-lo, por escrito, em qualquer momento, mas seus efeitos cessarão seis meses depois da denúncia.

A denúncia não afetará o desenvolvimento dos projetos em execução e as bolsas concedidas continuarão até concluir o ano acadêmico em curso.

Feito em Caracas, aos 7 dias do mês de novembro de 1979, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (Ramiro Saraiva Guerreiro).

Pelo Governo da República da Venezuela: (José Alberto Zambrano Velasco).

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinado a investimentos prioritários naquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a investimentos prioritários daquele Governo, em energia elétrica, agricultura, sistema rodoviário, abastecimento de água e infra-estrutura do Complexo Químico de Alagoas-CQA, e à liquidação de empréstimo externo contratado junto ao Banque Nationale de Paris, Paris — França, em 11 de novembro de 1976, cujo saldo devedor atual é de US\$ 6,000,000.00 (seis milhões de dólares americanos), de principal, podendo o Estado utilizar, na sua programação de investimentos, os montantes correspondentes às quantias que, comprovadamente, houver desembolsado para pagamento ao Banque Nationale de Paris, antes da contratação autorizada pela presente Resolução.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.025, de 8 de junho de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado no dia 9 de junho de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 2 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar, em Cr\$ 6.479.140.100,00 (seis bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, cento e quarenta mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos Itens II, III e IV do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de

1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 10.711.270 (dez milhões, setecentas e onze mil, duzentas e setenta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — Tipo Reajustável (ORTE-RS), equivalentes a Cr\$ 6.479.140.100,00 (seis bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, cento e quarenta mil e cem cruzeiros), destinados ao financiamento de projetos nas áreas de agricultura, indústria, saúde, saneamento, energia e recursos minerais, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 2 de de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 198ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 378/80 (nº 610/80, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 33, de 1980—CN, que estende aos servidores estaduais e municipais, nas condições que menciona, a contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria, de que trata a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.864, de 1º-12-80.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 379/80 (nº 612/80, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 409, 241, 242, 307, 308, 309, 397, 318, 337 e 329, de 1980.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 209/79 (nº 3.052/80, na Câmara dos Deputados), que elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de desligamento de um partido e filiação a outro. (Projeto enviado à sanção em 28-11-80.)

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 130/80, que suspende a execução do nº 17, "c", do inciso II do art. 106 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, e o Decreto "N", nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, do Estado do Rio de Janeiro. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 115/80, que estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins, e dá outras providências. (Relatório do vencido.)

— Projeto de Lei do Senado nº 110/80, que dispõe sobre escolha e registro pelos partidos, com registro provisório, de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980, e dá outras providências.

— Mensagem nº 311/80 (nº 541/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 530.480.000,00, junto à Caixa Econômica Federal, destinado à construção e instalação de um Centro Cultural em João Pessoa.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-44/80 (nº 1.610/80, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona para o fim que especifica.

— Recebimento do Aviso nº 263/80, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discriminam.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PMDB

— de substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ RICHÁ — Considerações sobre o Acordo Internacional do Café, recentemente celebrado em Londres.

1.2.7 — Fala da Presidência

— Presença na galeria de honra do ex-Presidente da Venezuela Sr. Rafael Caldera. Concessão da palavra ao Sr. Senador Franco Montoro para saudar o visitante.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Discurso proferido pelo Dr. Arthur de eira Castilho Neto, por ocasião da instalação e posse do Conselho Federal Contra os Entorpecentes.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Providências para reduzir os problemas da chuva em Mato Grosso.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Representação formulada pelo Sindicato dos Bancários do Estado de Goiás, denunciando descumprimento da lei salarial por parte de empresas goianas.

SENADOR AMARAL FURLAN — Apelo ao Governo Federal no sentido da concessão de apoio à iniciativa da Gurgel S.A. — Indústria e Comércio de Veículos, na produção em série de veículos elétricos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Trabalhos desenvolvidos no seminário sobre "O Município na década de 80", recentemente realizado nesta Capital.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 338/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho, e na Lei nº 4.375, de 17-8-64, que dispõe sobre o Serviço Militar.

— Projeto de Lei do Senado nº 339/80, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, que dispõe sobre o contingenciamento de áreas de plantio nos contratos de financiamento agrícola.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 582/80, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 157/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes — SP, a elevar, em Cr\$ 453.667.500,00, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 583/80, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 167/80, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar, em Cr\$ 530.480.000,00, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 584/80, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 60/77, que autoriza o Poder Executivo a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 147/80, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Affonso Camargo, Jutahy Magalhães, Dinarte Mariz, Gilvan Rocha, Paulo Brossard, Lázaro Barboza e Bernardino Viana. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 148/80, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado aos programas integrados de produção agropecuária. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 122/80, que autoriza a alienação de terras públicas de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à Empresa Monterosa S.A. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Affonso Camargo, Paulo Brossard, Gilvan Rocha, José Richa e Evandro Carreira. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 123/80, que autoriza a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, à Agropecuária Dimona, Comércio e Indústria S.A. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Evandro Carreira. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 124/80, que autoriza a alienação de terras públicas à Empresa Matel Agropecuária S.A. **Aprovado**, tendo o Sr. Jarbas Passarinho feito declaração de voto. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 541/80, de autoria do Sr. Senador José Richa, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 145/79, do Senador Ítamar Franco, que dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências. **Rejeitado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/80 (nº 3.143/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Jarbas Passarinho e Paulo Brossard. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/80 (nº 3.749/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, um crédito especial até o limite de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 150/80, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 184.162.300,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 151/80, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 260.459.600,00 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do término do tempo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 152/80, que autoriza o Governo do Estado do Acre a elevar, em Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 153/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, a elevar, em Cr\$ 8.479.600,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 154/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar, em Cr\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Prejudicialidade do Requerimento nº 584/80, lido no Expediente.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 20-11-80.
- Do Sr. Lázaro Barboza, pronunciado na sessão de 28-11-80.
- Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 1º-12-80.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

— Relatório relativo ao mês de novembro de 1980.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 198ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, GABRIEL HERMES, LOURIVAL BAPTISTA E JORGE KALUME.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 378/80 (nº 610/80, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 33, de 1980—CN, que estende aos servidores estaduais e municipais, nas condições que menciona, a contagem recíproca de tempo de serviço para

aposentadoria, de que trata a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 379/80 (nº 612/80, na origem), de 1º do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 409, 241, 242, 307, 308, 309, 397, 318, 337 e 329, de 1980.

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 556/80, de 28 de novembro do corrente ano, comunicando a aprovação, sem emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1979, de autoria do Senador Franco Montoro (nº 3.052/80, na Câmara dos Deputados), que elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de desligamento de um partido e filiação a outro. (Projeto enviado à sanção em 28-11-80.)

PARECERES

PARECER Nº 1.222, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1980, que suspende a execução do n.º 17, e do inciso II, do art. 108 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, e o Decreto "N" nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER N.º 1.222, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução n.º 130, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º _____, DE 1980

Suspende a execução da alínea "c" do n.º 17 do inciso II do art. 106 do Decreto-lei n.º 5, de 15 de março de 1975, e o Decreto "N" n.º 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 8 de novembro de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 91.022-1, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da alínea c do n.º 17 do inciso II do art. 106 do Decreto-lei n.º 5, de 15 de março de 1975, e do Decreto "N" n.º 1.135, de 26 de setembro de 1968, ambos daquele Estado.

PARECER N.º 1.223, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1980, que "estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências". (Relatório do Vencido.)

Relator do Vencido: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e dá outras providências.

2. Rejeitado o primeiro Relatório, cumpre-nos relatar o Vencido.

3. Na Justificação, aduz o Autor: "é fato notório que as modificações anuais, realizadas nos modelos de automóveis e demais veículos afins, fabricados em nosso parque industrial especializado, têm como único objetivo estimular o consumismo do mercado. Da mesma forma, o lançamento de novas marcas. Ao fazê-lo, porém, a primeira e fundamental decorrência é a desvalorização dos modelos e marcas anteriores, com evidentes prejuízos para quantos os detêm".

4. Ao determinar prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis, e ao condicionar à aprovação do Ministério da Indústria e Comércio a introdução de modificações tendentes a aumentar a segurança e o consumo de combustível (arts. 1.º, 2.º e 3.º), o Projeto contraria o princípio da liberdade de iniciativa, consagrado na Constituição como uma das bases da ordem econômica e social (art. 160, item I).

Considere-se, ainda, que essa é matéria que, a ser regulada, não deveria sê-lo em lei, pois a lei não é o instrumento flexível adequado à disciplinação — se acaso necessária — desse aspecto da atividade produtiva da indústria automobilística, pelo entrave que significaria à criatividade e à iniciativa dos produtores, e das as dificuldades para sua alteração.

5. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto, por obstáculo de natureza jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente, eventual — Murilo Badaró, Relator — Franco Montoro, vencido — Lenoir Vargas — Leite Chaves, vencido — Almir Pinto — Amaral Furlan — Cunha Lima, vencido — Bernardino Viana, vencido, com voto em separado.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR BERNARDINO VIANA

De autoria do nobre Senador Pedro Simon, o presente Projeto quer estabelecer o período mínimo de cinco anos para o lançamento, ao mercado consumidor, de novos modelos e marcas de automóveis e veículos afins, fabricados no Brasil, embora nada impeça que, a qualquer tempo, sejam feitas modificações, autorizadas pelos órgãos técnicos do Ministério da Indústria e do Comércio, que aprimorem itens de segurança e de economia desses veículos.

A matéria é essencialmente técnica e, distribuída que foi também à Comissão de Economia, neste órgão lhe examinarão o mérito e a conveniência.

Sob o ângulo que nos cabe examinar, o Projeto está harmônico com a Constituição e com a nossa estruturação jurídica, pelo que merece aprovação.

Este o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Bernardino Viana.

PARECER N.º 1.224, de 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 110, de 1980, que "dispõe sobre escolha e registro pelos partidos com registro provisório, de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980, e dá outras providências".

Relator: Senador Murilo Badaró

O projeto em exame, subscrito pelos ilustres Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, objetiva estabelecer normas pertinentes ao processo de escolha e registro de candidatos nas eleições municipais programadas para o corrente ano, tendo em conta que as agremiações partidárias, surgidas com a extinção dos velhos partidos, não têm ainda situação regular.

A matéria não pode mais ter seguimento, posto que, obviamente, se encontra prejudicada com a aprovação, pelo Congresso Nacional, no dia 4 (quatro) próximo passado, de Emenda à Constituição que prorroga, por 2 (dois) anos, os mandatos de Prefeitos e Vereadores.

Em razão disso, a proposição deve ser arquivada.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator — Almir Pinto — João Calmon — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Raimundo Paente — Orestes Quércia.

PARECERES N.ºs 1.225 E 1.226, DE 1980

PARECER N.º 1.225, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 311, de 1980 (Mensagem n.º 541, de 24-11-80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 530.480.000,00, junto à Caixa Econômica Federal, destinado à construção e instalação de um Centro Cultural em João Pessoa.

Relator: Senador Bernardino Viana

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba, com base no que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, desta Casa, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e instalação de um Centro Cultural em João Pessoa.

2. A operação sob exame tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 530.480.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — destinação dos recursos: construção e instalação de um Centro Cultural em João Pessoa."

3. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação de crédito sob exame é viável, econômica e financeiramente.

4. A Mensagem se acha acompanhada dos seguintes documentos:

a) Lei n.º 4.170, de 8-9-80, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos n.º 240, de 5-11-80, do Senhor Ministro da Fazenda, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se pelo seu acolhimento;

c) Parecer do Banco Central do Brasil — favorável ao pleito.

5. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio

ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto, considerada extralimite.

8. Atendidas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, somos pela aprovação da solicitação contida na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 167, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e instalação de um Centro Cultural em João Pessoa, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Orestes Quércia — Tancredo Neves — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas.

PARECER N.º 1.226, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 167, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Cunha Lima

O presente projeto de resolução, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem n.º 311, de 1980, do Senhor Presidente da República, "autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e instalação de um Centro Cultural em João Pessoa".

2. A operação se enquadra no disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, que alterou os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados são provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto considerada extralimite.

3. A matéria se faz acompanhar do parecer do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, ambos favoráveis ao pleito do Governo do Estado da Paraíba.

4. Há a ressaltar que a operação sob exame se acha devidamente autorizada pela Lei n.º 4.170, de 8-9-80.

5. A proposição obedeceu a o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; às normas vigentes que regulam a espécie (Resoluções n.ºs 93/76 e 62/75); e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Cunha Lima, Relator — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Almir Pinto — Leite Chaves — Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício S/44, de 1980 (n.º 1.610/80, na origem), solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de DM 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de marcos alemães), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Através do Aviso n.º 263, de 1.º de dezembro de 1980, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União

encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. N.º 70/80

Brasília, 2 de dezembro de 1980.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Senhor Senador Henrique Santillo pelo Senhor Senador Lázaro Barboza na Comissão Mista, incumbida de examinar a Proposta de Emenda à Constituição n.º 85, de 1980, que dispõe sobre a representação política do Distrito Federal no Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco mais de um mês, houve uma reunião em Londres para tratar da reativação do acordo internacional do café. O resultado dessa reunião, Sr. Presidente, foi um desastre; a despeito da numerosa delegação brasileira, chefiada pelo Presidente do IBC, ao final do encontro e de regresso ao Brasil, ter deitado falação na imprensa, dizendo do sucesso e de tudo que o Brasil tinha conseguido de um modo particular, e de um modo geral os produtores de café nessa reunião de Londres, apesar disso, Sr. Presidente, reafirmo que o acordo de Londres foi um desastre para os países produtores de café, todos eles, de um modo geral, subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, e, de modo particular, para o Brasil.

Nosso País, portanto, Sr. Presidente, continua na posição de sempre e, sobretudo, nesses últimos dezesseis anos, muita força aqui dentro, pouca ou nenhuma força nas negociações comerciais lá fora.

A força aqui dentro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dispenso-me de analisá-la. Todos nós, na nossa vivência diária, estamos nos apercebendo de muitas, freqüentes demonstrações de força contra determinados segmentos da sociedade brasileira. É possível que, de uma maneira ou de outra, todos os segmentos, nesses dezesseis anos, já puderam experimentar a extraordinária força demonstrada pelo Governo. Ainda nesta semana, nós tivemos a oportunidade, todos nós brasileiros, de ver o que aconteceu no Sudoeste do Paraná: quando os agricultores, reunidos, depois de meses, apresentando suas reivindicações, enquanto pediam a presença do Ministério da Agricultura na região, lá chegou o Ministério do Exército.

Sr. Presidente, se o Brasil pudesse ou tivesse condições ou habilidades para utilizar lá fora 10% da força que utiliza aqui dentro, não teria nenhum receio de afirmar que, nesta altura, o Brasil talvez fosse o país mais tranquilo e evoluído economicamente e seria talvez uma grande potência. Entretanto, não é isso que se observa, porque, lamentavelmente, no plano da negociação comercial externa, o que se vê são constantes demonstrações de fraqueza do nosso País.

Sr. Presidente, quando me propenho hoje a analisar o Acordo Internacional do Café, há pouco mais de um mês reativado em Londres, fico bem à vontade para realizar a análise.

Embora sem me abster da minha posição de oposicionista, sempre tenho ou procuro ter, quando analiso problemas brasileiros, aquela isenção que deve — a meu ver — caracterizar todos aqueles que desejam que as coisas caminhem bem no Brasil.

No caso do Acordo Internacional do Café, a minha posição contra esse instrumento já é antiga. No meu tempo de Deputado Federal, tive, por diversas ocasiões, a oportunidade de analisar os sucessivos Acordos que foram assinados pelo Brasil, e pude demonstrar, que, em toda a fase da existência de Acordos Internacionais nesse setor, o Brasil levou prejuízo. Pude fazer uma análise de 30 anos de política cafeeira do Brasil, de 1940 até 1970, para chegar, lamentavelmente, à conclusão de que o único período em que o Brasil ganhou algum dinheiro com café foi exatamente entre 1949 e 1957, quando não houve nenhum Acordo Internacional do Café.

Sr. Presidente, o primeiro Acordo concretamente foi assinado em 1940 — o Acordo Interamericano do Café, em Washington. E o que é que esse Acordo, que vigorou até 1948, trouxe de bom para o Brasil? Basta comparar-

mos, Sr. Presidente, a média de saco de café vendido pelo Brasil lá fora e a receita cambial média anual, para se chegar à conclusão: neste período de 1940 a 1948, período no qual vigiu o Acordo Interamericano, assinado em Washington, o preço médio de saco de café exportado pelo Brasil foi de 18 dólares e 19 centavos, e a receita cambial média por ano, nesse período, foi 240 milhões, 855 mil dólares. Posteriormente, em 1949, o Acordo foi desativado, e se permaneceu até 1957 sem nenhum Acordo Internacional. Em 1958, voltou a vigor um Acordo assinado no ano anterior, no México, o Acordo Latino-Americano de Café. Já nesse período, o preço médio por saco de café foi de 53 dólares e 36 centavos e a receita cambial média, anual, foi de 688 milhões e 78 mil dólares. E vai por aí, mais ou menos, em torno de 600 a 740 milhões de dólares, sucessivamente, nos demais dois Acordos assinados pelo Brasil: o Acordo Internacional de Washington, de 1959 a 1963; e o Acordo Internacional de Londres, de 1963 a 1968.

Entretanto, Sr. Presidente, se a receita cambial do Brasil jamais passou dos 700 e poucos milhões de dólares, anualmente, durante a vigência dos diversos Acordos Internacionais, exatamente naquele período a que já fiz referência — de 1949 a 1957 —, quando não vigorou Acordo nenhum, o Brasil conseguiu a marca recorde, nesse período de 30 anos, de 811.117.290 dólares, anualmente. Cada saco de café exportado nesse período, em média, foi por 62 dólares e 28 centavos.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui demonstrado que o Brasil, até 1970, quando tinha um extraordinário estoque de café e não precisava ter participado dos Acordos Internacionais, mesmo assim o tendo feito, levou prejuízo, e está aqui praticamente demonstrado.

Depois, Sr. Presidente, de 1975 para cá, praticamente o Acordo ficou desativado. E exatamente, por coincidência, nesse período o Brasil de novo bate todos os recordes em preço de saco de café e em receita cambial anual.

Agora, em 1980, entenderam as nossas autoridades, quando já não temos estoque nenhum de café, quando os preços da última geada de 1979, quando chegou a 3 dólares a libra-peso, caindo agora para cerca de 1 dólar e 20 a libra-peso, as autoridades desse setor, como de todos os demais setores, tendo uma tarefa a cumprir junto a quem dirige a política econômica, acabaram convencendo o Governo brasileiro de que era um alto negócio entrar novamente no Acordo Internacional do Café.

Já a esta altura, Sr. Presidente, considerando as terríveis dificuldades cambiais pelas quais o País atravessa, com uma previsão de déficit no balanço de pagamentos ainda maior em 1981, realmente considero que não havia outra saída para o Governo brasileiro senão se atrelar novamente a esse famigerado Acordo Internacional do Café.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR) — Permito, com prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — É por puro atrevimento, eminente colega, que aparteio V. Ex^a, porque o meu Estado, se conhece o café, é porque se o toma, mas não se produz café, ao passo que V. Ex^a é um autêntico representante de um Estado cafeeiro. Parece-me, pelo que leio que um dos obstáculos ou, talvez, o mais sério obstáculo que vem enfrentando o café é o decréscimo do consumo do nosso principal cliente, ou seja, os Estados Unidos, onde o consumo *per capita* vem caindo a 1% ao ano nestes 10 últimos anos. Tenho a impressão, então, que isto constitui um óbice que escapa à política interna do café. Mas V. Ex^a é quem tem a palavra final para me esclarecer, para dirimir as minhas dúvidas. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR) — V. Ex^a, de certo modo, tem razão. O maior consumidor mundial de café, os Estados Unidos, tem experimentado, nos últimos anos, um decréscimo de consumo apreciável. Realmente 1% de decréscimo ao ano para um país que importa e consome tanto café como os Estados Unidos é uma cifra significativa. Entratanto, Senador Luiz Cavalcante, até mesmo o problema interno que se verifica nos Estados Unidos, com o decréscimo do consumo, quase que praticamente decorre por culpa nossa, por culpa da formulação da nossa política cafeeira, porque tais são os desacertos, tal é, sobretudo nestes últimos anos, a inconstância da nossa política, que praticamente até me atreveria a dizer que não temos política cafeeira. O que tem ocorrido é que anualmente as autoridades financeiras estabelecem determinada meta para cada setor, e o setor café, naturalmente, é o mais insistentemente cobrado pelas autoridades econômico-financeiras, porque aí está o maior volume de toda nossa pauta de exportações.

Então, ao café abstraiu-se a possibilidade da fixação de uma política, porque a autarquia cafeeira tem sobretudo, e como principal incumbência, o faturamento cambial de determinados milhões de dólares. E, com isto, o imediatismo, a imprevisão, são tamanhas que o Brasil, praticamente, perde crédito lá fora, quando chega no fim ano, para cumprir a meta pré-estabelecida pe-

las autoridades econômico-financeiras, parte para negócios especiais. Portanto, nossos tradicionais clientes, que compram desde o início do ano, quando chega no final do ano, premidos pela maior ou menor necessidade de divisas, as autoridades mudam a sua política ao sabor dessas conveniências, evidentemente isso só vem trazer prejuízos a nossa política. E como o Brasil sempre foi o maior produtor de café, até um determinado ponto, até cerca de 10 anos atrás, os Estados Unidos se supriam de outros mercados; entretanto é impossível cumprir, estatisticamente, o consumo mundial sem a participação do Brasil. E em função disso, e em função do extraordinário volume de recursos que representam as transações de café, os nossos tradicionais consumidores e compradores optaram pela fórmula mais simples, que é ir reduzindo a sua dependência das importações de café.

Mas, nobre Senador, eu gostaria muito de, posteriormente, continuar conversando com V. Ex^a, entretanto, premido pelo tempo, tenho que continuar no meu discurso.

Sr. Presidente, eu diria que basta fazer um balanço do que houve em Londres, para chegar-se à conclusão, retificando, inclusive, a minha afirmação anterior, de que o que houve, praticamente, não foi um desastre; o que houve, em Londres, foi um triplice desastre, tanto para os produtores, de um modo geral, de café como, principalmente, para o Brasil.

Vamos fazer um balanço, Sr. Presidente: com relação aos produtores, de um modo geral, na negociação de Londres, o que aconteceu? Três coisas — e aí se identifica o triplice desastre — primeiro, os produtores foram a Londres determinados a negociar uma cota mundial, anual, em torno de 51 milhões de sacos de café. Entretanto, lá chegando, foram obrigados a aceitar um acordo que aumentava de 51 para 57 milhões de sacos de café. E todos sabem que quanto mais café for ofertado no mercado internacional, evidentemente, a consequência natural é a redução do preço.

E o segundo desastre: os produtores, previamente, também haviam acertados que, por menos de 1 dólar e 40 centavos a libra-peso, não sairia o Acordo Internacional do Café. Entretanto, em lá chegando, tiveram que reduzir para um piso de 1 dólar e 15 centavos, por libra-peso, até um teto de 1 dólar e 55 centavos a libra-peso. É evidente que, quando há um teto e um piso, como nesta questão, neste acordo, os produtores se entregaram aos consumidores; é evidente que a ninguém de nós é dado desconhecer que o preço não vai oscilar muito de 1 dólar e 20 centavos a libra-peso.

Nós vamos começar e concluir o cumprimento desse acordo, com o café em torno de 1,20 dólar por libra-peso. Os consumidores nem vão deixar chegar a US\$ 1.15 porque, nesta ocasião, as cotas mundiais serão enxugadas, e, naturalmente, haverá uma reação do preço, e nem também vai chegar a US\$ 1.55, porque nenhum consumidor é idiota como nós somos na hora de negociar acordos internacionais.

E o terceiro desastre, Sr. Presidente, foi a desativação da PANCAFÉ. A PANCAFÉ foi uma corretora criada no início do ano passado, quando os preços foram caindo vertiginosamente e os países produtores resolveram construir uma corretora de café para operar na Bolsa de Nova Iorque, para tentar, desta maneira, com algum recurso extra, manter os preços compatíveis com os seus interesses. Então a PANCAFÉ teve o seu funcionamento iniciado em 1979 e, agora, para negociar este acordo, os países produtores foram obrigados — como vou demonstrar mais na frente — a desativar a PANCAFÉ.

Todos os demais países produtores naturalmente não gostaram e, praticamente, o Brasil ficou quase sozinho na sustentação da tese da desativação da PANCAFÉ.

Agora, vamos analisar, Sr. Presidente, qual o triplice desastre que aconteceu para o Brasil de um modo particular.

Primeiro: a cota mundial, que foi negociada no Acordo, além daquilo que todos os produtores desejavam, ao invés de 51 milhões, foi elevada para 57 milhões de sacos; paradoxalmente, a cota brasileira que, tradicionalmente, foi em torno de 18 milhões de sacos, foi reduzida para 14,5 milhões de sacos.

Então, com relação aos demais produtores, o Brasil perdeu, porque a vida inteira teve uma cota mínima de 18 milhões de sacos de café no mercado internacional e, dessa vez, foi obrigado a ceder a pressões e reduzir para 14,5 milhões de sacos.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Obrigado.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR) — Obrigado, e eu vou demonstrar isso mais para frente.

Em segundo lugar, no relacionamento Brasil-produtor com os consumidores, também houve um segundo desastre, porque os preços de registro hoje ainda vigorante no Brasil vão de 1 dólar e 85 centavos, para o Porto de Vitória, até 2 dólares a libra-peso para exportação via Porto de Santos.

Então, o nosso preço médio está em mais de 1 dólar e 90 centavos a libra-peso e, entretanto, o Brasil foi obrigado a concordar, nesse Acordo, com

aqueles níveis a que eu já me referi, um piso de 1,15 dólar e um teto de 1 dólar e 55 centavos a libra-peso.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, o desastre para o Brasil ocorreu também a nível de desativação da PANCAFÉ. E eu quero colocar a minha posição; no ano passado, quando a PANCAFÉ foi construída, eu não fiz coro com todos aqueles que apoiaram essa decisão.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) É verdade!

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Eu não aprovei a decisão da criação da PANCAFÉ. Por quê? Porque considerei o cúmulo da humilhação um país como o Brasil, que, até alguns anos atrás, ditava as normas da política cafeeira para o mundo inteiro, ser obrigado, naquela altura, a criar uma corretora de café para especular na Bolsa de Nova Iorque, para garantir aquilo que sempre e tradicionalmente o Brasil teve condições de impor, que foi um preço justo para o seu produto.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — E V. Ex^a ocupou a tribuna para dizer que isso que está dizendo agora, os fatos vieram a confirmar.

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Muito obrigado.

Entretanto, Sr. Presidente, se não fui a favor da constituição da PANCAFÉ, também não poderia concordar com a maneira como agora ela está sendo desativada, porque, se foi uma das pré-condições para haver assinatura do Acordo Internacional do Café, foi um imenso enfraquecimento de quem senta em uma mesa de negociações, e já admite, por antecipação, aceitar as condições daqueles que estão impondo as regras do jogo.

Então, enfraqueceu-se, tremendamente, a posição brasileira, na hora em que, antes de ir para Londres, o Chefe da nossa Delegação passa por Washington e negocia com o Departamento de Estado a desativação da PANCAFÉ.

Então, Sr. Presidente, nenhum de nós poderia estar de acordo com a aceitação de imposições desta natureza.

Vamos, aqui, Sr. Presidente, só para não ficar apenas em afirmações minhas, vamos ver o que é que dizem alguns homens importantes desse setor.

Vamos começar lendo um artigo do Jornalista Theophilo de Andrade, um homem que é uma verdadeira lenda em café.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Theophilo de Andrade é um homem que, eu não sei bem, mas deve ter cerca de 50 anos de café.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Aliás, ele tem um livro, creio que é com este título, se não são 50, são 40 anos, porque o livro já tem algum tempo. Realmente, ele é um tradicional articulista e competente escritor nesse campo.

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Perfeito. Agradeço, porque de qualquer forma...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Faz dezenas de anos que ele se ocupa desse problema.

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — De qualquer forma, desde menino leio artigos de Theophilo de Andrade escrevendo sobre café e, a essa altura, ele já era um renomado jornalista e uma renomada autoridade em assuntos cafeeiros.

O artigo, publicado no *Correio Braziliense* do dia 21 de outubro, tem como título: "Morreu em Londres" e diz o seguinte, Sr. Presidente:

Correio Braziliense, 21-10-80

MORREU EM LONDRES

Theophilo de Andrade

"As agências telegráficas andaram parcas de notícias sobre o desenrolar da reunião da Organização Internacional do Café, realizada, recentemente, em Londres, que durou nada menos de dezesseis dias, tendo terminado com uma sessão tumultuada, às cinco da manhã, quando o Sr. Alexandre Beltrão anunciou que se havia chegado a um acordo.

Para ele, que é secretário-geral da organização, foi um alívio. Mas, para os países produtores, especialmente o Brasil, foi o que na República Velha se chamava de "acordo Camboim": uma parte leva tudo; e a outra, migalhas. Em Londres, o Brasil perdeu duas vezes: perdeu como país produtor em face dos consumidores, e perdeu na repartição das cotas, pois a nossa não corresponde à sua posição no mercado cafeeiro do mundo.

Aquela deficiência de notícias fez a imprensa diária quase passar por cima de assunto de tão alta relevância para o nosso País, de vez que somente através da imprensa hebdomadária viemos a saber

da linha geral do "acordo" e dos detalhes. O Sr. Octávio Rainho, Presidente do IBC, teria declarado que "o acordo interessa ao Brasil porque o mercado de café entrou em uma fase de deterioração de preço extremamente séria". Foi como se dissesse: "Fizemos um acordo Camboim."

Aliás, no artigo intitulado "Café Acordo e Cotas", já anunciara eu que a situação seria bem difícil. Não contava com um entendimento final, tão distantes eram os pontos de vista das partes em disputa. Pudemos impor preços, no passado, quando éramos ajudados pela situação estatística, decorrente da grande geada de 1975, e de outras pequenas, que se lhe seguiram. Mas, restabelecida a situação estatística, já não era mais possível pensar na manutenção de preços altos, acima do normal. E fora exatamente para enfrentar tal situação que cometemos o erro, ou melhor, os países do Grupo de Bogotá cometeram o erro de criar a PANCAFÉ para intervir nas Bolsas de Londres e Nova Iorque.

É que sempre perdemos dinheiros em tais manobras. Os países produtores de café podem fazer uma política de sustentação de preços, mas no mercado físico, nos países de origem, para reduzir as ofertas ao exterior. Mais do que isso, é imprudência. Quando a companhia foi fundada, adverti quanto à possibilidade de fracasso. E foi o que se verificou. Mal entrou ela a operar (dizem que comprou mais de um milhão de sacas), o mercado mergulhou e a tendência é cada vez mais depressiva.

Depois de dezessete dias de negociações, a que não faltaram intervenções diplomáticas, chegou-se a um entendimento sobre preços. Mas em bases muito baixas. O preço mínimo é de US\$ 1,20 por libra-peso. Se o mercado baixar desta marca, então os países produtores passarão a reduzir as suas ofertas. Mas o preço máximo ficou na pífia marca de US\$ 1,55, cotação a que os países produtores se comprometem a vender o seu café. É uma cotação miserável, já não digo em relação aos preços da alta, quando chegaram a US\$ 3,00 mas em relação à oferta de US\$ 1,80, que os americanos chegaram, outrora, a propor, e que foi recusada pelo Brasil e pelos outros países exportadores.

Na questão dos preços, perderam todos os produtores que tiveram de engolir, ademais, o desativamento da PANCAFÉ, que passa para a história do café como um grande desastre. E, na questão das cotas, o Brasil perdeu em relação aos outros produtores. No ano corrente, estávamos com uma meta, por nós mesmo estabelecida, de quinze milhões de sacos de sessenta quilos. Reclamei, repetidas vezes, contra aquela cifra, pois não corresponde à real posição do Brasil como produtor. Já não me refiro aos tempos em que tínhamos a hegemonia do mercado que perdemos, com a nossa política valorizada. No acordo, teoricamente em existência, a cota do Brasil era de dezoito milhões.

Já no início da atual sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, o Sr. Arturo Jaramillo, eficiente representante da Colômbia, exigia para o seu país uma cota relativa à posição conquistada em virtude da geada brasileira. Mas o que se tem de considerar não é a exportação em um período anormal, mas as possibilidades reais de produção. Agora que a posição estatística voltou ao normal, a cota do Brasil, para os países consumidores membros do convênio, não poderia ser menor de dezoito milhões. Pois aceitamos uma cota de 14,5 milhões. Mesmo contando com a exportação para mercados fora do convênio, não aumentaremos muito. De sorte que, agora, aceitamos, por antecipação, reduzir a nossa oferta em benefício dos outros produtores. É a continuação da famosa política do "guarda-chuva", por outros meios.

Esta derrota é maior do que a anterior, pois a primeira foi de todos os produtores, em face dos consumidores; e esta última, em face dos produtores nossos concorrentes que impuseram o princípio da cota na base dos anos anormais, conseqüentes à geada de 1975.

O que o Brasil aceitou, em Londres, foi, destarte, um duplo "acordo Camboim", no sentido dado à expressão, muito usada nos tempos da República Velha."

Ele analisa, inclusive, as condições, as circunstâncias em que houve aceitação na desativação da PANCAFÉ.

Sr. Presidente, vejamos o que dizem outras autoridades no assunto. Eu me permito ler o que diz o competente, intrépido e corajoso jornalista Hélio Fernandes.

Hélio Fernandes diz o seguinte:

Em Londres, a delegação brasileira submeteu-se a todas as pressões americanas e acabou derrotada amplamente, conforme está escrito na matéria do último número de *Business Week*, página 47, nº 20, deste mês. O título da matéria é: *O precário plano de quotas dos produtos de café*. E no texto, acompanhado de gráfico sobre a queda das cotações de café, *Business Week* informa, textualmente, que o Brasil e os demais produtores aceitaram as pressões dos Estados Unidos para mudanças no acordo mundial.

Segundo, *Business Week* "os produtores saíram da reunião frustrados porque não conseguiram nem preços, nem quotas que desejaríamos, pois os EUA pressionaram e acabaram impondo suas pressões de controlar o mercado."

E depois, mais adiante, diz o jornalista Hélio Fernandes:

"O Brasil, conforme diz *Business Week*, cedeu a todas as pressões americanas em Londres e ainda concordou com a exigência prévia da delegação dos EUA de desativar a PANCAFÉ, corretora dos países produtores da América Latina, criada por inspiração brasileira e que estava, mal ou bem, funcionando em favor da estabilização dos preços do café. A PANCAFÉ, vigorosamente defendida (e com toda razão) anteriormente pelo próprio Rainho, acabou tristemente em Londres, mas já havia morrido naturalmente em Washington, quando Rainho acertou os ponteiros com o Departamento do Estado."

Sr. Presidente, paralelamente, a este triplice desastre, especialmente do Brasil, na reunião de Londres, é preciso que se mencione um outro fato que está ocorrendo aqui no Brasil: os tão famigerados negócios especiais. Esses negócios especiais, Sr. Presidente, não há como serem justificados. Por que negócios especiais especialmente continuando depois que o Brasil acabou concordando com todos os termos do acordo de Londres?

Ora, se o acordo de Londres já estipula as cotas para cada país, se o acordo de Londres já estabelece preços mínimos e máximos, eu pergunto: "Para que continuarmos fazendo negócios especiais?"

O Brasil tem feito, nestes últimos meses, descontos que estão situados no patamar de 127 dólares e 80 centavos, por saca. Quer dizer, nesses negócios especiais a autarquia cafeeira tem feito descontos que começam com 127 dólares e 80 centavos.

Ora, quando o próprio confisco cambial está em torno hoje de 122 dólares em cada saca, o que está acontecendo conosco? Nós estamos tendo um prejuízo cambial de 5 dólares e 80 centavos por cada saca de café exportado.

Sr. Presidente, todos se lembram quando no ano passado aqui esteve, no Senado, o Ministro Camilo Penna, e eu me lembro de que fui um dos interpellantes de S. Ex^a. Quando eu indaguei das razões que levam o Governo não só a manter o confisco cambial mas, a sistematicamente elevar a quantia confiscada em cada saca de café, S. Ex^a me respondeu situado daquela tribuna que o confisco cambial ou cota de contribuição — como eufemisticamente ele preferiu o tempo todo chamar — era uma necessidade, uma necessidade em razão da sustentação do preço internacional.

O próprio Governo ao longo desses anos tem dito que o dia em que o Governo concordar com os produtores de café e eliminar o confisco cambial, além do preço cair, esta queda será motivada sob a ótica do Governo pela transferência daquilo que hoje o Governo tinha dos produtores para os consumidores. Sempre. E o próprio Ministro aqui confirmou que se eliminassem os confiscos, os produtores iriam se encarregar de transferir para os consumidores estes dólares que o Governo brasileiro confisca da lavoura. Sr. Presidente, entretanto, decorridos alguns meses o que está aqui agora sendo demonstrado? Que o Brasil continua confiscando os produtores e é o próprio Governo brasileiro que transfere mais do que os 122 dólares, porque está transferido mais do que 127 dólares em cada saca de café comprado pelos nossos tradicionais mercados.

Então, onde é que há coerência? Onde há sustentação numa tese como esta?

Continuo, Sr. Presidente, a propósito ainda dos negócios especiais. Vou ler o que diz o corajoso jornalista Hélio Fernandes. Diz ele o seguinte:

A administração atual do IBC que oferece descontos hoje no patamar de US\$ 127,80 por saca (isso mesmo: 127 dólares por saca) aos importadores quando o confisco cambial está fixado atualmente em US\$ 122. A diferença de US\$ 5,80 por saca é o prejuízo cambial do País no momento.

Este fato, acoplado à derrota da delegação brasileira na reunião da Organização Internacional do Café (OIC), em Londres, quando cedemos às pressões dos países importadores, liderados pelos EUA e Alemanha, anula as pretensões brasileiras de exportar três bilhões de

dólares este ano, meta prevista pelos ministros do Planejamento e da Indústria e do Comércio. Na verdade, a vitória do Brasil em Londres, como tem sido apresentada por porta-vozes do IBC, foi, na opinião de todos os exportadores brasileiros, a mais fragorosa derrota que já sofremos nessas reuniões da OIC. Em outros tempos, a delegação brasileira, pressionada pelos americanos e por agentes da General Foods e outros grandes importadores, abandonou as reuniões, deixando que a OIC fosse praticamente desativada.

Mas desta vez houve real intenção da delegação brasileira, presidida pelo embaixador Octavio Rainho Neves, de fazer o acordo de qualquer maneira.

E ainda prossegue, Sr. Presidente:

Não há, assim, como sustentar a posição de euforia e quase ufanismo com que a delegação brasileira à OIC desembarcou no Brasil, afirmando ter sido "obtida uma grande vitória do Brasil em Londres", quando ocorreu exatamente o oposto: nunca houve, nas reuniões da OIC, uma derrota mais contundente do que essa. O Brasil entregou a PANCAFÉ e abriu mão de 3 milhões e 300 mil sacas de sua quota internacional de exportação; entregou também a quota global o que leva à queda de preços; entregou igualmente o preço mínimo do café no mercado internacional, que passou a US\$ 1,15 quando nosso pedido era de US\$ 1,40 a libra-peso. O que haveria mais para ser entregue?

Pergunta Hélio Fernandes:

A bandeira nacional hasteada na embaixada do Brasil em Green Street?

Só faltou entregarem isto.

E continua:

(Por muito menos, apenas por falar, o padre vito foi expulso do Brasil). Em Londres ainda, o Presidente do IBC revelou à imprensa que, ao chegar ao Brasil, renovaria os contratos especiais com os importadores de café. Ora, se existe uma quota global e uma quota brasileira de exportação; e se não devemos ultrapassar essa quota sob pena de punição pela OIC, caberia fazer exatamente o contrário, segundo os técnicos do café: cancelar os contratos especiais, hoje danosos aos interesses do País e estabelecer quotas de exportação para cada firma exportadora brasileira.

Mas, Sr. Presidente, continua ainda o jornalista Hélio Fernandes, quando diz, aqui, o seguinte:

O inacreditável, neste assunto de alto interesse para a economia do País, é que com essa política de contratos especiais e com a paralisação de vendas durante vários meses de 79, e ainda neste ano, o atual Presidente do IBC conseguiu simplesmente perder para o seu antecessor Camilo Calazans, tido no mercado cafeeiro como um dos mais desastrosos presidentes que o IBC já teve e formalmente considerado um incompetente em matéria de café.

Quer dizer, até mais desastroso que todos os presidentes o atual presidente conseguiu ser.

Diz ainda:

"O IBC, no ano passado, vendeu café através de contratos especiais de fornecimento às multinacionais e firmas estrangeiras especialmente selecionadas pelo Presidente do IBC, quase sempre prejudicando empresas verdadeiramente nacionais, como a "Tristão, a Intercontinental e a Unicafé" que até hoje processam o IBC para garantir fornecimento de café com os mesmos descontos dados às multinacionais. Deduz-se que se não fossem os contratos especiais, com descontos acima do confisco cambial, a participação do Brasil no mercado seria bem menor, teria caído para menos de dez por cento no ano passado, quando (é incrível) a participação do Brasil já foi de 44,92%, em 1953 (para citar um ano longínquo), e de 39,9%, em 1963. A incompetência vem de longe, é claro, mas não se pode escamotear o fato de que, neste último ano, o IBC conseguiu bater seus próprios recordes em matéria de incompetência no trato de assunto fundamental para a economia nacional, como é o café.

Sr. Presidente, eu não poderia encerrar estas minhas considerações a respeito desse triplice desastre acontecido em Londres há pouco mais de um mês sem fazer uma referência que acho caber, neste instante, quando analiso um setor apenas da economia brasileira, que é o café. E este registro é o de que a política atualmente seguida pela autarquia, em nome do Governo, não tem como ser dissociada do regime político autoritário imperando no Brasil. Não há como, Sr. Presidente! Porque se houvesse democracia, se houvesse um mo-

delo político aberto à participação e ao debate de toda a sociedade brasileira, eu tenho absoluta certeza de que isso que está ocorrendo com o café — por que não dizer? — com quase todos os setores da economia brasileira não estaria acontecendo porque, evidentemente, se estas coisas acontecem é porque as medidas adotadas pelo Governo são através de pacotes e são colocadas em execução por imposição do regime. Fossem outras as circunstâncias, fosse aberto e democrático o regime brasileiro, e não estaríamos amargando prejuízos incalculáveis como temos amargado no café e em tantos outros setores. Quando aqui protestava contra o envio de tropas para deter o movimento justo dos suinocultores, já tive a oportunidade de fazer referência que, além de ser um gesto desnecessário de demonstração de força, iria ter repercussões no plano econômico. Por quê? Porque o setor em si vai ser desestimulado, e o que é pior, vamos ver no futuro o que vai acontecer com a próxima safra de feijão, quando o Sudoeste do Paraná, com relação à safra das secas, vai ser o abastecedor de cerca de 25% do total consumido no Brasil. E exatamente quem produz feijão são os pequenos produtores que também criam suínos. E o desestímulo agora essa semana, verificado contra os suinocultores, vai ter, seu desdobramento com uma redução brutal no plantio do feijão e haverá, conseqüentemente, de prolongar a crise do abastecimento nacional.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Só queria dizer mais uma vez que, quando V. Ex^a faz essas advertências acerca do problema cafeeiro, fico particularmente impressionado, porque ainda não me esqueci do discurso que ouvi na Câmara dos Deputados. São passados mais de 10 anos, quando lá V. Ex^a se ocupou do assunto, e, por mais incríveis que me parecessem as suas advertências, porque me pareciam realmente inacreditáveis, por incrível que pareça elas se confirmaram.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR) — Eu agradeço o depoimento de V. Ex^a

Sr. Presidente, para encerrar, eu diria, vamos abrir, com urgência, o nosso regime, vamos passar a praticar uma autêntica e verdadeira e integral democracia. E veja V. Ex^a e há de testemunhar, muito próximamente, a atual geração mesmo, que os problemas do Brasil não de ser resolvidos, porque potencial para isso o Brasil tem, mas o que não pode é continuar fazendo do povo o objeto do seu desenvolvimento, quando o povo tem que ser agente desse desenvolvimento, e para ser agente é preciso participar. Vamos, Sr. Presidente, criar os canais de participação, vamos implantar, urgentemente a democracia, antes que seja tarde demais. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Achando-se na tribuna de honra da Casa o eminente estadista continental, o ex-Presidente Rafael Caldera, da Venezuela, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro para saudá-lo.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa sente-se neste momento honrada com a presença de uma das grandes figuras da política mundial, de um dos grandes cidadãos da América Latina: Rafael Caldera — ex-Presidente da Venezuela. Hoje, S. ex^a vem a Brasília a convite da Universidade de Brasília, para encerrar o curso de especialização sobre a América Latina.

Rafael Caldera, na sua vida, é o exemplo de dedicação a essas duas grandes causas da democracia — a liberdade e a justiça. Foi um dos heróis da resistência contra a ditadura do seu país. Preso, houve uma circunstância na sua vida que merece registro: realizava-se em São Paulo um Congresso Internacional da Democracia Cristã, e Rafael Caldera não pôde comparecer, porque à última hora foi preso pela ditadura, impedido de sair do seu país. E o Congresso se abriu com a Presidência conferida à Rafael Caldera; na Presidência, a cadeira vazia e a bandeira da Venezuela simbolizando a luta pela democracia.

Deposto o ditador, Rafael Caldera foi um dos artífices da redemocratização de seu país. Trabalhou incansavelmente, e foi o autor de uma iniciativa de significação histórica, um pacto entre todas as forças democráticas que disputavam as eleições, o chamado Acordo do Ponto Fixo. Por este acordo, os vários partidos se dispunham a manter uma elevada campanha política, a respeitar os resultados das eleições e a colaborar no Governo que fosse o vencedor, pela vontade popular. Foi pela persistência e pela fidelidade desse acordo que a Venezuela superou a fase de transição. Derrotado nas eleições, Caldera e seu partido apoiaram o partido vencedor, e quantas foram as citações para que ele rompesse o acordo, passasse para oposição, e deixasse o governante eleito pelo povo sozinho! Mas ele, com o sacrifício de seu partido, colocou acima do interesse partidário o interesse da Nação e a causa da democracia. (Palmas.)

Rafael Caldera é, assim, um exemplo daquilo que representa a aspiração de toda a América Latina. Foi eleito Presidente da República, e o seu Gover-

no foi marcado pela fidelidade à liberdade, à democracia, mas, acima de tudo, pela sua preocupação pela justiça em todos os planos.

No plano interno, Professor de Direito do Trabalho, estabeleceu um código, uma lei básica das relações de trabalho que constitui um exemplo para a justiça nas relações entre o capital e o trabalho.

Lutou também, na mesma perspectiva histórica de uma solução de justiça, pela integração da América Latina. Proferiu aqui no Congresso Nacional, na Reunião Interparlamentar, em 1964 ou 1965, uma conferência que marcou aquele certame, onde dizia ele: "Brasília é uma tribuna onde se pode falar à América Latina". E falou desta integração pela qual tanto tem lutado. Mas, ao lado da luta pela integração da América Latina, Rafael Caldera tem procurado levar esta noção de justiça que ele cultiva com tanta coragem, com tanta objetividade e com tanta profundidade para as relações internacionais. E hoje o seu tema na Universidade de Brasília, onde irá proferir o discurso e a conferência de encerramento do curso, será precisamente sobre a justiça nas relações internacionais.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS PA) — Senador Franco Montoro, em nome do PDS e da Maioria desta Casa, desejamos nos associar à manifestação que V. Ex^a faz em homenagem ao eminente Professor Rafael Caldera, político excepcional, idealista do mais alto quilate, que honrou a Cátedra da Universidade Central de Caracas e tantas outras neste continente e fora dele, em cursos extraordinários ou como conferencista excepcional. O Professor Rafael Caldera se inclui numa constelação de extraordinários especialistas do Direito do Trabalho, neste Continente, como Mário de La Cueva, no México, Mário Tissembaum e Guillermo Cabanellas, na Argentina, e entre nós, como Caesarino Júnior, como Arnaldo Sussekind, Mozart Victor Russomano e tantos outros que transformam os centros de estudos do nosso Continente, no ramo de Direito do Trabalho, em um dos mais importantes do Mundo. É uma honra, realmente, para o Senado, receber a visita do ex-Presidente Rafael Caldera. Em nome da maioria, associamo-nos com satisfação à manifestação de V. Ex^a, para exaltá-lo como homem da América, como um jurista, como um político, como um democrata das mais excelsas virtudes, que, visitando o Senado Federal e o Brasil, honra a todos nós com a sua presença.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a, e o apoio da Maioria desta Casa, à figura do nosso ilustre visitante.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço o aparte do Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Não precisaria dizer que V. Ex^a interpreta o pensamento da Oposição, e, depois de ouvir o aparte do nobre Senador Aloysio Chaves, creio que fala em nome da Casa. Nem haveria necessidade que esse mandato fosse explícito, porque é tão eminente a personalidade do visitante que o Senador que ocupasse a tribuna, fosse V. Ex^a, fosse outro, poderia falar em nome do Senado. Mas, felizmente, foi V. Ex^a, que tem todos os títulos para bem falar, não apenas com a inteligência, mas também com o coração, saudando o visitante ilustre. Eu me congratulo com a visita que o Senado recebe, hoje. Mas, digo mais: felicitando a Universidade de Brasília, que tomou a iniciativa de convidá-lo para proferir conferência na sua sede, eu me congratulo com o nosso País, pela visita que recebe neste momento, daquele que foi o primeiro mandatário da grande nação venezuelana.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Maioria e Minoria, acima das divisões partidárias, unem-se para homenagear este homem que é, para nós, um símbolo e um exemplo. Ele foi o Presidente da Comissão de Constituição, na Constituinte venezuelana. Foi o principal elaborador daquele texto, e hoje ele oferece à Biblioteca do Senado seis exemplares de uma obra intitulada "*Estudios Sobre La Constitución de Venezuela*", editada pela Universidade Central da Venezuela e dedicada a Rafael Caldera, pela importância fundamental desempenhada por ele na obra de normalização da vida pública no seu país.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Senador Franco Montoro, conheci o ilustre homenageado, em Caracas, em 1969, por ocasião de um Congresso da Inter-American Bar Association — Associação Interamericana de Advogados. E foi um dos mais organizados. Ele, Presidente da República, con-

cedeu todos os favores para que o Congresso alcançasse positivos resultados. E depois, em palácio, recebeu os advogados da América, num convívio extremamente cordial. Ontem à noite, aqui em Brasília, numa recepção na Embaixada da Argentina, oferecida pelo ilustre Embaixador Fredy Arocha, também presente nesta Casa, tive oportunidade de conhecê-lo mais de perto. E encantei-me com a versatilidade de sua cultura, inclusive nos depoimentos sobre Andrés Bello, um dos maiores juristas da América Latina, nascido na Venezuela, que foi o grande civilista, o grande codificador do Direito Civil no Chile. E creio que o ilustre homenageado está em condições, não apenas de continuar essas pregações democráticas na América Latina, mas, com todo o potencial para voltar a exercer a primeira magistratura do seu país. Professor digno, advogado, político em cuja imagem muitos dos governantes atuais deveriam mirar-se. Serviu ao país sem violentar a democracia, embora corrigindo-lhe os excessos como eu vi, inclusive, nas ruas, nas lutas na época em que greves se levantavam internacionalmente, para comprometer as bases do governo.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e não posso fugir à tentação de acrescentar um dado lembrado no aparte de V. Exª. A Venezuela era o país que mais sofria os efeitos das guerrilhas urbanas. Eleito Presidente da República, S. Exª tomou uma atitude histórica: concedeu anistia àqueles que, até então, haviam trabalhado e lutado nas guerrilhas, com uma condição: a de que, deixando a luta clandestina, se filiassem aos partidos. E abriu-se a Venezuela para a filiação e organização de todos os partidos, para que, através de partidos organizados, viessem a lutar por aquelas ideias que pregavam na clandestinidade. Terminaram-se as guerrilhas, a Venezuela enveredou por um caminho democrático. O seu sucessor entregou o Governo ao seu adversário eleito nas urnas e, agora, o seu sucessor entregou a um companheiro do Rafael Caldera a Presidência da Venezuela, num pleito eminentemente democrático.

Está aqui, Srs. Senadores, um exemplo da verdadeira luta pela democracia e pela liberdade na América Latina. Esse objetivo só será atingido pela integração, pela união de todos os países nessa grande comunidade que representava o sonho de Simon Bolívar, encarnado, hoje, num dos seus grandes seguidores, o Presidente Caldera.

Presidente Caldera, em nome do Senado e em nome do Brasil, prestamos esta homenagem a quem tanto deu por esta causa, que não é apenas de um país, não é apenas de alguns homens, é de toda a Humanidade, neste gesto fraterno, que quer fazer de nossas Pátrias e do nosso Continente, não um poder bélico capaz de escravizar ou dominar outros continentes, mas, uma grande família em que todos se tratem como irmãos.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Franco Montoro, ao se defrontar o Senado do nosso País com a figura insigne do ex-Presidente Caldera, da Venezuela, desejo recordar ao Senado, relampejantemente, um episódio que me sacudiu a alma, certa tarde, em Paris. Passando pelo Arco do Triunfo, entre os muitos Generais de Napoleão que haviam servido ao grande corso e à França, encontrei, entre os nomes inscritos naquele monumento, que a Humanidade toda admira, o nome de Miranda, o único sul-americano, venezuelano como ele, que se inscreveu no Arco do Triunfo que a França ofereceu aos seus heróis. Hoje, aqui está o Presidente Caldera, mais alto e maior do que a Cordilheira dos Andes, homem das Américas, homem do mundo, cidadão eminente da democracia que luta por esses princípios, neste mundo convulsionado de hoje, a quem peço licença a V. Exª para, simbolicamente, pela primeira vez nesta Casa, ao lado do nosso pavilhão, hastear o pavilhão da Venezuela que S. Exª honrou, dignificou e serviu brilhantemente.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a solidariedade e a complementação brilhante de V. Exª.

E concluo, Sr. Presidente, salientando que junto a Rafael Caldera, encontra-se na tribuna de honra o Embaixador da Venezuela, que tão grandes serviços vem prestando à sua terra, a sua pátria e ao Brasil, nesta obra de aproximação. Que a presença de Rafael Caldera neste Senado e do Embaixador da Venezuela marque uma etapa nessa aproximação entre todos os países da América Latina.

Como afirmávamos há pouco, com o sentido cristão, fraterno e humanista dessa aproximação, concluo dizendo que neste momento, com este mesmo espírito de fraternidade, abraçamos Rafael Caldera e, nele, a pátria venezuelana e a futura América Latina integrada, democrática e livre. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É com satisfação que a Mesa se solidariza às manifestações expressas não apenas pelo nobre Senador Franco

Montoro, mas também pelos demais Senadores que o apartearam. O que mostra que nós aqui, neste momento, não recebemos apenas o ex-Presidente da Venezuela, daquela nação tão amiga do Brasil, mas recebemos também o escritor, o jurista, o estadista, o homem cujo nome ultrapassou as fronteiras do seu país como uma afirmação de idealismo em favor do Direito e da Democracia.

Atendendo ao desejo da Casa, vou suspender a sessão para que os Srs. Senadores possam cumprimentar o eminente visitante.

(Suspensa às 15h 36 m.), a sessão é reaberta às 15h 45.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, assistimos, hoje, no salão nobre do Ministério da Justiça, a instalação e posse do Conselho Federal Contra os Entorpecentes, em que tomaram parte ilustres brasileiros, sob a presidência do insigne Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel.

Ali, Sr. Presidente, ouvimos dois discursos memoráveis: o discurso do Presidente do Conselho, Dr. Arthur Pereira de Castilho Neto, cujo texto tomei a liberdade de trazer, para transcrevê-lo nos Anais do Senado Federal, como lido por mim, nesta homenagem, Sr. Presidente, e o outro um discurso magnífico e explanador das atividades e das lutas do Ministério da Justiça, em vários setores, a fim de que se arme o Estado contra a criminalidade, contra os entorpecentes, contra os psicotrópicos.

Assim, Sr. Presidente, eu peço a V. Exª que considere como lido o discurso proferido pelo Presidente do Conselho Federal, na luta contra os entorpecentes, uma página magnífica, em que retrata toda a política do Ministério da Justiça e do Governo na luta contra os entorpecentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIRCEU CARDOSO EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça
Minhas Senhoras e meus Senhores,

Podemos afirmar, sem exagero de retórica, que vivemos as duas últimas décadas de um século de crise: as duas guerras mundiais, a ameaça de um conflito nuclear de proporções incontroláveis, o acelerado desenvolvimento tecnológico, o acentuado crescimento demográfico, a injusta distribuição de renda, a crise religiosa e a desestruturação familiar influem sobre o comportamento do homem de hoje, tornando-o solitário, competitivo, agressivo e inseguro.

Há os que resistem. Mas há os que desafortunadamente capitulam e escolhem um ou outro tipo de fuga: o álcool ou os tóxicos.

O abuso de drogas é um fenômeno antigo mas só apresentou as características de epidemia a partir do final do século XIX. Não se tem notícia precisa acerca da descoberta das toxicomanias, mas é certo que a *cannabis indica* foi introduzida há muitos anos atrás, no Oriente Médio onde foi largamente consumida. Nas guerras religiosas, os chefes muçulmanos recrutavam mercenários e os supriam previamente de haxixe, para torná-los excessivamente agressivos nas emboscadas contra os cruzados cristãos.

Nas duas últimas décadas do século passado, introduziu-se no bairro de Montmartre, em Paris, o hábito de beber absinto, mistura de haxixe e de vinho, que Verlaine, Baudelaire, Manet e Von Gogh usaram sob a errônea impressão de facilitar a criatividade, mas que de fato lhes truncou e destruiu as vidas. Maupassant freqüentemente embriagava-se com álcool e éter, tendo com isso apressado o curso da paralisia geral que o levou à morte, em estado avançado de demência. Também difundiu-se nessa época o consumo dos opiáceos, sendo bastante conhecidas as casas de ópio exploradas pelos *gangsters* americanos na época da lei seca.

Nos últimos cinquenta anos, dois fatores contribuíram para provocar um aumento considerável de incidência em drogas: o desenvolvimento da indústria farmacêutica e o movimento de contestação da juventude.

O primeiro deles, o desenvolvimento da indústria farmacêutica, fez circular, no mercado, grande quantidade de medicamentos e substâncias psicoativas que, mal utilizadas, provocam a dependência medicamentosa. O segundo: a contestação *beatnik* ou *hippy*, divulgou pelo mundo a filosofia da liberdade total, sem censura, sem freios, que propagou a experiência do uso de drogas.

Em nosso país, ocorre um desmesurado aumento de tráfico e uso indevido de drogas que duplicam e, às vezes, até triplicam a cada ano que passa. Tem-se verificado, ainda, uma diminuição na idade da iniciação, havendo

notícia de ocorrências de casos de nove e sete anos de idade. O quadro é, pois, bastante grave e exige das autoridades governamentais rapidez no sentido de aperfeiçoar seus mecanismos de controle e de ampliar seu campo de atuação.

É de indiscutível consenso no mundo de hoje que o combate do tráfico e do uso indevido de drogas exige uma atuação diversificada, de amplo espectro. Fundamentada na prevenção e fiscalização, na repressão de entorpecentes e na cooperação internacional.

A prevenção compreende a prevenção educativa e o tratamento e a recuperação do dependente. A prevenção educativa tem como finalidade evitar a incidência em drogas, provocando a reflexão sobre seus malefícios através de mecanismos que permitem formar comportamentos conscientes e adotar condutas permanentes.

Num é prevista a implantação de dois grandes programas nesse campo de prevenção educativa: o programa de esclarecimento da opinião pública e o programa educativo para alunos do 1º e 2º Graus. O primeiro deles se destina a sensibilizar a opinião pública em geral, através da utilização excessivamente cautelosa dos meios de comunicação.

O outro se propõe a fornecer aos alunos do 1º e 2º Graus ensinamentos científicos sobre os efeitos das substâncias entorpecentes ou assemelhadas no comportamento do indivíduo e sobre os riscos que esses efeitos provocam.

O tratamento e a recuperação de dependentes visam, basicamente, evitar a reincidência, reduzindo ao mínimo possível as consequências adversas provocadas pelo uso indevido de drogas. Desenvolve-se em duas faixas: a do tratamento médico, em que se procura remover os problemas psíquicos que provocaram a dependência, e a da assistência social, em que se objetiva oferecer ao paciente condições de reingresso à sociedade. A curto e médio prazos, o Conselho Federal de Entorpecentes poderá elaborar normas-padrão de tratamento e recuperação que deverão ser observadas pela rede de saúde pública e particular, e cuja fiscalização deverá ser entregue aos órgãos de controle sanitário. Por outro lado, o Conselho deverá coordenar a execução de programas de adaptação de unidades hospitalares ou mesmo de construção de estabelecimentos próprios para tratamento e recuperação de dependentes.

A fiscalização sanitária busca proibir ou controlar a produção, a distribuição e a comercialização de entorpecentes ou substâncias que determinem dependência física ou psíquica. O critério utilizado é o da verificação da utilidade e dos riscos. Se o medicamento for substituível e apresentar grandes riscos deve ser proscrito. Se o medicamento propiciar consideráveis benefícios, deve ser controlado, através das exigências de receituários oficiais, ou de receita comum retida, de controle de estoques e de livros de registros de mercadorias. Nessa área o Conselho estudará a possibilidade de integrar-se ao projeto de aperfeiçoamento dos sistemas de controle de medicamentos em execução na Fundação Oswaldo Cruz e no Ministério da Saúde, inclusive estimulando as pesquisas científicas.

A repressão consiste basicamente em fazer aplicar, a todo aquele que trafica ou consome, penas aflictivas de maior ou menor intensidade. O Brasil adotou ainda recentemente uma nova postura punitiva ao distinguir o tráfico, ao qual se aplica a pena de reclusão de três a quinze anos, do uso, punido com detenção de dois a seis meses, com direito ao *sursis*. A exigência de maior rapidez e eficiência da justiça impõe a execução de projetos de treinamento de recursos humanos dos organismos policiais e a implantação de juízos estaduais especializados onde não se acumulem os processos criminais comuns e onde a sentença possa ser prolatada e executada em menor espaço de tempo.

Finalmente, é indispensável existir uma cooperação recíproca entre os Estados-membros da comunidade internacional, porque de nada adianta a eficiência do controle interno, se o país com que se dividam as fronteiras ou com que se mantenham quaisquer outras relações, não coopere dentro de sua faixa de soberania. Os instrumentos de cooperação são os acordos e tratados internacionais, a fiscalização de fronteiras, portos e aeroportos, e o intercâmbio de informações técnicas, de dados estatísticos, que possibilitam uma ação conjunta a nível internacional. O Brasil assinou e ratificou a Convenção de Genebra, de 1936, a Convenção Única de Nova Iorque, de 1961, a Convenção de Viena, de 1971, o Acordo Sul-Americano e outros convênios bilaterais de assistência recíproca com a Bolívia, com a Venezuela e com o Peru, e que deverão ser objeto de detido exame para a ultimação de providências necessárias à sua efetiva execução.

Juntamente com a execução dos projetos aqui delineados, será realizado um diagnóstico geral do problema de drogas no país, com o apoio da Organização das Nações Unidas, que colocou sua consultoria técnica à disposição do Conselho, como resposta concreta aos entendimentos iniciais mantidos recentemente com Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça.

Esse diagnóstico possibilitará reavaliar as ações já iniciadas e elaborar um plano plurianual de combate ao tráfico e uso indevido de drogas.

Os recursos financeiros para sustentar os projetos na área de entorpecentes serão obtidos junto ao Conselho de Desenvolvimento Social e junto às entidades internacionais, através dos órgãos especializados da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Assim, a luta contra drogas abrange educação, saúde, assistência social, fiscalização sanitária, repressão, fiscalização aduaneira e cooperação internacional. Vários setores entregues a várias repartições e a vários níveis de poder.

Até hoje essas áreas atuaram informalmente sem o necessário planejamento, sem a desejável coordenação, sem a indispensável harmonia, o que prejudicava, e muito, a eficácia dos resultados.

Daí por que era inadiável, dentro da gravidade do quadro do tráfico ilícito e uso indevido de drogas, o estabelecimento de um mecanismo que aglutinasse, sob um só comando, e sob uma só política, todos os órgãos e entidades que estivessem envolvidos na prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes. Esse mecanismo é o sistema nacional hoje implantado, que tem, como órgão central o Conselho Federal de Entorpecentes, seu núcleo, e como artérias de comunicação os demais órgãos que o compõem e que já têm seus representantes no conselho: a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a Divisão de Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal, o Conselho Federal de Educação, a Secretaria da Receita Federal, o INAMPS, a LBA e a FUNABEM. Esses órgãos, através de seus respectivos subsistemas, delegarão a execução dessas diretrizes, programas e projetos aos órgãos correspondentes dos Estados e Municípios.

A instalação do Conselho Federal de Entorpecentes e a implantação do sistema nacional fazem virar uma página da história do combate ao abuso de drogas no Brasil: porque organiza-se a infra-estrutura administrativa e porque aparelha-se convenientemente o poder público para atingir melhor eficiência.

Estamos conscientes de que a realidade nos apresentará dificuldades e obstáculos.

Mas o que nos anima e fortalece é constatar que muito já fizeram, apesar de toda a sorte de dificuldades administrativas e de deficiências de recursos, a Comissão Nacional e as Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes, o Conselho de Prevenção Antitóxicos, a Câmara Técnica de Entorpecentes Tóxicos, o antigo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia — hoje Divisão de Medicamentos —, a Divisão de Entorpecentes do eficiente Departamento de Polícia Federal, que nos transmitiram um legado de realizações de inestimável importância para a etapa que ora iniciamos.

O que nos anima e fortalece é a colaboração ilustre dos membros do Conselho, homens com grande passado no campo do combate às drogas.

O que nos anima e fortalece é, sobretudo, o firme apoio deste grande homem público, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, que, em boa hora, com sua notável sensibilidade e elevado sentido público, avaliou a gravidade do problema. A ele tributamos nossas homenagens e nosso profundo reconhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana de quatro a oito de novembro último visitei, em companhia do meu 1º Suplente, Senador Valdon Varjão, os Municípios do Vale do Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Para fazê-lo, percorreu-se estrada de terra, andou-se de pequeno avião e até de minúsculos barcos, no portentoso e belo Rio Araguaia. A primeira visita foi à Capital da região, a próspera, progressista e bela cidade de Barra do Garças, para onde convergem os produtos dos Municípios há poucos anos gerados, aliás, todos na área do Município de Barra do Garças, num passado próximo, o maior Município do Mundo em extensão territorial.

Depois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estivemos em Nova Chavantina, às margens do belo e misterioso Rio das Mortes, atualmente cidade e Município com grande produção de arroz e residência de centenas de sulistas e que vulgarmente são chamados, genericamente, de gaúchos.

Visitou-se, também, Água Boa, Canarana, Cascalheira, Distrito de Canarana, mas que tem tudo para conseguir a sua autonomia o mais breve possível. Também tivemos contato com os habitantes de São Felix do Araguaia, pitoresca cidade à margem do Araguaia, em frente da gigantesca Ilha do Bananal (a maior ilha fluvial do Mundo) e também nos encontramos em Luciara e Santa Terezinha, cidades e Municípios localizados todos às margens do Rio Araguaia.

Quando, por terra, percorríamos a região, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já em parte o fizemos debaixo de chuvas.

O Estado de S. Paulo, logo depois da minha viagem, numa reportagem intitulada "Chuvas, seis meses de pavor para a Amazônia", escrita pelo correspondente do referido jornal em Cuiabá, melhor do que eu, pois, com clareza, com conhecimento de causa, analisa o drama da sobrevivência na Região Amazônica, nos seis meses das águas, como se afirma naquela região. O grande problema é a estrada, ou melhor dizendo são as estradas que praticamente desaparecem na época das chuvas e a produção de Mato Grosso, na Amazônia, fica sujeita a perder-se até 50% (cinquenta por cento) da safra, pois está vinculado o seu transporte às rodovias.

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como parte do meu discurso, a reportagem a que me referi, no início deste pronunciamento, dando assim uma idéia aos nobres Srs. Senadores do drama anual daqueles que, corajosamente, desbravam a Amazônia brasileira, através do seu caminho natural, ou seja, Mato Grosso. É bom que se saiba que a conquista e integração da Amazônia far-se-á, quer queiram quer não, do planalto para a planície, ou em outras palavras do "seco para o molhado". Daí a importância nacional de Mato Grosso, no contexto amazônico, como o "Portal da Amazônia".

Ainda agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive notícia de que foi proibido o tráfego de veículos de maior porte nas estradas que demandam à Amazônia mato-grossense, propriamente dita. Essa proibição vai dificultar ainda mais o escoamento da produção, que já não é pequena, da região, como vem a seguir.

Urge, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, medidas urgentes do Governo Federal, e só há uma; a pavimentação de algumas estradas principais; a fim de se evitar esse drama anual e desastroso para o interesse dos produtores e do próprio Brasil, quando se fala tanto em que produzir, essa é a salvação.

A reportagem a que aludi consta do seguinte:

O Estado de S. Paulo

CHUVAS, SEIS MESES DE PAVOR PARA A AMAZÔNIA

*Do Correspondente em
Cuiabá*

Está começando o período mais difícil para a sobrevivência na região amazônica: são seis meses de chuvas quase ininterruptas, época em que 400 mil pessoas ficam ilhadas no imenso território que começa em Mato Grosso, se estende até o extremo Norte brasileiro e sofrem as consequências desse isolamento obrigatório. Na chuva, que cai desde novembro até abril, os rios transbordam, os cerrados se inundam e, como ocorreu ano passado, nem aviões pousam nos aeroportos construídos rusticamente nas comunidades que se estendem pela floresta.

A consequência mais trágica da época chuvosa é sentida pelo setor de transportes, baseado nas rodovias federais que se tornaram a "espinha dorsal" da economia amazônica. Essas estradas ficam intransitáveis, mesmo com o esforço do governo que, por intermédio dos batalhões de Engenharia e Construção do Exército, tenta melhorar os caminhos afetados pelas águas.

E Mato Grosso, por exemplo, considerado "Portal da Amazônia", pela sua localização, fica sujeito a perder até 50% de sua safra, que depende das estradas — em especial das BR's 163 (Cuiabá—Santarém), 364 (Cuiabá—Porto Velho), 070 (Cuiabá—Barra do Garças) e 158 (Barra do Garças—São Félix do Araguaia) — para chegar aos núcleos de beneficiamento. Esses 50% de Mato Grosso representam, quando afetada a agricultura, uma quebra de 7% na safra nacional de grãos.

Não é de se estranhar que um Estado com 280 mil quilômetros quadrados, como Mato Grosso, que já foi antes da divisão territorial o segundo maior Estado brasileiro e tem todo o seu território disponível à agropecuária, contribua com apenas 14% da safra nacional, quando não há perdas. Isso é uma consequência da falta de estrutura viária e de conservação do produto no local em que foi plantado e colhido (os produtores são obrigados a transportá-lo pelas estradas até áreas mais desenvolvidas) para que os seis meses de isolamento causados pelas chuvas possam ser superados e a produção agrícola aumentada sem medo. Quem garante isso são os técnicos da

Secretaria de Agricultura de Mato Grosso. Eles defendem uma teoria que, pelas suas explicações, poderia dar resultados práticos: "Para que o Brasil se volte à agricultura e possa receber altos resultados dessa reversão econômica, o governo teria de asfaltar as rodovias federais para que a infra-estrutura mínima chegasse até as regiões produtoras. O asfalto nas rodovias é essencial para a agricultura".

As quatro estradas mais importantes para a economia do Centro-Sul Amazônico são justamente as que formam o quadrilátero das mais afetadas pelas chuvas, conforme mostram os mapas apresentados pelo engenheiro Ênio Otacínio Murtinho. "No eixo da BR-163, por safra, têm de ser transportadas 150 mil toneladas de grãos — maior parte arroz de sequeiro —, pois esse total representa o déficit de nossa capacidade de armazenamento e conservação do produto. Isso ocorre justamente na época das chuvas. Pela BR-364 são levadas 350 mil toneladas. Pela BR-070, é de 150 mil o total de toneladas que necessitam ser transportadas por terra, enquanto na BR-158, o total da produção corre o risco de se perder pela estrada, ora por motivos técnicos — grau de umidade dos grãos, falta de beneficiamento em geral —, ora por motivos estruturais — pontes caídas, caminhões atolados e impedidos de seguir viagem." Seguramente, por ano, a safra nacional de grãos perde 4,5% de seu total pelas estradas da Amazônia.

Nas estradas, o problema

Para este ano, como em todos os períodos que antecedem a chuva, muitos técnicos buscam fórmulas de ao menos amenizar os transtornos causados pelas enchentes contínuas e pelo desgaste inevitável das estradas. Só que para o período que começa agora, é esperado um atrito entre Governo estadual (de Mato Grosso) e o Exército através do 9º Batalhão de Engenharia e Construção, sediado em Cuiabá. Isso porque a Secretaria de Agricultura de Mato Grosso determinou a criação de um grupo de estudos para garantir a movimentação da produção durante o período chuvoso e esse grupo, reunido, decidiu que manterá três patrulhas civis mecanizadas em pontos estratégicos das quatro estradas principais.

Cada patrulha contará, de acordo com o programado, com um trator de esteira, duas motoniveladoras, uma pá carregadeira, seis caminhões basculantes, um caminhão para transporte de combustível e outro caminhão para pessoal. O atrito com o Exército surgirá porque essas estradas estão sob a jurisdição militar, com o 9º BEC não aceitando — segundo deu a entender o técnico Eduardo Aramis Heritier — a intervenção nem do Estado e nem dos municípios em seu trabalho de manutenção desses caminhos. "Entretanto, não podemos esperar apenas o trabalho do Exército, pois vemos hoje trechos de estradas que não possuem nem mais um centímetro de aterro", disse.

Outra providência que deverá ser adotada pelo Estado para reduzir os problemas da chuva em Mato Grosso é a formação de uma associação de prefeitos das cidades afetadas anualmente, para que "façam uma previsão dos possíveis problemas que a chuva possa trazer, e nós efetivemos um trabalho preventivo ao invés de corretivo". Entretanto, Mato Grosso se mostra incapaz, segundo palavras do próprio secretário da Agricultura, Rômulo Vandoni, pronunciadas em uma recente conversa que manteve com lideranças políticas em Brasília: "Não temos como desenvolver nossa agricultura, nem como resolver definitivamente os problemas. Garantam-nos estrutura viária, asfalem essas estradas que nós alimentaremos o Nordeste inteiro com aquilo que produzimos."

A população das cidades que se formaram no eixo das rodovias federais que cortam Mato Grosso, calculada pelo último censo como sendo de 400 mil pessoas, dificilmente esquecerá o trauma deixado pela última chuva — a maior dos últimos 10 anos. As chuvas vieram em 1979, como em todos os anos, logo no final de outubro e em janeiro nenhuma estrada era transitável, os aeroportos pequenos não recebiam mais aviões e a fome chegava, durante dez dias, nas regiões mais ricas do Estado, colonizadas por gaúchos, paulistas e paranaenses. Eram as consequências do isolamento imposto pela natureza.

O município de Alta Floresta, que reúne uma população de quase 40 mil habitantes, ficou durante 15 dias sem manter contato com gente de fora. Não havia teto para os aviões Búfalo da FAB aterrissarem em seu aeroporto, trazendo combustível e os gêneros de primeira necessidade que não podiam chegar por terra — esgotados após dois meses de chuvas sem parar. Aí começou a luta pela sobrevivência: quem tinha alimentos estocados, vendia-os pelos preços mais altos possíveis, para garantir que os outros apenas com-

prassem o essencial. Um bujão de gás de cozinha, por exemplo, chegou a custar Cr\$ 3 mil. Um litro de gasolina — que em outras regiões, na época, custava Cr\$ 22,00 — não era encontrado em toda aquela região, que envolve municípios em franco crescimento, como Sinop, Colider e Porto dos Gaúchos, por menos de Cr\$ 300 — quando havia.

Todas essas cidades fazem parte do eixo da BR-163, juntas com outros quase 40 núcleos de colonização, segundo dados fornecidos pelo governo de Mato Grosso. Uma viagem até esses núcleos torna-se impossível por terra, normalmente, mas 1979 mostrou-se um ano trágico, com o agravante de nem aviões poderem descer nos aeroportos desgastados pela chuva, conforme relata o técnico Eduardo Aramis Heritier, que esteve na área àquela época. A agricultura sofreu grandes prejuízos. Todas essas estradas ficaram fechadas durante 50 dias pelos caminhões atolados e não chegou combustível para o funcionamento das colheitadeiras mecânicas. Consequência: “Grande parte do arroz apodreceu e caiu, enquanto outra parte sofreu quebras sensíveis pela unidade excessiva a que foi exposta”.

Na região do rio Araguaia, que simboliza a divisa entre Mato Grosso e Goiás, as águas transbordaram e desabrigaram milhares de pessoas que habitavam a área ribeirinha. Houve doenças e o 9º BEC teve que se superar e intervir para evitar as epidemias, segundo mostram seus registros hoje. A chuva podia ser facilmente definida como tragédia: bastava a constatação de milhares de caminhões parados às margens das estradas, esperando o fim das chuvas, retardando a entrega de produtos às vezes essenciais à sobrevivência de quem habita essa parte da Amazônia.

Este ano, pelo atraso anormal da temporada de chuvas (nesta época, geralmente, as precipitações registradas pelo posto avançado do 9º Distrito Meteorológico do Ministério da Agricultura, instalado na Gleba Celeste, na cidade Vera, às margens da BR-163, já chegam a quase 2 mil milímetros, como média mensal), todos estão esperando problemas sérios. Em todas as cidades geralmente afetadas, por exemplo, a COBAL já iniciou a estocagem de toneladas de alimentos, enquanto os habitantes estocam gás de cozinha e gasolina.

É o município de Sinop, a 500 quilômetros de Cuiabá, entretanto, que pode ver um de seus mais arrojados projetos atrapalhado pelas chuvas, trata-se da usina de álcool carburante extraído da mandioca, que entrará em produção em fevereiro. Além do abastecimento próprio, Sinop pretende distribuir esse álcool para outras regiões. Mas, apesar das palavras de otimismo do engenheiro Massão Tadano, da colonizadora Sinop, muita gente pergunta como será feito o transporte dos 120 mil litros/dia previstos para a usina.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em telex ao Ministro do Trabalho, Sr. Murillo Macêdo, que no momento reitero termos desta tribuna, solicitei providências urgentes para a apuração da denúncia formulada pelo Sindicato dos Bancários de meu Estado, consubstanciada em processo de representação — nas mãos do Sr. Ministro desde 21 de novembro último — contra o Banco de Desenvolvimento de Goiás, a Companhia Habitacional de Goiás — COHAB, e o Banco do Estado — BEG, em razão do não-cumprimento por parte dessas empresas à lei salarial que determina a correção semestral automática de salários, devida desde 1º de setembro a seus empregados, data-base para o reajuste.

O Governador do Estado, Sr. Presidente, alegando falta de recursos para atender aos reajustes salariais, até mesmo ameaçando demissão em massa caso houvesse indeferimento ao seu pedido de verbas federais para que o Estado pudesse cumprir seus compromissos, determinou, dias atrás, à revelia do Sindicato da Categoria, sem qualquer negociação, a aplicação parcial da lei, autorizando o pagamento com reajuste dos servidores com salários até à faixa de 15 mil cruzeiros, o que, no meu modo de entender, não descaracterizará essas empresas da condição de mora contumaz, ou seja, atraso ou sonegação de salários devidos, no prazo e nas condições da lei ou do contrato, por período igual ou superior a três meses, sem motivo grave e relevante, e que, também, não as isenta de sofrerem as sanções cabíveis de acordo com os dispositivos constantes do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, que proíbe às empresas em débito salarial com seus empregados o pagamento de honorários, gratificação, *pro labore* ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares de órgãos dirigentes, fiscais

ou consultivos; e, estabelece, ainda, que os diretores, sócios, gerentes, membros de órgãos fiscais e consultivos ou quaisquer outros dirigentes de empresa responsável pela infração, estarão sujeitos à pena de detenção de um mês a um ano e a empresa sujeita a multa variável de dez a cinquenta por cento do débito salarial.

O Sindicato da categoria em Goiânia bem como o Sindicato dos Bancários no Distrito Federal, Sr. Presidente, em solidariedade à entidade congênera e também representando o interesse de seus filiados servidores nas agências do Banco do Estado de Goiás na Capital da República, estão empenhados, na forma da lei, ingentes esforços para a rápida solução do caso.

Estas entidades classistas e seus representados confiam nas diligências e na ação enérgica do Ministério do Trabalho na defesa intransigente dos direitos auferidos e o cumprimento da lei.

Infelizmente, Sr. Presidente, fica caracterizado o sacrifício que mais uma vez se impõe a uma classe trabalhadora, cabendo-lhe o pesado ônus criado em razão de desmandos administrativos e financeiros de governos impostos, bionicos, que levam ao empobrecimento do Estado a uma situação tal, que até mesmo o impede de atender a um compromisso legal criado pelo próprio sistema autoritário que o levou ao poder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir de 1973, com a crise do petróleo, os países industrializados ou não, assim como os produtores ou não de petróleo, têm sido obrigados a repensar a utilização dessa fonte energética.

Há um consenso universal quanto à necessidade de se diminuir fortemente o consumo dos derivados de petróleo em suas múltiplas utilidades na sociedade contemporânea sob pena de correremos o risco de paralisar setores vitais de atividades humanas.

Como é sabido, nos últimos 80 anos, o consumo de petróleo cresceu à razão de 7 por cento ao ano, o que vale dizer, a cada 12 anos o mundo dobrou o consumo de petróleo. Só no período de 1960 a 1970 foi necessário quase o mesmo número de barris utilizados de 1859 a 1959, isto é, em 10 anos foi gasto o correspondente à produção de um século inteiro.

Nestes últimos 7 anos foram intensificados os estudos visando a utilização de alternativas energéticas, sobretudo as renováveis, tendo em vista o caos que poderia ser criado no sistema industrial existente, a persistir o uso indiscriminado dos derivados de petróleo.

Esse espectro petrolífero, que hoje paira sobre todas as nações industrializadas e as em via de desenvolvimento, atingiu, como não poderia deixar de ser, o Brasil, que produz apenas 20 por cento do petróleo que necessita.

Para enfrentar essa terrível crise — que não é só nossa, mas de todos os povos e, principalmente, dos países não produtores de petróleo, como é o nosso caso — as autoridades brasileiras determinaram as diretrizes de como enfrentar os problemas dela decorrentes.

Com grande satisfação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registramos nos Anais do Senado Federal a iniciativa da empresa GURGEL S/A. Indústria e Comércio de Veículos, presidida pelo engenheiro João Augusto Conrado do Amaral Gurgel que, em 1973, antes mesmo de ser manifesta a crise do petróleo, apresentou à Municipalidade do Rio Claro uma proposta para a instalação naquela cidade paulista de um sistema integrado de veículos elétricos, com o objetivo de reduzir o combustível proveniente de petróleo, com a vantagem, também, de diminuir a poluição sonora ambiental daquela cidade.

No ano seguinte, em 1974, por ocasião do IX Salão do Automóvel, o referido veículo elétrico foi apresentado às altas autoridades do País, tendo à frente o eminente Presidente Ernesto Geisel. Pesquisando incessantemente, desde aquela época, a GURGEL, segundo informações colhidas na empresa, tem condições de iniciar a produção de veículos elétricos, viáveis economicamente, desde que tenha apoio do Governo.

Como assinalou o Presidente da empresa, ao dirigir-se aos Srs. Ministros da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia:

“Já existe um mercado para veículos utilitários leves com capacidade de carga de 400 kg, que possuam uma autonomia situada entre 70 e 90 km, sem abastecimento de suas baterias. Outros veículos dos modelos mais pesados, bem como os veículos hídricos, já estão sendo estudados.”

“Para que a introdução dos veículos elétricos se torne uma realidade — acentua o Sr. Amaral Gurgel — gostaríamos que o Gover-

no incentivasse a sua utilização pelo apoio às seguintes medidas que consideramos imprescindíveis:

- 1) Declarar que o veículo elétrico urbano é de interesse nacional.
- 2) Em se tratando de um veículo essencialmente urbano, reduzir substancialmente as despesas de licenciamento, liberando-os do pagamento da Taxa Rodoviária Única.
- 3) Estudar um tipo especial de licenciamento que, em nossa opinião, deveria ser feito pela municipalidade.
- 4) Eliminação do IPI, a exemplo do que já é feito com os ônibus e outros veículos de interesse nacional.
- 5) Permitir que as companhias de eletricidade criem tarifas noturnas (*off-peak*) a preços reduzidos, a exemplo do que já é feito em vários países.
- 6) Tratando-se de veículos de início mais caros, porém com vida útil muito superior às dos veículos convencionais, criar sistemas de financiamento adequados para a viabilização econômica dos mesmos.
- 7) Incentivar o uso do carro elétrico pelas companhias estaduais, pela recomendação de que os veículos elétricos devam ser utilizados sempre que sua autonomia e velocidade estejam de acordo com o trabalho a ser efetuado."

Destemido e empreendedor, como é próprio da gente bandeirante, o Sr. Amaral Gurgel lançou a pedra fundamental da sua nova fábrica de veículos elétricos no dia 24 de junho deste ano, dia do aniversário da cidade de Rio Claro, em solenidade presidida pelo Dr. Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo que, em nome do Governador Paulo Salim Maluf, colocou à disposição da GURGEL o Instituto de Pesquisas Tecnológicas e os recursos do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Naquela mesma solenidade, o Dr. Abrahão Fainzilber, Diretor Administrativo da CESP, representando o Sr. Ministro César Cals, dirigindo-se ao Sr. Amaral Gurgel, pronunciou-se, dizendo:

"Espera Sua Excelência, como esperamos todos nós brasileiros, que o seu esforço e o seu empenho; que a sua inteligência possa, realmente, sair vitoriosa, porque dela sairemos todos nós brasileiros, vitoriosos..."

Já a partir do próximo ano, em sua fábrica de Rio Claro, a GURGEL começará a produzir cerca de 50 veículos que serão testados pelos usuários mais prováveis.

Não há dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que este foi um passo decisivo para a implantação, no Brasil, de uma indústria de veículos elétricos movidos à bateria, colocando, assim o País em pé de igualdade com os países tradicionalmente produtores de veículos que estão, igualmente, programando suas produções em série de veículos elétricos a partir de 1985.

Vale ainda assinalar que o projeto da GURGEL prevê, também, o veículo híbrido, para maiores distâncias, movendo-se a álcool, para ser utilizado em viagens interurbanas e interestaduais, e um motor elétrico para circular dentro das cidades.

Tendo em vista o esforço daquela indústria paulista para a produção em série de veículos elétricos, apelamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo seja oferecido o indispensável e necessário apoio do Governo Federal à indústria GURGEL, pela significação dos seus planos e programas para a substituição dos combustíveis fósseis nos veículos de passageiros e para cargas leves. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL PABTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos dias 26, 27 e 28 de novembro passado, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, e o *Correio Braziliense* promoveram a realização, no auditório do Centro Nacional de Treinamento da TELEBRÁS, em Brasília, de um seminário sobre o Município na década de 80.

Essa iniciativa, pelas suas proporções, densidade técnica e cultural, dimensões políticas, utilidade e, sobretudo, pela eficiência com que foi realizada, desde a programação inicial até o encerramento, transformou-se num êxito integral.

Um acontecimento realmente importante que evidenciou, de maneira insofismável, a incontestável revitalização do Municipalismo brasileiro.

O seminário sobre O Município na Década de 80, revelou o interesse do Governo, através da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM, órgão integrante da SEPLAN no sentido de estimular estudos e

equacionar providências a respeito dos problemas fundamentais das Prefeituras e Câmaras de Vereadores.

Deve-se elogiar a sinceridade do Poder Executivo, reconhecendo os erros, as distorções e os equívocos, na área da colaboração intergovernamental, e da correção dos desequilíbrios regionais, através da SEPLAN, que realizou um Seminário sobre "O Município na Década de 80", cabendo ao *Correio Braziliense*, funcionar como Secretaria-Executiva, incumbência da qual se desempenhou com inexecedível eficiência.

O Dr. Pedro Paulo de Ulysséa, Secretário de Articulação com os Estados e Municípios e o Presidente dos Diários Associados, Jornalista Paulo Cabral de Araújo, com exemplar capacidade empreendedora, lograram proporcionar ao encontro, proporções e características que ultrapassaram todas as expectativas.

As conferências pronunciadas durante os três dias do encontro — todas seguidas de debates — demonstraram a amplitude e as perspectivas da ação do Governo Federal no que tange aos problemas gerados pela centralização dos recursos financeiros e empobrecimento dos Municípios.

No dia 26, o Ministro Delfim Netto fez uma aplaudida exposição sobre "A Participação do Município Brasileiro no Quadro do Desenvolvimento Nacional", quando reafirmou que é vontade do Presidente João Baptista de Figueiredo fortalecer os Municípios.

"O que se trata", disse o Ministro, "é transformar o Município num grande instrumento de representatividade política, de dar aos Municípios as condições de decidir sobre o seu próprio destino, ao menos naquelas coisas que dizem respeito diretamente à sua vida.

O Ministro Delfim Netto chamou a atenção para a revolução que se realiza no interior do Brasil, uma modificação que está alterando a fisionomia do País e que vai produzir um País inteiramente novo, insuspeitado nos grandes centros urbanos, insuspeitados nas capitais... como decorrência da expansão da produção agrícola... "No entanto, mais promissor do que essa expansão — devida não só aos esforços dos trabalhadores e dos proprietários rurais e também do tempo — a expansão da área cultivada, a abertura de novas áreas, a abertura de toda uma fronteira econômica... será, talvez, o fato mais significativo do desenvolvimento dos anos 80 no Brasil.

O Ministro Delfim Netto iniciou a sua exposição recordando o empenho do Presidente João Baptista Figueiredo em fortalecer os Municípios, citando uma frase contida no seu discurso aos municipalistas, recentemente: "Queremos Municípios brasileiros fortes e prósperos. Estou determinado a alcançar esse objetivo. O Município é o primeiro degrau de nossa organização político-administrativa. Precisa ser também, de forma positiva e afirmativa, o primeiro agente comunitário da democracia, do desenvolvimento econômico, da justiça social e da estabilidade das instituições."

O Presidente — prosseguiu — "colocou nos Municípios, toda a sua esperança de construção de uma sociedade realmente desenvolvida e livre, e é exatamente por isso que, coerente com esse seu pensamento, ele tem procurado acelerar os mecanismos de transferência de receita para os Municípios".

A exposição do Ministro Delfim Netto foi precedida pela palestra do Doutor Pedro Paulo de Ulysséa, sobre o tema: "Finanças Municipais: Realidade e Perspectivas".

Nesse trabalho, o titular da SAREM, preconizou o aperfeiçoamento municipal a nível técnico, financeiro e administrativo, apoiando-se em oito quadros estatísticos atualizados e abordando, pormenorizadamente, os seguintes aspectos: 1) Autonomia e Desenvolvimento Municipal; 2) Posição Relativa dos Municípios nos Recursos Tributários; 3) Diversidade dos Municípios; 4) Perspectivas Políticas e Financeiras para os Municípios na Década de 80; 5) Cooperação Técnica, Planejamento Participativo e Autonomia Municipal.

A sua palestra foi repleta de informações objetivas e, sobretudo, traçava os delineamentos gerais da filosofia governamental, além de indicar um roteiro das providências colimadas e em andamento.

A conferência do Ministro da Saúde, Doutor Waldir Arcoverde versou sobre "O Papel dos Municípios nas Ações Básicas de Saúde na Próxima Década".

"A municipalização dos serviços de saúde representa uma necessidade política, que se fará cada vez mais imperiosa à medida que avança o processo de participação social em toda a Nação... A idéia de serviços básicos de saúde, preconizada pelo PREV-Saúde, é inseparável do princípio de descentralização político-administrativa. Esta idéia, dentro do quadro federativo brasileiro, contempla, necessariamente, a transferência do poder de decisão e de gestão, às instituições estaduais e municipais, que deverão ter ampliadas suas responsabilidades na manutenção de serviços de saúde, assegurando o aporte de recursos e de assistência técnica por parte da União."

O Ministro Waldir Arcoverde ressaltou os efeitos econômicos do programa, orientado no sentido de aproveitar ao máximo a mão-de-obra e as matérias-primas locais. "Haverá, certamente, um impacto não desprezível em

termos de geração de empregos, de elevação da renda e da produção de certos insumos, do que resultará benefícios para o desenvolvimento global da Comunidade”.

O Ministro da Saúde lembrou que o Brasil dispõe atualmente de uma rede assistencial de grandes dimensões, que conta com cerca de 450 mil leitos, 15 mil estabelecimentos de todos os tipos, de 100 mil médicos em atividade, além de 1 milhão de trabalhadores de outras categorias profissionais. Acrescentou o Ministro da Saúde, que este ano, Cr\$ 400 bilhões serão investidos no setor, equivalendo a 3,5% do Produto Interno Bruto. “O Setor Público se responsabiliza por nada menos que dois terços desse total de despesas, incluindo os recursos alocados pela Previdência Social”.

“No entanto — observou — ao afirmar que existem cerca de 1.500 municípios sem médicos, enquanto aproximadamente 30 mil desses profissionais estão desempregados, ou em condições de subemprego nos grandes centros, destacou o Ministro, ser impossível continuar sustentando financeiramente o atual sistema de saúde, que mostra inúmeras distorções.

Na opinião do Ministro Waldir Arcoverde, o modelo de prestação de serviços de saúde apresenta inúmeras deficiências. As consequências mais graves podem ser enumeradas em poucas palavras:

1 — Excessiva especialização e sofisticação tecnológica dos níveis de atendimento hospitalar, que contrastam com a estrutura relativamente simples da maioria dos problemas de saúde da população.

2 — Concentração dos recursos materiais e humanos nos grandes centros urbanos e nos meios socialmente privilegiados, deixando sem cobertura efetiva pelo menos 40 milhões de habitantes;

3 — Ociosidade e baixa produtividade dos recursos disponíveis, em particular do setor público, onde pesquisas têm evidenciado uma utilização de apenas 60 por cento da capacidade produtiva instalada;

4 — Multiplicidade de instituições que atuam em forma descoordenada duplicando esforços e aumentando os custos operacionais globais, pela inexistência ou deficiência de mecanismos de condução política e normativa;

5 — Centralização exagerada do processo político-administrativo de planejamento e gestão das ações de saúde, tanto na órbita federal quanto na estadual, impossibilitando que a tomada de decisão seja compartilhada com os níveis regionais e local, e com a própria comunidade, de forma a propiciar uma maior aderência dos serviços às realidades sociais das populações que deles se utilizam.

Esse conjunto de fatores, argumentou, contribui para a permanência de resultados altamente insatisfatórios no desempenho do aparato assistencial de saúde, tanto em termos dos objetivos das chamadas ações de alcance coletivo, quanto da eficácia e qualidade das ações de alcance individual.

Tomando como ponto fundamental a perspectiva de participação dos Municípios no processo de descentralização de recursos e descentralização decisória, o Ministro Waldir Arcoverde disse que o núcleo primordial das ações a serem desenvolvidas pelo PREV-Saúde, corresponde aos próprios serviços básicos de saúde, que constituem a resposta brasileira ao desafio estabelecido pela declaração de Alma-Ata e constante das resoluções da 33ª Assembléia Mundial de Saúde: alcançar a meta de Saúde para todos no ano 2000.

O programa define-se como “o conjunto integrado de serviços prestados às pessoas, às comunidades e à melhoria do ambiente, destinados à promoção da saúde, à prevenção das doenças, ao tratamento das afecções mais comuns e à reabilitação básica de suas consequências”.

“Descentralização e Federação” foi o tema desenvolvido pelo Ministro Extraordinário para a Desburocratização, Hélio Beltrão, no Seminário “O Município na Década de 80”.

“Não há saída viável para um país das dimensões do Brasil, a não ser através da desconcentração do Poder.”

“O próprio Programa de Desburocratização, que é, de alguma maneira, a retomada do Programa da Reforma Administrativa de 1967, tem como pedra de toque a descentralização.”

A descentralização é a única maneira de viabilizar, simultaneamente, os problemas de emperramento administrativo, da lentidão das decisões, do descrédito da administração, perante o público e, no mesmo passo, viabilizar a Federação, revitalizando a atividade local, a atividade Comunitária, cuja expressão mais periférica é o Município.

“Na verdade, a descentralização implica sempre numa redução do Poder Central, por uma valorização do poder periférico, tanto no plano administrativo, como no plano político.”

“Como acentuam os nossos estudiosos” — prosseguiu o Ministro Hélio Beltrão, — “tem-se feito muita confusão entre centralização administrativa e centralização política. Devo dizer — repetir e lembrar, — que descentralização é um conceito essencialmente administrativo, ao passo que a Federação, que tem sido conceituada como uma fórmula de descentralização política, é, essencialmente um conceito político. Os dois não se confundem, mas, na realidade têm, na sua problemática, a mesma causa, uma causa histórica secular que remonta ao tempo do Brasil-Colônia.”

Ao encerrar a sua exposição, o Ministro Hélio Beltrão afirmou que a sua intenção é prosseguir no caminho do Decreto-lei nº 1.805/80 e intensificar a utilização das estruturas locais, mediante convênios.

Com isso lucrará o Governo Federal, que ficará com uma estrutura mais ágil, e lucrarão os Governos Estaduais e Municipais, que vão dispor de recursos, de uma injeção de recursos, além da autonomia para conduzir esse programa de acordo com as peculiaridades locais.

Um dos maiores males da centralização não é apenas o da lentidão, do emperramento; é o da padronização; o subproduto da decisão central é a decisão uniforme para um País que não é uniforme. A decisão precisa não ser uniforme, ela tem que ser peculiar, ajustada às circunstâncias regionais e locais, de um País imenso e desigual. Então, a utilização das estruturas locais, permite fortalecer a Federação e peculiarizar a execução dos programas federais, para não se dar ao Piauí, soluções idênticas às de São Paulo.

Para o Ministro do Interior, Mário Andreazza, cujo pronunciamento versou sobre a “Ação do Ministério do Interior aos Municípios Brasileiros”, “a maior participação dos Municípios no processo de desenvolvimento deve ser obtida mediante a adoção de um conjunto de ações capazes de possibilitar o efetivo exercício da autonomia assegurada pela Constituição e o consequente atendimento das necessidades sociais de sua população”.

“O Município — disse o Ministro Mário Andreazza — grande ou pequeno, representa a célula viva e fecunda da vida nacional. Nascente das aspirações comunitárias, pela expressão das suas genuínas lideranças, no convívio mais estreito com o povo, o Município, em seu conjunto, vai desaguar no grande curso da própria vontade nacional. Considero o Município o primeiro e mais direto participante no planejamento da ação governamental. Dentro das atuais diretrizes estabelecidas, o Município pode oferecer, seja ao Estado, seja à União, inestimável e insubstituível contribuição.

...Ressalto algumas das providências adotadas em benefício dos Municípios brasileiros, cujo sentido mais profundo é o do oferecimento de melhores condições de vida para o nosso povo, especialmente os habitantes de pequenos núcleos, reduzindo-se, assim, o crescente índice das migrações. Refiro-me, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, ao reforço financeiro dos Governos Municipais, à definição, mediante legislação própria das diretrizes para o desenvolvimento de recursos às cidades de médio porte, de modo a melhor cumprir a sua função de apoio aos Municípios vizinhos; as medidas concretas visando a estimular a descentralização das atividades produtivas, sobretudo industriais, para as cidades que não estejam comprimidas, como ocorre com as grandes regiões metropolitanas; ao apoio, ao desenvolvimento das pequenas cidades, inclusive, com o objetivo de diminuir as migrações para os maiores centros urbanos; o amplo programa de capacitação técnico-administrativa dos Governos dos Municípios, envolvendo planejamento, principalmente, da expansão urbana, o aperfeiçoamento de seus aparelhos fiscais e de arrecadação, a orçamentação, a modernização administrativa”.

O Ministro do Interior enumerou os Programas Especiais do Ministério que exercem uma profunda influência nos Municípios, principalmente, os vinculados à habitação, ao saneamento básico, à irrigação, à defesa contra as calamidades.

“A interiorização do desenvolvimento — concluiu o Ministro Mário Andreazza, — em que estamos empenhados, só será viável pela convergência de esforços e na medida em que o Município, devidamente assistido, esteja capacitado a assegurar a todos os seus habitantes os frutos do crescimento econômico, com a consequente melhoria das condições de vida.”

Coube ao Ministro da Previdência Social, Jair Soares, na conferência que pronunciou no dia 28 sobre “A Previdência Social e os Municípios” anunciar que, a partir de 1º de janeiro de 1981, os Municípios poderão optar por três sistemas previdenciários: manter um sistema próprio; adotar um sistema parcial local, complementado pelo regime geral da previdência urbana; ou passar todos os seus servidores para o regime geral da previdência social urbana.

“Isto será possível, segundo explicou o Ministro Jair Soares, a partir da aprovação, pelo Congresso Nacional, do projeto que possibilita a contagem

recíproca de tempo de serviço para efeitos de aposentadoria dos servidores municipais e estaduais, e do projeto que consubstancia alterações à legislação da previdência social urbana, regulamentando a situação destes servidores.

As prefeituras que optarem pelo sistema parcial, arcarão apenas com o pagamento das aposentadorias de seus funcionários — ficando a Previdência Social encarregada da assistência médica e dos demais benefícios — e recolherão, em consequência, um percentual de 4%, ao invés do desconto normal de 8%, que só deverá ser recolhido no caso de opção pela transferência total para o regime previdenciário urbano.

O Ministro Jair Soares informou que foi reaberto, até 2 de abril de 1981, o prazo para as prefeituras em débito com a Previdência Social requeiram o parcelamento de suas dívidas em até 120 meses (dez anos.)

Ao esclarecer que a apresentação do pedido de parcelamento tem a vantagem de consolidar a multa, os juros e a correção monetária, acrescentou que as parcelas mensais de pagamento da dívida não precisam ter valores fixos ou iguais, bastando para isso que as prefeituras entrem em entendimento com o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social.

Aos prefeitos que solicitarem a dispensa da multa ou eliminação da correção monetária, o ministro disse que a lei não permite que este tipo de isenção seja concedido, além de que não pode abrir mão de recursos que pertencem à Previdência Social e de que esta seria uma medida injusta para com os que pagam seus débitos em dia. Aos que reclamaram da obrigação de assumir dívida de administrações passadas, salientou que essa norma faz parte das regras a serem aceitas por qualquer pessoa que se candidate a um cargo público.

O não recolhimento dos encargos previdenciários por parte das prefeituras, lesa duplamente a Previdência Social: "Além de ficarmos sem os recursos, somos obrigados a pagar os benefícios e a assistência médica dos servidores".

Ante as reclamações pela falta de leitos previdenciários, o Ministro Jair Soares anunciou que, até meados do ano que vem, a Previdência Social deverá contratar todos os leitos disponíveis do país, que, somados aos 9 mil leitos a serem implantados pelo Prev-Saúde, deverão satisfazer plenamente as necessidades.

Ao afirmar que, atualmente, 80 milhões de segurados são servidos pela Previdência Social, ressaltou que, até o final do governo do Presidente João Baptista Figueiredo, todos os 118 milhões de brasileiros serão integrados ao sistema. Disse também que este ano estão sendo gastos Cr\$ 150 bilhões com medicina curativa, enquanto que serão aplicados apenas Cr\$ 10 bilhões em medicina preventiva, mas assegurou que esta distorção será corrigida pelo Prev-Saúde.

Ao defender a necessidade de modificação do atual sistema de concessão de aposentadorias, o Ministro Jair Soares observou que existe, no Brasil, um aposentado para cada quatro pessoas que trabalham. Dizendo que esta situação já foi invertida em um determinado país da América do Sul, do qual não revelou o nome, assinalou estar sendo feito um levantamento do problema a nível nacional para evitar que o Brasil também chegue a este ponto, que seria a falência da Previdência Social.

Representando o Ministro Elizeu Rezende o Secretário Geral do Ministério dos Transportes, Dr. Wando Pereira Borges esclareceu que a definição da política nacional de transportes a ser seguida pelo Brasil, nos próximos anos, está fortemente condicionada pela persistência de problemas conjunturais a nível nacional e internacional e por objetivos maiores relacionados à estratégia do desenvolvimento do País. Neste sentido, deverá obedecer a alguns condicionamentos, como aprofundamento da crise energética mundial; o desequilíbrio no setor externo do País; a persistência de pressões inflacionárias; e a necessidade de praticar política que seja, também, compatível com a necessidade de dar solução aos problemas de transporte de massa e de geração de empregos no meio urbano.

A política de transportes, portanto, deverá orientar-se no sentido de dar maior prioridade às modalidades de transporte que requeiram menor consumo de energia não renovável; concentrar investimentos em modalidades que permitam dar suporte ao objetivo nacional de aumentar rapidamente as exportações; conceder prioridades a projetos que propiciem maior oferta de transportes coletivos nas cidades; orientar os investimentos para alternativas que exijam menores investimentos e que produzam resultados a prazo mais curto. A exposição do Secretário Geral do Ministério dos Transportes, Dr. Wando Pereira Borges, eminentemente técnica, abrangeu longas considerações sobre os aspectos financeiros, sobretudo no tocante ao Fundo Rodoviário Nacional e aos programas específicos do Ministério no concernente às rodovias, às ferrovias, às hidrovias, em suas relações com o desenvolvimento dos Municípios brasileiros.

Conferência igualmente longa e densa de conteúdo técnico foi a que pronunciou o ilustre Professor Diogo Lordello de Mello, do Instituto Brasileiro

de Administração Municipal—IBAM, sobre "Uma Visão Funcional do Município na Década de 80".

Seria impossível, e de resto, desnecessário, resumi-la nos limites preestabelecidos das considerações que venho tecendo. Na verdade, o Professor Diogo Lordello de Mello, com a proficiência que o caracteriza delineou uma teoria das funções municipais realista e oportuna, examinando em profundidade o reduzido papel do Município e o insignificante desempenho político do prefeito no atual contexto de centralização exacerbada e da precariedade tributária e financeira do Município. Na opinião do Diretor Executivo do IBAM urge conhecer e definir, com precisão, quais as funções reais, o que é exatamente o que os Municípios têm de fazer, a fim de que se possa, logicamente, reclamar mais recursos.

O discurso de encerramento do seminário esteve a cargo do Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República — SECOM, Said Farhat. Impossibilitado de comparecer, coube ao Chefe de Gabinete, Sêrvulo Jayme Coimbra Tavares, ler a magnífica contribuição do Ministro Said Farhat que versou sobre a Imprensa, principalmente a imprensa do interior.

Afirmando que o Presidente João Baptista Figueiredo tem o mais sincero interesse na sobrevivência e prosperidade dos 700 e muitos jornais que se disseminam pelo interior brasileiro, o conferencista afirmou, a certa altura, que "em todo o mundo, jornais e revistas enfrentam séria crise".

Por toda a parte, os proprietários encontram custos industriais crescentes; preços de papel e outros insumos em ascensão constante. Depois de longo período de relativa estagnação tecnológica, baseada no linotipo e na rotativa, há novos e grandes investimentos a fazer em maquinarias e instalações; em transportes; telecomunicações e sistema de distribuição.

O Ministro da Comunicação Social prevê, ainda nesta década, a existência de apenas grandes jornais de circulação nacional e poucos jornais de âmbito estadual ou regional, situando aí, a grande oportunidade da imprensa do interior... Toda essa adversidade pode ser uma influência positiva, no contínuo aperfeiçoamento da imprensa.

O Jornal, a revista tem de aceitar o desafio da instantaneidade do rádio e, em especial, da televisão e sua imagem colorida. E podem fazê-lo oferecendo ao leitor aquilo que, como ouvinte ou expectador não pode ter: a informação mais completa; a análise meditada; o aprofundamento necessário.

Aí estão, Senhor Presidente e Srs. Senadores, os delineamentos gerais do que foi o seminário sobre o "Município na Década de 80".

Ao promovê-lo, reconheceu o Governo Federal, a imperiosa necessidade de um maior e mais eficiente entrosamento com as Prefeituras e Câmaras Municipais do Brasil, prestigiando-as, mas, sobretudo, procurando atender às suas reivindicações, que serão, de agora em diante, redimensionadas e, na medida do possível, acolhidas pelo Poder Central.

Senhor Presidente, a palestra feita pelo Dr. Pedro Paulo de Ulysses, Secretário de Articulação com os Estados e Municípios acho da maior importância e por isso solicito seja incorporada este meu pronunciamento. (Muito Bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

FINANÇAS MUNICIPAIS: REALIDADE E PERSPECTIVAS

Palestra proferida no Seminário "O Município na década de 80" Brasília — novembro de 1980.

Pedro Paulo de Ulysses

Secretário de Articulação com os Estados e Municípios da SEPLAN — PR

1 — Autonomia e Desenvolvimento Municipal

A idéia de realizar este seminário surgiu da necessidade sentida, a nível do Governo Federal, de "repensar o município brasileiro" no quadro do federalismo nacional — suas condições reais de autonomia administrativa e financeira.

Trata-se, portanto, de objetivo ambicioso, pelo caráter polêmico e complexo das questões aí envolvidas. Por essa razão, somente um *forum* de alto nível, como este que conseguimos reunir pelos próximos três dias, teria condições de desenvolver com uma visão prospectiva, o exame das tendências que cercam o Município brasileiro na década de 80.

Nos últimos anos, de todas as regiões do País, têm surgido manifestações enfatizando a necessidade de decisões profundas, visando ao desenvolvimento municipal, no Brasil. Essas manifestações estão concentradas em torno de dois pontos básicos: ampliação dos recursos financeiros municipais, próprios ou transferidos, e definição mais precisa sobre os encargos ou responsabilida-

des tipicamente de caráter municipal. Ambas as questões exigiriam alteração da legislação relacionada com Municípios.

Reconhece-se que o ritmo das migrações internas, pelas razões sobejamente conhecidas, tem exacerbado a pressão sobre os equipamentos e serviços municipais, sobretudo nos centros urbanos mais desenvolvidos. Essa pressão, em suas implicações humanas e materiais, não tem sido neutralizada ou atendida suficientemente por um orçamento local paralelamente crescente, a níveis reais.

A complexidade das questões ligadas à problemática municipal no País tem redundado, nas suas diferentes regiões, no seu enfoque sob diversos ângulos. A partir da conveniência da formulação de uma política orientadora do fluxo migratório, colocam-se problemas relacionados à necessidade de ampliação dos programas habitacionais; de melhor atendimento ao menor; do abastecimento de água, energia elétrica; de saneamento básico; transportes e comunicações. Em resumo, daqueles problemas ligados ao desenvolvimento da base econômica e social do Município brasileiro.

Por outro lado, as preocupações de ordem política têm se manifestado de tal forma que acabaram por ensejar a constituição, na Câmara Federal, de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas do crescente empobrecimento dos Estados e Municípios. O Sistema Tributário Nacional tem sido o alvo preferido de quase todas as análises críticas formuladas.

Assim, no conjunto interdependente de causas e resultados da situação atual do Município no Brasil, resolvemos abordar com maior ênfase os aspectos financeiros do Município e encerrar esta apresentação com uma idéia das medidas em desenvolvimento pela SAREM de apoio técnico ao aperfeiçoamento da administração municipal no País.

2 — Posição relativa dos Municípios nos Recursos Tributários.

12.1 — Critérios Abordados

Com a finalidade de esclarecer os critérios que caracterizam a posição dos Municípios no conjunto dos recursos tributários, há necessidade de definir os métodos concernentes às formas de apropriação de valores considerados.

As duas entidades que têm divulgado elementos comparativos que permitem posicionar cada uma das três esferas de governo, no total do bolo tributário, são a Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda e a Fundação Getúlio Vargas. O critério adotado pelo Ministério da Fazenda consiste em apresentar a receita tributária em cada esfera de governo, bem como os recursos transferidos em níveis intergovernamentais, permitindo estabelecer-se o volume de recursos efetivamente disponíveis para cada um desses níveis. A Fundação Getúlio Vargas, por outro lado, adota critério diferente, considerando no total da arrecadação tributária as contribuições denominadas parafiscais, cuja principal componente relaciona-se com as finalidades sociais e econômicas, as quais vêm assumindo grandes proporções. As contribuições parafiscais que mais se destacam são as quotas de previdência, contribuições sindicais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e outras destinadas às entidades controladoras do exercício profissional.

2.2 — Resultados observados

Com o auxílio dos cinco quadros, a seguir apresentados, podem-se observar os resultados obtidos quanto ao posicionamento dos Municípios, no que se refere não só à receita tributária do País, como no que tange aos recursos efetivamente disponíveis (Quadros 1 e 2), uma vez que os valores relativos às transferências intergovernamentais acham-se, neste segundo caso, arroladas.

Nota-se que, embora a participação dos Municípios na arrecadação da receita tributária tenha diminuído entre os períodos 59/66 e 67/78, os recursos disponíveis nas municipalidades elevaram-se nestes mesmos períodos em virtude do mecanismo das transferências realizadas pela União e pelos Estados.

Em termos de recursos disponíveis, o maior nível de participação observado pelos Municípios, no total da receita tributária do País aconteceu em 1967, atingindo 17,6%. Em 1978, apesar da política adotada de retorno aos níveis anteriores das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, atingiu-se 16%.

Acredita-se que essa participação, em 1979 e no corrente ano, já comece a se elevar ainda mais e talvez os valores sobrepujem os números relativos de 1967, uma vez que as medidas adotadas no atual governo têm direcionado recursos sempre mais amplos aos Municípios. Lamentavelmente, ainda não podemos apresentar os elementos oficiais, pois os resultados das receitas tributárias do universo dos Municípios brasileiros, até 1979, acham-se em fase final de apropriação para processamento no SERPRO.

Já o critério de análise da Fundação Getúlio Vargas, que apropria as contribuições parafiscais, valores da dívida ativa, multas e correção mone-

tária, nas administrações central e descentralizada, reflete, comparativamente, uma diferenciação de critérios, uma vez que a maior parte desses valores induz a um benefício direto a pessoas, considerando que a arrecadação de contribuições parafiscais acha-se envolvida em sistema de cálculo atuarial, com beneficiários a longo prazo.

Desta forma, sob a ótica por último comentada, observa-se que no conjunto da administração pública, central e descentralizada, a participação dos Municípios na receita tributária tem, nos últimos cinco (5) anos, melhorado a sua posição relativa, passando de 2,3% para 2,8% (Quadro 3), uma vez que os Municípios, para efeito de apropriação pela Fundação Getúlio Vargas, não possuem órgãos de administração descentralizada (quadro 5).

Finalmente, o Quadro 4 apresenta a participação dos Municípios, ligada exclusivamente à administração central. Mesmo aí, continuam a existir algumas contribuições parafiscais, menos relevantes, o que assoberba as receitas da União e dos Estados, sobretudo daquela. Assim, dentro desta ótica comparativa, verifica-se que os Municípios, em 1978, já voltaram a apresentar o mesmo nível participativo verificado em 1967, isto é, de 4,5%.

Com o auxílio dos dados constantes do Quadro 6, pode-se observar, em diferentes países desenvolvidos do Mundo Ocidental, qual a participação dos governos estaduais e locais na receita tributária dos mesmos. Tais dados devem ser comparados com os constantes do Quadro 1, pois acham-se excluídas em ambos as contribuições parafiscais. Em nenhum país a participação dos Estados e dos Municípios na receita tributária federal é tão elevada como no Brasil.

Embora tais números sejam bastantes favoráveis à política tributária brasileira, demonstrando que noutros países a tônica é a centralização maior, o Brasil vem adotando medidas com tendência a partilhar com justiça maior o produto da arrecadação tributária.

Outro aspecto relevante a ser analisado é o da ampliação da cobrança dos tributos pelos Municípios.

A cobrança de tributos implica, em razão da operação da máquina arrecadadora, custos consideráveis. Se estendido esse esforço de cobrança a todos os Municípios (quase 4 mil), tais custos se elevariam, reduzindo a economicidade do processo arrecadatário, além de certas injunções, o que não seria de interesse do País.

Se fosse atribuída aos Municípios a cobrança de maior número de expressivos impostos, a tendência lógica seria o crescimento das arrecadações das municipalidades mais poderosas economicamente, ocorrendo, portanto, dentro de cada Estado e no País, um agravamento dos desníveis espaciais de renda. Assim, afigura-se correta a sistemática adotada, reservando-se ao Governo Federal a arrecadação maior, para, em seguida, distribuir os recursos, fazendo-o de forma a beneficiar sobretudo os mais carentes.

A despeito das queixas sistemáticas, sobretudo de Prefeitos, quanto a aspectos negativos do processo de desenvolvimento do Município brasileiro, verifica-se que o País tem manifestado suficientes indícios de crescimento econômico. Os dados mais relevantes para exercício estatístico de avaliação do crescimento são os do Produto Real, cujos valores encontram-se no Quadro 7. Observa-se que as taxas de crescimento, apesar de todas as manifestações pessimistas, têm sido satisfatórias e o crescimento econômico decorre, em última análise, do crescimento da produção e das atividades econômicas dos Municípios.

Na hipótese de ter ocorrido diminuição de crescimento em alguns Municípios, o que seguramente deve ter acontecido, esse decréscimo foi compensado pelas atividades crescentes em outros, uma vez que a evolução econômica possui um caráter extremamente dinâmico e, ao longo do tempo, a economia muda ou altera de intensidade, produzindo efeitos diferenciados.

Por outro lado, na visão dos gestores públicos, as necessidades fazem com que os recursos sejam demasiadamente limitados e insuficientes para as funções básicas do Governo, sobretudo quando se defrontam, na fase atual do crescimento do País, com um elevado grau de urbanização (que a longo prazo tende a se estabilizar), restando, assim, as alternativas de fixação de prioridades, iniciando por obras não concluídas, eliminação de pontos de estrangulamento e observação de maiores retornos, a curto prazo, dos investimentos.

3. — Diversidade dos Municípios

Atualmente, o País possui um total de 3.968 Municípios de características heterogêneas e as mais variadas e diferenciadas necessidades. Ao lado disso, há uma definição legal dos critérios destinados a proporcionar-lhes as respectivas receitas. É inegável a dificuldade em conciliar necessidades a serem satisfeitas e recursos disponíveis. Essa dificuldade diz respeito tanto aos problemas mais simples da atividade municipal quanto aqueles que carecem de definição de prioridades a curto, médio e longo prazos.

Sobre o espaço municipal se exercitam, às vezes, ações dos três níveis de governo, nem sempre complementares e diretamente integradas.

É portanto, conveniente definir as atribuições que cabem aos governos municipais, quando o Município possui atividades variadas nos setores primário, secundário ou terciário.

Em princípio, os Municípios caracterizam-se como possuindo uma sede onde ocorre uma concentração de população, cuja atividade predominante enquadra-se nos setores secundário e terciário.

Essa população, em termos de processo de urbanização, tem se caracterizado por sua extrema rapidez de crescimento. O Quadro 8 mostra a evolução da população do Brasil.

Em 1940, menos de um terço da população brasileira localizava-se na zona urbana.

Com as correntes migratórias da zona rural para as cidades, na proporção observada, em 1980, pouco mais de um terço da população brasileira localiza-se na zona rural. Grande parte do fluxo migratório se dá para as capitais dos Estados, sobretudo para os grandes centros, onde os recursos orçamentários passaram a ser pressionados para propiciar condições satisfatórias de vida.

Em 1970, 26% da população brasileira concentrava-se em nove áreas, institucionalizadas, em 1974, como regiões Metropolitanas (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador, Porto Alegre, Belém, Fortaleza e Curitiba).

Assim, é observável que, além da velocidade de urbanização, a outra característica importante é a forma pela qual está se distribuindo espacialmente essa população, o que induz à adoção de políticas visando assegurar uma distribuição espacial mais adequada, para permitir melhor integração do território nacional, diminuindo disparidades interregionais de renda.

Verifica-se, assim, que o Brasil, em 1940, considerado o eminentemente rural, passou a ter uma taxa média de crescimento de população nas sedes dos Municípios de 4,7% ao ano, no período 40/80, o que o torna, hoje, uma nação predominantemente urbana.

Com este crescimento de população urbana surgem cidades com as mais diversas características, exigindo melhoria da qualidade de vida, através do aprimoramento dos serviços públicos básicos de infra-estrutura, criação e ampliação de empreendimentos nos setores secundários e terciários da economia, melhor aproveitamento das áreas de lazer, bem como ações governamentais coordenadas para evitar dispersão de recursos públicos.

Dentro desta constelação de centros urbanos surgem as categorias básicas, constituídas dos centros metropolitanos — definidos pelas Leis Complementares nºs 14/73 e 20/74 — centros de médio e pequenos portes e núcleos urbanos de apoio.

Os centros de porte médio, também constituídos de algumas capitais, desempenham um papel relevante no ordenamento territorial, por representarem novos pontos de desenvolvimento e estimularem a desconcentração de população e de atividades econômicas.

As cidades de pequeno porte assumem papel de relevante importância, dependendo das suas características, pois se apresentam como centros de apoio.

Não existem critérios que definam com exatidão os limites da passagem de um Município de uma categoria para outra. O que tem sido feito são proposições através de elementos técnicos adotados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CNDU, dentro das diretrizes e prioridades nos programas de desenvolvimento. Evidentemente, cada Município possui necessidades diferenciadas e suas proposições de prioridades não são idênticas, portanto.

Em função do tamanho dos Municípios, há necessidade de se delinear perfeitamente os seus encargos, embora saiba-se que as tarefas variam não só em quantidade mas, sobretudo, em qualidade, de modo que, à proporção em que os centros urbanos aumentam o seu contingente populacional, verifica-se que seus custos sociais de urbanização tendem a se elevar numa escala considerável. Não há, na maioria das vezes, um crescimento paralelo dos valores orçamentários, criando, então, um estrangulamento das atividades fundamentais e a carência financeira desses Municípios.

Vale observar que 77% dos Municípios brasileiros têm população inferior a 25.000 habitantes; 15,3% têm população acima de 25.000 até 100.000 habitantes; e, apenas, 7,7% são de população superior a 100.000 habitantes.

Portanto, há necessidade de serem estabelecidos, através de legislação específica, os limites de competência do Governo Municipal, tendo em vista que, além dos encargos que lhes são próprios, possuem outros que não integram as suas funções programáticas. Algumas vezes as municipalidades são compelidas a aplicar recursos em imóveis (cessão, doação, aluguel, etc), a fim de conseguir determinados benefícios, cujos dispêndios competiram a outras

esferas ou agências do governo; tal ocorrência tem sido verificada inclusive envolvendo elevação de despesa de custeio.

Vale observar, também, que os Municípios avocam encargos que rigorosamente não lhes competem, onerando sobremaneira os seus orçamentos e gerando situação que os colocam na condição de solicitante de recursos junto à esfera federal. Decorrem, daí, distúrbios estruturais, por inexistência de normas que fixem as atribuições municipais.

4. — Perspectivas Políticas Financeiras para os Municípios, na Década de 80.

A SAREM, como órgão de articulação com os Estados e Municípios, pertencente à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, tem recebido, intensivamente, sugestões para alteração da legislação tributária, modificações de critérios de rateio de tributos e de fundos federais. Muitas vezes as proposições que recebe são isoladas, envolvendo o aumento da participação dos Municípios nos tributos. Outras chegam com o objetivo de alteração simultânea de um ou mais tributos ou fundos, de caráter compensatório.

Na grande maioria dos casos, quando a Imprensa começa a divulgar as proposições apresentadas, surgem manifestações as mais contraditórias possíveis, de Estados e Municípios se considerando prejudicados.

Em suma, na atual estrutura fiscal, qualquer solução conciliatória sofre, de imediato, frustração, pois ninguém quer abrir mão de parte de sua receita potencial.

A SAREM, em todas as proposições, tem feito simulações dos valores e resultados, através de estudos criteriosos, visando a adoção de soluções eficazes e duráveis.

O Governo do Presidente João Figueiredo, sensível aos pleitos municipais, tem adotado medidas que vão ao encontro dos interesses dos Prefeitos Municipais, destacando-se as seguintes:

- 1) desvinculação das aplicações de recursos transferidos em investimentos fixos.
- 2) agilização dos mecanismos de transferências de recursos por órgãos da Administração Federal (Decreto-Lei nº 1.805);
- 3) alteração da competência do Tribunal de Contas da União, de análise das contas, passando-a aos Tribunais de Contas Estaduais ou aos conselhos de Contas;
- 4) estudo, em fase final, de proposta de Emenda à Constituição, visando o aumento dos recursos do FPM e FPE, para os anos de 1981, 1983 e 1984, bem como apropriação dos Municípios de 50% da receita do ITBI e modificação dos critérios de distribuição do ICM.

As medidas ora alinhadas decorrem das seguintes observações:

1) durante um certo período as prefeituras eram compelidas a aplicar os recursos transferidos em atividades e funções que não exigiam, dentro do quadro político-administrativo, prioridades programáticas, tolhendo a flexibilidade do Município e, conseqüentemente, tornando rígidos os critérios de administração; ademais, parte dos recursos só podia ser aplicada em investimento, quando, para uns, a necessidade seria de custeio em razão dos investimentos que realizara;

2) demora de procedimentos de transferência de recursos pertencentes legalmente aos Municípios, causando enfraquecimento da Federação e empobrecimento municipal;

3) superposição desnecessária dos procedimentos relativos à prestação de contas — os Municípios eram obrigados a apresentar suas contas aos Tribunais de Contas dos Estados ou Conselhos de Contas e ao Tribunal de Contas da União, com normas e prazos diferentes.

No que respeita aos recursos do FPM, no corrente ano seu montante atingirá uma cifra ao redor de Cr\$ 45 milhões; para o próximo exercício, de 1981, em virtude dos efeitos combinados decorrentes do aumento da arrecadação dos impostos de renda e produtos industrializados, bem como da elevação do percentual de sua formação, expectativa será de Cr\$ 89 bilhões, significando, praticamente, a duplicação do montante atual.

As medidas aqui destacadas não serão as únicas, como se deduz das próprias palavras de Sua Excelência o Presidente Figueiredo, proferidas por ocasião da assinatura do Decreto-Lei 1.805, a 1º de outubro passado:

“Esta medida não é uma solução completa para o problema de enfraquecimento da Federação. Nem mesmo, para a escassez de recursos municipais. Mas é um primeiro grande passo, entre outros que se seguirão, dentro da mesma filosofia.”

Paralelamente, a SAREM continua empenhada no apoio ao aperfeiçoamento das condições administrativas municipais, através de seu Programa de Cooperação Técnica.

5. Cooperação Técnica

5.1. Filosofia de Atuação

A SAREM tem orientado sua atuação, na área de cooperação técnica, com vistas à integração do planejamento nos diversos níveis do governo, dentro das seguintes diretrizes:

1. promover ações cooperativas que estimulem o interesse e a capacidade de realizadora dos Estados e Municípios, no esforço de desenvolvimento nacional empreendido pela União;
2. desenvolver ações cooperativas que levem a uma integração das atividades da SAREM com os programas dos demais órgãos federais que colaboram para o desenvolvimento dos Estados e Municípios, evitando dispersão de esforços, atomização de recursos, saturação de comunicações e conflito de orientação;
3. manter, internamente, a preocupação constante com o aperfeiçoamento dos processos e instrumentos da administração, para que a SAREM se antecipe ou responda às solicitações externas de maneira tempestiva, satisfatória e inovadora.
4. estimular nos setores públicos estaduais e municipais atitudes, comportamentos e padrões culturais que contribuam para a otimização do emprego dos recursos governamentais no atendimento das necessidades sociais e econômicas da comunidade; e
5. incentivar o interesse pelo estudo da experiência de desenvolvimento sócio-econômico e institucional dos Estados e Municípios.

5.2. Cooperação Técnica com os Municípios

Em face do elevado número de Municípios — aproximadamente 4.000 — e da forma de organização federativa de governo, optou-se por estimular a concepção, implantação e funcionamento, nos Estados, de órgãos, que, promovendo a articulação com os Municípios, em nome próprio e do Governo Federal, pudessem aumentar o efeito multiplicador dos recursos humanos, financeiros, institucionais e políticos aplicados na área.

A SAREM, no desempenho de seu papel de formulador da doutrina de articulação intergovernamental, tem estabelecido as diretrizes gerais que norteiam a atuação desses órgãos, a partir de junção de dois níveis de conhecimento básico: das prioridades de desenvolvimento definidas em escala nacional, de um lado, e das necessidades e características peculiares dos Municípios brasileiros, de outro.

Delineados os objetivos de um órgão estadual de articulação com os Municípios — de promover a coordenação, integração e compatibilização das ações estaduais que repercutem diretamente no espaço municipal e de prestar cooperação técnica aos Municípios, com o intuito de possibilitar-lhes assumir papel ativo no quadro das relações intergovernamentais e no que diz respeito ao seu próprio desenvolvimento — espera-se, para que ocupe uma posição ímpar no contexto administrativo estadual, que tenha as seguintes características:

- raio de ação global no espaço e multissetorial;
- visão global da atuação do Governo;
- domínio de instrumentos de coordenação das ações de Governo.

Por outro lado, sua estratégia de atuação deve estar alicerçada em, pelo menos, três princípios:

- de ação intensiva e planejada, com o aproveitamento de estruturas preexistentes;
- de fortalecimento das bases técnicas locais, através de transferências de "Know-how"; e
- de coordenação de esforços entre entidades de objetivos fins, evitando-se os efeitos perversos da competição, paralelismo e duplicação de ação.

5.3. Intensificação do Programa de Apoio aos Órgãos Estaduais de Articulação com os Municípios

Dentro da estratégia de ação descentralizada da SAREM, ressalta a importância do constante aprimoramento dos órgãos estaduais de articulação com os municípios. Estes desenvolvem uma dupla ação: nos assuntos de interesse da própria administração estadual junto aos municípios e naqueles de interesse mais direto do Governo Federal.

Enfase especial na ação desses órgãos está colocado no desenvolvimento de recursos humanos que atuam na área municipal. Neste ano foram programados 40 cursos, envolvendo cerca de 1.800 servidores.

A SAREM tem apoiado, também, projetos destinados ao fortalecimento de Associações Municipais, Planejamento Global Integrado (Estados-Municípios), Cadastros Técnicos e Fiscais e de Reorganização Administrativa de Prefeituras.

Através do Convênio com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM, a SAREM tem desenvolvido, complementarmente, um Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal através de subprogramas nas áreas de ensino, pesquisa, cooperação técnica e publicações.

Nos anos de 1977, 1978 e 1979 foram treinados cerca de 850 servidores, em diferentes áreas dos mais diversos Estados Brasileiros.

Para o ano de 1981 e seguintes, a SAREM pretende apoiar de modo especial projetos de elevado efeito multiplicador, que possibilitem suprir a escassez dos recursos reais — humanos, financeiros e institucionais — dos órgãos de articulação, através da otimização de seu emprego, possibilitando-os tornar mais efetiva sua presença em um número significativo de Municípios.

Serão considerados de elevado efeito multiplicador projetos que objetivem:

1. o apoio, fortalecimento ou criação de associações microrregionais de Municípios;
2. a compatibilização e integração de ações de planejamento dos Estados com os Municípios;
3. o desenvolvimento de metodologias simples e factíveis de participação da comunidade nas ações dos governos locais.

5.4. Programa de Apoio ao Aperfeiçoamento da Administração das Prefeituras das Capitais

Através do seu programa de cooperação técnica, a SAREM vem desenvolvendo prioritariamente junto às Prefeituras das Capitais dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste um esforço de cooperação técnica e financeira destinado ao aperfeiçoamento das administrações municipais, tanto nos seus aspectos internos quanto, sobretudo, nos segmentos voltados para a ação direta junto ao público.

Iniciado no segundo semestre deste ano, espera-se que em 1981 referido programa tenha um incremento significativo.

5.5. Planejamento Participativo e Autonomia Municipal

Uma das tendências atuais de maior relevo é a do envolvimento das comunidades locais no planejamento e execução da ação administrativa municipal típica. Esse é, talvez, o grande desafio à capacidade dos governos locais e, muito provavelmente, o caminho mais adequado para construção da real e efetiva autonomia municipal.

Muitas têm sido as vozes a clamar pela concessão de maior autonomia aos Municípios, quer em termos políticos, quer, principalmente, em termos de recursos financeiros.

Poucas têm sido as iniciativas, a nível dos governos locais, de construir essa autonomia a partir do maior envolvimento da comunidade na definição das diretrizes do desenvolvimento sócio-econômico dos Municípios.

A SAREM, com a colaboração dos órgãos de articulação com os Municípios, de todos os Estados e Territórios, está disposta a contribuir no desenvolvimento desse trabalho aglutinador das forças da comunidade.

5.6. Municípios de Segurança Nacional

Dentro dos objetivos gerais de fortalecimento do federalismo brasileiro, o Governo Federal se encontra hoje empenhado em promover a devolução da autonomia à maioria dos Municípios considerados de segurança nacional.

Os primeiros passos nesse sentido estão sendo dados com o reestudo da matéria e a revisão da legislação, para posterior envio de projeto de lei ao Congresso Nacional.

A idéia geral, dependente ainda de exame apurado, é de se preservar nessa situação apenas aqueles Municípios situados em regiões de fronteira.

QUADRO 1

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA NOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO 1957/1978

ANOS	RECEITA TRIBUTÁRIA (*)					A	B	C	ÍNDICES DE EVOLUÇÃO 1966=100		
	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	HIATO	HIATO	A+B+C	A+B+C	A+B+C	(A)	(B)	(C)
	(A)	(B)	(C)	(A-C)	(B-C)	Em %	Em %	Em %			
57	27.317	24.191	4.777	22.540	19.414	48,5	43,0	8,5	46	51	51
58	33.798	27.160	4.930	28.868	22.230	51,3	41,2	7,5	57	57	58
59	33.707	29.748	4.381	29.326	25.367	49,7	43,9	6,5	57	62	52
60	34.786	32.933	4.565	30.221	28.358	48,1	45,6	6,3	59	69	54
61	36.166	34.601	4.632	31.534	29.969	48,0	45,9	6,1	62	73	55
62	37.813	35.848	5.049	32.764	30.799	48,0	45,5	6,4	64	75	60
63	42.914	35.972	5.542	37.372	30.430	50,8	42,6	6,6	73	75	66
64	45.224	42.209	6.103	39.121	36.106	48,3	45,1	6,5	77	89	72
65	51.521	43.265	6.926	44.595	36.339	50,7	42,5	6,8	88	91	82
66	58.785	47.658	8.433	50.352	39.225	51,2	41,5	7,3	100	100	100
67	48.556	54.576	5.062	43.494	49.514	44,9	50,4	4,7	83	115	60
68	77.119	68.523	5.683	71.436	62.840	51,0	45,3	3,8	131	144	67
69	92.429	74.732	6.626	85.803	68.106	53,2	43,0	3,6	157	157	79
70	99.030	77.356	6.677	92.353	70.679	54,1	42,3	3,6	168	162	79
71	110.771	79.916	7.139	103.632	72.777	56,0	40,4	3,6	188	168	85
72	135.850	89.796	9.001	126.849	80.795	57,9	38,3	3,8	231	188	107
73	160.241	104.989	10.624	149.617	94.365	58,1	38,1	3,9	273	220	126
74	173.475	113.231	11.421	167.054	101.810	58,9	37,4	3,8	304	238	135
75	186.042	101.749	12.436	173.604	89.311	62,0	33,9	4,1	316	213	147
76	222.035	117.844	16.899(2)	205.136	100.945	62,2	33,0	4,7	378	247	200
77	224.667	125.390	18.015(2)	206.672	107.375	61,0	34,1	4,9	382	263	214
78	222.488	144.356	20.289(2)	202.199	124.067	57,5	37,3	5,2	378	303	241

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças (M.F.). (1) Índice Geral de Preços - (DI) - FGV - Ano Base: 1977-100; (*) Valores em Cr\$ milhões; (2) Estimativa da SEC-MF.

QUADRO 2

RECURSOS EFETIVAMENTE DISPONÍVEIS NOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO 1975/1978

ANOS	RECURSOS EFETIVAMENTE DISPONÍVEIS (*)			HIATO		A	B	C	ÍNDICES DE EVOLUÇÃO 1966 = 100		
	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	(A-C)	(B-C)	A+B+C EM %	A+B+C EM %	A+B+C EM %	(A)	(B)	(C)
	Rec. Trib. Fed. - Transf. a Est. e a Mun. (A)	Rec. Trib. Est. + Transf. Fed. - Transf. Mun. (B)	Rec. Trib. Mun. + Transf. Fed. + Transf. Est. (C)								
57	24.135	25.950	6.200	17.935	19.750	42,9	46,1	11,0	52	49	41
58	30.039	29.428	6.421	23.618	23.007	45,6	44,7	9,7	64	55	43
59	29.378	32.396	6.062	23.316	26.334	43,3	47,8	8,9	63	61	40
60	31.152	34.931	6.201	24.951	28.730	43,1	48,3	8,6	67	66	41
61	31.621	37.346	6.432	25.189	30.914	41,9	49,5	8,5	68	70	43
62	31.130	38.520	9.060	22.070	29.460	39,6	48,9	11,5	67	72	60
63	35.409	38.856	10.163	25.246	28.693	41,9	46,0	12,0	76	73	68
64	37.071	45.345	11.120	25.951	34.225	39,6	48,5	11,9	80	85	74
65	39.695	48.868	13.149	26.546	35.719	39,0	48,0	12,9	85	92	88
66	46.628	53.237	15.011	31.617	38.226	40,6	46,3	13,1	100	100	100
67	38.962	50.226	19.006	19.956	31.220	36,0	46,4	17,6	84	94	127
68	60.879	64.924	25.522	35.357	39.402	40,2	42,9	16,9	131	122	170
69	78.943	69.703	25.141	53.802	44.562	45,4	40,1	14,5	169	131	167
70	82.352	74.424	26.287	56.065	48.137	45,0	40,7	14,4	177	140	175
71	92.465	77.973	27.388	65.077	50.585	46,7	39,4	13,8	198	146	182
72	114.380	88.104	32.163	82.217	55.941	48,7	37,5	13,7	245	165	214
73	136.352	101.765	37.737	98.615	64.028	49,4	36,9	13,7	292	191	251
74	152.944	109.280	40.903	112.041	68.377	50,5	36,1	13,5	328	205	272
75	151.710	108.924	39.595	112.115	69.329	50,5	36,3	13,2	325	205	264
76	179.819	126.051	50.908(2)	128.911	65.143	50,4	35,3	14,3	386	237	339
77	175.338	137.848	54.906(2)	120.432	82.942	47,6	37,4	14,9	376	259	366
78	170.252	155.035	61.846(2)	108.406	93.189	44,0	40,0	16,0	365	291	412

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças (M.F.). (1) Índice Geral de Preços - (DI) - FGV Ano Base: 1977 = 100; (*) Valores em Cr\$ milhões; (2) Estimativa da SEC-MF.

QUADRO 3 - RECEITA TRIBUTÁRIA NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO OBTIDA DAS CONTAS-CORRENTES DO SETOR PÚBLICO (ADMINISTRAÇÕES CENTRAL E DESCENTRALIZADAS 2)

A N O	RECEITA TRIBUTÁRIA (1)			A X=100 (Em %)	B X=100 (Em %)	C X=100 (Em %)
	UNIÃO (A)	ESTADOS (B)	MUNICÍPIOS (C)			
1949	21,6	10,7	2,4	62,3	30,8	6,9
1950	-	-	-	-	-	-
1951	-	-	-	-	-	-
1952	-	-	-	-	-	-
1953	271,4	126,2	17,7	66,3	30,4	4,3
1954	-	-	-	-	-	-
1955	-	-	-	-	-	-
1956	5.379,1	2.617,3	410,5	64,0	31,2	4,8
1957	9.264,0	3.980,5	649,9	66,7	28,7	4,6
1958	11.355,4	6.024,3	515,9	63,5	31,7	2,8
1959	17.829,1	9.343,3	809,0	63,8	33,4	2,8
1960	25.624,9	12.442,4	1.157,9	65,4	31,7	2,9
1970	32.016,0	15.455,3	1.352,4	66,3	32,0	2,7
1971	46.785,2	18.642,6	1.777,0	68,7	28,6	2,7
1972	61.919,4	24.981,8	2.561,7	69,0	27,6	2,6
1973	88.827,9	32.792,0	3.210,1	70,6	26,9	2,5
1974	128.330,5	47.494,1	4.229,8	71,3	26,4	2,3
1975	182.921,3	61.510,5	6.584,1	72,9	24,5	2,6
1976	299.503,9	88.630,3	12.475,1	74,8	22,1	3,1
1977	464.656,2	134.436,3	18.232,8	75,3	21,8	2,9
1978	663.566,2	206.290,7	25.636,8	74,2	23,0	2,8

FONTE: CENTRO DE ESTUDOS FISCAIS, IBRE/DCS, FGV. (1) Impostos, taxas, contribuições para-fiscais, contribuições de melhoria e respectivas multas, cobrança da dívida ativa e correção monetária; (2) Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Instituições sem fins lucrativos.

QUADRO 4 - RECEITA TRIBUTÁRIA NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO OBTIDA DAS CONTAS-CORRENTES DO SETOR PÚBLICO (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)

A N O	RECEITA TRIBUTÁRIA (1)			A X=100 (Em %)	B X=100 (Em %)	C X=100 (Em %)
	UNIÃO (A)	ESTADOS (B)	MUNICÍPIOS (C)			
1949	15,7	10,7	2,4	54,5	37,2	8,3
1950	-	-	-	-	-	-
1951	-	-	-	-	-	-
1952	-	-	-	-	-	-
1953	190,3	124,2	17,7	57,3	37,4	5,3
1954	-	-	-	-	-	-
1955	-	-	-	-	-	-
1956	3.057,1	2.544,1	410,5	50,8	42,4	6,8
1957	4.856,1	3.869,1	649,9	51,8	41,2	7,0
1958	5.328,8	5.826,8	515,9	45,4	49,9	4,5
1959	10.528,3	9.014,4	809,0	51,7	44,3	4,0
1960	15.160,2	11.979,4	1.157,9	52,5	42,4	4,1
1970	19.596,2	14.966,2	1.352,4	54,6	41,7	3,7
1971	27.159,4	17.927,7	1.777,0	58,0	38,3	3,7
1972	38.095,8	24.032,5	2.561,7	59,1	37,3	3,6
1973	52.049,0	32.626,0	3.210,1	59,3	37,1	3,6
1974	75.522,5	45.681,4	4.229,8	60,3	36,4	3,3
1975	100.998,3	59.061,2	6.584,1	60,7	35,4	3,9
1976	166.969,0	85.310,9	12.475,1	63,1	32,2	4,7
1977	247.197,5	129.627,9	18.232,8	62,6	32,8	4,6
1978	342.722,2	198.890,2	25.636,8	60,5	35,0	4,5

FONTE: CENTRO DE ESTUDOS FISCAIS, IBRE/DCS, FGV. (1) Impostos, taxas, contribuições para-fiscais, contribuições de melhoria e respectivas multas, cobrança da dívida ativa e correção monetária.

QUADRO 5 - RECEITA TRIBUTÁRIA NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO OBTIDA DAS CONTAS CORRENTES DO SETOR PÚBLICO (ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA 2)

A N O	RECEITA TRIBUTÁRIA (1)			A X=100 (Em %)	B X=100 (Em %)	C X=100 (Em %)
	UNIÃO (A)	ESTADOS (B)	MUNICÍPIOS (C)			
1949	5,9	-	-	100	-	-
1950	-	-	-	-	-	-
1951	-	-	-	-	-	-
1952	-	-	-	-	-	-
1953	81,1	2,0	-	97,6	2,4	-
1954	-	-	-	-	-	-
1955	-	-	-	-	-	-
1956	2.332,0	69,1	-	97,2	2,8	-
1957	4.407,9	111,4	-	97,6	2,4	-
1958	6.206,8	197,5	-	97,9	4,3	-
1959	7.300,8	328,5	-	95,7	4,3	-
1960	10.466,7	464,2	-	95,8	4,2	-
1970	13.419,8	509,1	-	96,4	3,6	-
1971	17.615,6	718,9	-	96,1	3,9	-
1972	24.923,6	949,3	-	96,4	3,6	-
1973	36.778,9	1.165,2	-	97,0	3,0	-
1974	52.808,0	1.812,7	-	96,7	3,3	-
1975	81.923,0	2.449,3	-	97,1	2,9	-
1976	132.534,9	3.319,4	-	97,6	2,4	-
1977	177.458,7	4.808,4	-	97,9	2,1	-
1978	320.643,0	7.400,5	-	97,0	2,2	-

FONTE: CENTRO DE ESTUDOS FISCAIS, IBRE/DCS, FGV. (1) Impostos, taxas, contribuições para-fiscais, contribuições de melhoria e respectivas multas, cobrança da dívida ativa e correção monetária. (2) Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Instituições sem fins lucrativos.

QUADRO 6 - PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DOS GOVERNOS ESTADUAIS E LOCAIS COM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS (1961)

PAÍSES	GOVERNO CENTRAL	GOVERNOS ESTADUAL E LOCAL
Estados Unidos	65,8	34,2
Canadá	62,6	37,4
Reino Unido	39,1	10,9
Alemanha Ocidental	56,0	44,0
Holanda	98,3	1,7
França	84,8	15,2
Suécia	74,4	25,6
Itália	85,3	14,7
Japão	71,4	28,6

FONTE: Excise Tax Compendium, Parte 1 (1964)

QUADRO 7 - EVOLUÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO 1975/1979

ANOS	P I B		DEFINIDOR IMPLÍCITO	ÍNDICE DO PRODUTO REAL	
	MILHÕES DE CRUZEIROS			BASE 1970	VARIACÃO ANUAL(%)
	PREÇOS CORRENTES	PREÇOS DE 1970			
1957	1 458,0	92 866,2	1,57	44,6	-
1958	1 744,7	99 697,1	1,75	47,9	7,4
1959	2 379,2	105 274,3	2,26	50,5	5,4
1960	3 292,6	115 529,6	2,85	55,5	9,9
1961	4 850,4	127 307,1	3,81	61,1	10,1
1962	7 901,8	134 156,2	5,89	64,4	5,4
1963	14 278,6	135 986,7	10,5	65,3	1,4
1964	27 599,2	140 097,5	19,7	67,3	3,1
1965	44 073,1	143 935,9	30,6	69,1	2,7
1966	63 746,1	149 351,7	42,7	71,7	3,8
1967	86 171,0	156 642,2	55,0	75,2	4,8
1968	122 430,6	174 139,5	70,3	83,6	11,2
1969	161 900,3	191 428,4	84,6	91,9	10,0
1970	208 300,8	208 300,8	100,0	100,0	8,8
1971	276 807,5	236 004,8	117,3	113,3	13,3
1972	363 167,4	263 708,8	137,7	126,6	11,7
1973	498 307,3	300 369,8	165,9	144,2	14,0
1974	719 519,1	329 740,2	218,2	158,3	9,8
1975	1 009 378,6	348 487,2	289,6	167,3	5,6
1976	1 560 271,1	379 732,4	410,9	182,3	9,0
1977	2 321 924,6	397 437,9	584,2	190,8	4,7
1978	3 410 018,6	421 392,5	809,2	202,3	6,0
1979	5 511 653,7	448 361,6	1 229,2	215,2	6,4

FONTE: Centro de Contas Nacionais - DCS/IBRE/FGV. Dados publicados em Conjuntura Econômica vol. 25 (9), 1971 e vol. 33 (12), 1979. OBS: Compatibilização das contas antigas com as novas feitas pela CPG/IPLAN/IEPA, utilizando-se a evolução nominal das antigas contas e aplicando-se, retroativamente, esta evolução aos valores publicados nas novas contas.

QUADRO 8 - EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DO BRASIL (Em 1.000 hab.)

ANO	POPULAÇÃO		
	URBANA	RURAL	TOTAL
1940	12.880 (31%)	28.356 (69%)	41.236 (100%)
1950	18.782 (36%)	33.161 (64%)	51.944 (100%)
1960	32.004 (45%)	38.987 (55%)	70.992 (100%)
1970	52.084 (56%)	41.054 (44%)	93.139 (100%)
1980 (1)	78.153 (64%)	44.878 (36%)	123.032 (100%)

FONTE: IBGE (1) Estimada pelo IBGE

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — José Lins — Oziris Pontes — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Leite Chaves — Leonir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 1980

Introduz alterações na vigente consolidação das Leis do Trabalho, e na Lei nº 4.375, de 17-08-64, que dispõe sobre o Serviço Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 472 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 472. O afastamento do empregado, em virtude de outro encargo público, não constituirá motivo para alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Pra que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se desobrigar do encargo público.

Art. 2º O art. 60, *caput*, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 Os funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, quando incorporados ou matriculados em órgão de formação da Reserva, por motivo de convocação para prestação do Serviço Militar inicial, estabelecido pelo art. 16, desde que para isso forçados a abandonarem o cargo, terão assegurados o retorno, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao licenciamento ou término do curso, salvo se declararem, por ocasião da matrícula ou incorporação, não pretender voltar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações aqui feitas, à Consolidação das Leis do Trabalho e à Lei do Serviço Militar (nº 4.375, de 1964), têm por objetivo circunscrever o direito, à volta, ao emprego, após a prestação do serviço militar obrigatório, exclusivamente aos funcionários públicos.

Delas resultarão, pois, que o empregado comum, sob o regime da CLT, não mais poderá contar com o sobrestamento de seu contrato de trabalho, enquanto estiver prestando o serviço militar obrigatório, como permitido na redação atual do art. 472, *caput*, e seu § 1º, da CLT, bem como do art. 60, *caput*, da referida Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

E a razão da adoção desta medida, aparentemente desfavorável aos direitos dos trabalhadores, é que a experiência tem demonstrado justamente o contrário. Na verdade, pensando estar prestigiando o serviço militar obrigatório, ao mesmo tempo que assegurando ao trabalhador o direito à volta ao emprego, o legislador acabou por consumir, justamente, um instrumento de desassossego para os jovens que se encontrem na faixa etária em que é exigida a prestação do serviço militar, pois aí mesmo é que não conseguem emprego, mesmo precisando trabalhar.

É que as empresas, ante a perspectiva de terem que obedecer às determinações do art. 472, § 1º, da CLT, bem como do art. 60, *caput*, da Lei nº 4.375/64, simplesmente se recusam a admitir empregados em vésperas de atender às exigências do mencionado serviço militar.

Esta é uma constatação que hoje em dia se fez em toda parte e que, inclusive, levou a Câmara Municipal de Osasco, uma cidade industrial, a preocupar-se com o problema resultante do grande número de jovens desempregados, principalmente jovens de idade de prestar serviço militar, os quais, estando desempregados, nem sempre conseguem fugir às influências negativas do vício ou da delinquência.

O que nos parece, pois, é que a lei trabalhista deve eliminar, de seu texto, qualquer obrigatoriedade de garantia de emprego para o jovem que se afaste para a prestação do serviço militar. Com isto as empresas certamente perderão a sua prevenção quanto à contratação de jovens nessa idade.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1980. — Orestes Quéricia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964

Lei do Serviço Militar

TÍTULO IX

Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Dos Direitos dos Convocados e Reservista

Art. 60. Os funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, bem como os empregados, operários ou trabalhadores, qualquer que seja a natureza da entidade em que exerçam as suas atividades, quando incorporados ou matriculados em Órgão de Formação de Reserva, por motivo de convocação para prestação do Serviço Militar inicial, estabelecido pelo art. 16, desde que para isso forçados a abandonarem o cargo ou emprego, terão assegurado o retorno ao cargo ou emprego respectivo, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao licenciamento, ou término de curso, salvo se declararem, por ocasião da incorporação ou matrícula, não pretender a ele voltar.

§ 1º Esses convocados, durante o tempo em que estiverem incorporados em Órgão Militares da Ativa ou matriculados nos de Formação Reserva, nenhum vencimento, salário ou remuneração perceberão da organização a que pertenciam.

§ 2º Perderá o direito de retorno ao emprego, cargo ou função que exercia ao ser incorporado, o convocado que engajar.

§ 3º Compete ao Comandante, Diretor ou Chefe de Organização Militar, em que for incorporado ou matriculado o convocado, comunicar sua pretensão à entidade a que caiba reservar a função, cargo ou emprego e, bem assim, se for o caso, o engajamento concedido; essas comunicações deverão ser feitas dentro de 20 (vinte) dias que se seguirem à incorporação ou concessão do engajamento.

§ 4º Todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício em manobras, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 472. O afastamento do empregado, em virtude das exigências do serviço militar ou de encargo público, não constituirá motivo para alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Revogado pelos artigos 60 e 61 da Lei nº 4.375, de 17-8-64 (Lei do Serviço Militar).

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Segurança Nacional, e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 1980

Dispõe sobre o contingenciamento de áreas de plantio nos contratos de financiamento agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Agricultura, com a colaboração das Secretarias de Agricultura dos Estados, levantará, dentro de 120 (cento e vinte) dias, o mapa agrológico de todo o território nacional, com indicação das áreas onde possam ser cultivados o feijão, arroz, milho, mandioca, batata e outros produtos necessários à alimentação do povo.

Art. 2º Nenhum financiamento será concedido a empresa agropecuária ou agroindustrial, sem que lhe seja destinada uma área onde possa produzir um dos produtos indicados no mapa agrológico de sua região.

Parágrafo único. No contrato de financiamento, o agricultor ou pecuarista indicará o produto que deseja produzir, a área que irá cultivar e os limites de seu contingenciamento, obedecida proporção entre a dimensão da propriedade e a área de contingenciamento.

Art. 3º Os agricultores ou pecuaristas ou industriais que não obedecerem às prescrições de plantio na forma desta Lei não receberão financiamento do sistema bancário nacional.

Art. 4º Os gerentes dos estabelecimentos bancários fiscalizarão a execução desta Lei, sendo passíveis de penalidades, a serem fixadas no Regulamento dos bancos oficiais, aos que descumprirem a presente lei.

Art. 5º Onde não for possível o plantio dos produtos agrícolas básicos para alimentação popular, será exigido o cultivo de uma horta comunitária em propriedades que tiverem mais de oito agregados, colonos ou parceiros agrícolas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com imensidão de nosso território, a dignidade nacional não nos deve permitir certas franquezas.

Todos os brasileiros desejam que importemos certos produtos e nos declaramos revoltados, quando verificamos que esses produtos são os de que o Brasil já foi grande produtor.

Com milhões de hectares de terras agricultáveis, é com certo desalento que importamos feijão de países que são nesgas de território, entre a montanha e o mar.

Com 500 milhões de hectares de várzeas, importar arroz é um atestado de incapacidade.

Com terras magníficas para o plantio de milho, mandioca e batata, em extensão quase ilimitada, importamos esses produtos de países significativamente menores, o que constitui um paradoxo que diz eloquentemente de nossa desorganização no setor da produção.

Não há limitação de áreas e nem tampouco limitação da força de trabalho, o que há, gritantemente, é a nossa desorganização. Há áreas aproveitáveis em todos os quadrantes. Se em algumas não chovem, outras recebem cotas de chuvas que as revitalizam para o milagre da multiplicação vegetal.

A propriedade deve ter uma função social.

Tanta terra não pode ser a geradora de tanta miséria. E o homem, em cima de tanta fartura, assistindo ao descalabro da fome e da miséria, por incúria dos Governos, num contrasenso que nos inferioriza.

Fomos o 1º produtor de café, o 2º de feijão, e um dos grandes produtores de milho. Tempo houve em que tivemos o 3º rebanho nacional. Hoje, estamos reduzidos ao um mero importador de feijão, arroz e milho, além de nos conservarmos, significativamente, em importadores de carne.

Até de café, já fomos compradores da Indonésia, por exigência de nossa posição no mercado cafeeiro.

Mas importamos alho, cebola, coco-da-baía, e outros produtos que não são orgulho dos 120 milhões de brasileiros, mas indicadores que somos de uma Nação que está se enchafurdando no marasmo dos que assistem, inermes, ao passar do tempo, diante da inutilidade dos esforços de seu povo, ante a limitação da terra e a preguiça moral de seus habitantes.

Aí está um projeto que vai sacudir a Nação.

Os que receberem dinheiro têm que se comprometer e produzir um pouco para o povo. Os que apanharem dinheiro nos nossos bancos para a agricultura e a pecuária ou para agroindústria terão que ter um compromisso de honra de procura produzir um pouco de um dos gêneros acima especificados, afim de que não deixe se registrar a manifestação necessária e violenta da reação da vergonha nacional.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1980. — Dirceu Cardoso.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 582, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 157/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes — SP, a elevar, em Cr\$ 453.667.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, seiscientos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1980. — Orestes Quêrcia

REQUERIMENTO Nº 583, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº

167, de 1980, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar, em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1980. — Almir Pinto

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovados os requerimentos, as matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 584, DE 1980

Nos termos da alínea b do artigo 371 do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1980. — Paulo Brossard, Líder do PMDB; — José Lins, pela Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será objeto de deliberação, após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 585, DE 1980

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 4 e 8 sejam submetidas ao Plenário em primeiro e segundo lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1980. — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a deliberação do Plenário, os itens 4 e 8 da pauta terão preferência sobre os demais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 147, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.112, de 1980), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.113, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro.

Em votação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na pauta de hoje, constariam sete pedidos de empréstimos, que nós poderíamos considerar, de uma certa maneira, uma pauta modestíssima, porque o Governo Federal está remetendo, amanhã, para a última sessão do Congresso Nacional, 127 projetos de empréstimos com os quais vai abarrotar a tolerância desta Casa. Cento e vinte e sete projetos de uma só vez! Portanto, com apenas sete pedidos, nesta pauta, nós podemos considerar que é modesta a contribuição do Governo Federal na pauta dos nossos trabalhos de hoje, porque, amanhã, vem uma ventania de empréstimos, estes de hoje são um assobio; a ventania vem amanhã.

Sr. Presidente, os de hoje são uma ligeira hemorragia do dinheiro, a última hemoptise vem amanhã. A última hemoptise, em que o sangue dos pulmões da República vão jorrar aqui no Plenário, com 127 pedidos de empréstimo, recorde do Brasil, Sr. Presidente, em 150 anos de existência desta Casa. Cento e cinquenta anos de existência do Senado, nunca se teve notícia de que o Governo remetesse a esta Casa, de uma só vez, 127 pedidos de empréstimo. Amanhã rolarão neste tapete, nestas bancadas, como nas salas de jogos antigamente, milhões de dólares e bilhões de cruzeiros, solicitados pelo Governo, através de 127 pedidos de empréstimo.

Portanto, Sr. Presidente, vamo-nos preparar para a ventania de amanhã. Hoje, sopra uma brisa fresca, suave e refrescante. Só 7 empréstimos, com 87 milhões de dólares e alguns bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, o primeiro pedido de empréstimo é da Bahia. Este ninho murmuroso de eterna poesia, entre a montanha e o mar, como dizia o nosso Patrono Rui Barbosa. Pois a Bahia do tempo de Rui é diferente da Bahia do nosso Presidente. Estão aqui pedidos de 47 milhões de dólares, que, somados ao que nós já demos ao Governo da Bahia, nós vamos a algumas centenas de milhões de dólares, porque nós desvalorizamos a nossa moeda para satisfazer ao insaciável Estado da Bahia.

Quarenta e sete milhões de dólares, Sr. Presidente, que, na discussão primeira, nós descobrimos que até o Banco do Brasil descobriu uma filial sua, do Banco do Brasil, nas Bermudas, perdida no mar das Caraíbas, sujeita aos mares bravios, sujeita aos tufões, sujeita ao Triângulo das Bermudas, sujeita a isso tudo, a agência de Grand Cayman, onde esses governos vão buscar empréstimos, numa agência localizada numa cidade de 1.200 habitantes, quando no Brasil não se registra agência bancária de espécie alguma em localidade de 1.200 habitantes.

Pois bem, o Banco do Brasil tem uma agência internacional em Georgetown, em Grand Cayman, nas Bermudas, nas Antilhas, no mar das Caraíbas, perdida nesse oceano, onde vai buscar esses empréstimos, solicitados pelo Governo.

O nobre Líder está sacudindo a cabeça desaprovando. Eu quero saber então onde foi buscar o dinehrio, se não é em Grand Cayman, a agência em que está sendo negociado o empréstimo da Bahia. V. Ex^a não aparteia, mas, como camaleão ao sol, sacode a cabeça desaprovando a nossa atitude.

Assim, Sr. Presidente, são 47 milhões de dólares que o Governo da Bahia quer apanhar de empréstimo, depois de três ou quatro empréstimos que já apanhou na Casa, para a Pedra do Cavalo e para outra rede rodoviária, inclusive a estrada que vai atender ao ilustre Senador Lomanto Júnior.

Pois bem, Sr. Presidente, desta vez agora são 47 milhões de moedas fortes do Grand Cayman, numa agência internacional do Banco do Brasil, numa cidade de mil e duzentos habitantes, numa ilha de duzentos quilômetros quadrados, perdida no mar das Caraíbas, Sr. Presidente, sujeito aos tufões, ao mar revoltoso e aos furacões das Antilhas.

Sr. Presidente, os Estados pequenos, quando buscam seus empréstimos, buscam-nos por aqui mesmo, em uma agência da Caixa Econômica, do Banco Nacional da Habitação, do Banco do Brasil, por aqui mesmo, Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro, mas os Estados grandes e poderosos vão buscar nas Caraíbas, vão tomar banho nas Bermudas, vão refrescar-se do calor em Acapulco e vão apanhar o dinheiro no Grand Cayman, lá nessa pequena ilha perdida na vastidão do mar das Caraíbas.

Diz aqui o Banco Central do Brasil, no seu parecer, lavando as mãos, Sr. Presidente; falam, sobre o empréstimo, o Fundo Monetário, o Presidente da República, o Ministro da Fazenda, o Banco Central do Brasil e as Comissões do Senado. As Comissões do Senado falam, mas fazem ouvido de mercador, aprovam tudo. São Comissões aprovativas, Sr. Presidente.

Diz aqui o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil:

"Outrossim, informamos a V. Ex^a — isso falando ao Governador — que a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contato com instituição financeira no exterior, visando à sua colocação no mercado, dependerá da prévia e expressa autorização deste órgão". Pois bem, Sr. Presidente, foi assim que se descobriu, ou melhor, que os baianos, entendidos na mercância internacional e no apanhamento de dinheiro no exterior, descobriram essa agência de Grand Cayman, nas Antilhas. Foi assim que vão apanhar lá 47 milhões de dólares, conforme o pedido da Bahia.

Sr. Presidente, o processo consta do pedido do Sr. Governador do Ato do Poder Legislativo que, no seu artigo 2º, estabelece:

"Em garantia do principal e acessórios da operação de que trata o artigo anterior, fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a vincular as receitas provenientes do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM".

A Mensagem é do Sr. Ministro da Fazenda autorizando que ele se dirija ao Senado, o perfil do endividamento, do Estado da Bahia.

O Sr. Ministro Interino da Fazenda recomenda o empréstimo, através da agência Grand Cayman, contratado pelo Estado da Bahia, pelo valor de 47 milhões de dólares.

Outro ofício do Sr. Ministro da Fazenda.

O parecer do Banco Central.

E os pareceres das Comissões de Finanças e de Justiça da Casa.

Sr. Presidente, os pareceres são aprovativos, mas não trazem luz alguma sobre o empréstimo, não trazem esclarecimento algum.

De acordo com a nossa posição, através de 60 ou 70 empréstimos que o Senado já concedeu este ano, Sr. Presidente, em me manifesto contra o em-

préstimo e vou pedir verificação de *quorum*, como faço em todos os procedimentos.

Era a manifestação que eu desejava fazer, nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Para encaminhar a votação sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vivemos, realmente, um momento muito grave no Senado Federal. As notícias alardeadas, na semana passada, se confirmam nesta semana, que o Senado recebe de afogadilho, nos últimos dias, como vem acontecendo todos os anos, dezenas e, agora, já mais de uma centena de pedidos de empréstimos.

Reafirmamos, Sr. Presidente, que as comissões técnicas do Senado não têm tido condições de examinar, da forma mais conveniente, os pedidos de empréstimos, principalmente desses empréstimos que vêm para tramitar na nossa Casa em 15 dias, em uma semana, e em menos de uma semana.

Com relação aos empréstimos externos que abordamos na última semana e que devem receber parecer da Comissão de Finanças, não existem, ainda, critérios firmados nesta Casa para análise e autorização desses empréstimos. A Resolução nº 62 e a lei define esses empréstimos apenas dão normas para qualquer tomador de empréstimos, são as normas dentro das quais os órgãos financeiros do Poder Executivo se orientam para examinar essa matéria, mas, na realidade, dentro do Senado não temos, ainda, normas estabelecidas para apreciarmos e aprovarmos ou não os empréstimos externos. Vivemos, portanto, o momento de tomar uma decisão consciente não contra os Estados que estão pedindo empréstimo, mas fazendo aquilo que é mais interessante para os Estados.

Estamos convencidos, Sr. Presidente, de que, hoje, poderíamos dizer que existe um novo conto, como existe o conto do pacote e outros, contos: existe, agora, o conto do empréstimo externo. E nós sabemos que todo aquele que é iludido pensa que está levando vantagem. É o que ocorre, hoje, com os Srs. Governadores de Estado, que, em vez de lutarem de forma corajosa por uma reforma tributária profunda no País, para que eles e os Municípios retenham percentuais justos da receita pública do País, ficam envolvidos pelas facilidades dos empréstimos externos, a pedir, permanentemente, esses empréstimos. Nós sentimos, inclusive, e isto foi dito aqui na Casa, que alguns empréstimos estão sendo tomados para pagar outros empréstimos. Sinal de que, quando foram dados os primeiros, a análise já não foi feita dentro da melhor conveniência.

É por isto, Sr. Presidente, convencido de que estamos protegendo e atendendo ao real interesse dos estados, que nós continuamos na linha de não facilitar a aprovação desses empréstimos externos. Não mudamos em nada a nossa posição e pensamos que a melhor maneira de ajudar os estados é evitar que eles cometam esse erro, principalmente quando o próprio Governo da União mudou a sua posição com relação às finanças nacionais, falando que agora vai sair da linha de usar a poupança externa para voltar-se à poupança interna. Mas, aos Estados, se facilitam os empréstimos externos, porque a União recebe os dólares, converte-os em cruzeiros e entrega para os estados. Eles vão ter que pagar, provavelmente, uma correção é a previsão dos meios financeiros do País. Assim, não precisamos mais de fazer a reforma tributária, porque, aos municípios e aos estados, damos empréstimos, dinheiro que vão vencer, amanhã, com juros e com correção monetária ou com correção cambial.

Por isto, Sr. Presidente, pensando realmente em ajudar os estados, é que vamos votar, vamos trabalhar para que esses empréstimos não sejam aprovados no Senado, neste final de ano.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em rápidas palavras, eu queria manifestar a preocupação que, normalmente, sentimos quando procuramos generalizar situações. O ilustre Senador Affonso Camargo desenvolveu uma linha de raciocínio, mostrando o perigo para os Estados a respeito de tomada de empréstimos externos. Agora, no caso particular desse empréstimo à Bahia, acredito que S. Ex^a, se se detiver para meditar sobre o assunto, verá que esse empréstimo é para atender, realmente, às necessidades prementes do Estado da Bahia. É um empréstimo, realmente para pagar empréstimo anterior. Aliás, dois empréstimos anteriores, que foram tomados, um deles no prazo de 35 meses, com 21 meses de carência, com juros de 1.875% acima do *libor*. Enquanto que o outro foi tomado num prazo de 5 anos, com 2 anos de carência, também com juros de 1.575% acima do *libor*. O

empréstimo atual, que é para remir esses empréstimos anteriores, está sendo feito por um prazo de 10 anos com 5 anos de carência e juros de 1% apenas. Portanto, em prazo muito maior, em prazo muito mais benéfico para o Estado e com juros muito abaixo dos empréstimos anteriores.

Quanto ao problema da dívida externa, vemos, pelo que consta do próprio processo, que esses dois empréstimos que estão sendo pagos pela Bahia, através desse novo empréstimo, seriam vencíveis agora no final de 1981. Daí essa prorrogação do prazo ser benéfica ao endividamento externo do Brasil.

E quanto ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, teria apenas que repetir o seu pronunciamento a respeito do Estado do Espírito Santo e, sabendo que S. Ex^a tem sido coerente na sua luta, também será coerente com o Estado da Bahia, porque tendo votado favoravelmente ao empréstimo ao Espírito Santo, empréstimo para pagar os débitos daquele Estado, S. Ex^a votará também em benefício do empréstimo à Bahia, porque esse empréstimo será tomado para pagar empréstimos anteriores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai se passar à votação.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz para encaminhar a votação.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, tenho acompanhado religiosamente, dentro deste Plenário, as votações em relação aos empréstimos para os Municípios e Estados da Federação brasileira.

Devo dizer a V. Ex^a Sr. Presidente, que, no cumprimento do meu dever sagrado — porque esse é o dever do Senador ou do Deputado, do representante do seu Estado perante a sua Casa — fazer um apelo para que aqueles Senadores que discordarem realmente desses empréstimos votem contra mas não prejudiquem o encaminhamento da votação, dada a situação em que se encontram, principalmente, os Estados do Nordeste.

Sr. Presidente, li, parece que hoje ou ontem, um pronunciamento do Senador Gilvan Rocha que, recentemente, esteve pelo Nordeste, inclusive no meu Estado. Dizia ele que o Nordeste é explosivo, está explodindo. Pois bem; ataca nobre Senador o Governo Federal, conseqüentemente por falta de recursos para aquela região.

Pergunto eu se há outro caminho para que o Governo Federal auxilie os Estados do Nordeste, senão enviando recursos para lá? É um contra-senso. Faço aqui um apelo a todos que estão me escutando, para que o Senado deixe de ser uma Casa de contestação, uma casa de lutas sem nenhum sentido. Que se vote contra, mas que se dê a presença, que se discuta, que se focalize, o que sempre não fazem, o emprego desse dinheiro, mas que estejam aqui cumprindo com o seu dever.

Sr. Presidente, parece que o senado tomou um sentido diferente. Em muitas ocasiões, tenho tido aqui impulsos de renunciar ao meu mandato e ir para casa, porque nunca vi em toda a minha vida de Parlamentar — eu que me eduquei na oposição, os meus mestres, os homens que segui, na minha vida pública, foram grandes figuras que passaram por este País — nunca vi se discutir assunto de interesse coletivo, de interesse público, que não fosse apoiado, religiosamente, fosse quem fosse o Presidente da República, fosse qual fosse o assunto que se discutisse, a Oposição a qual eu pertencia, religiosamente, acompanhava aquilo que representava o interesse público.

E pergunto, nesta hora, a esta Casa, numa hora em que a Oposição testemunha que o Nordeste está explosivo, se tem alguma coisa mais correta do que remeter recursos para a nossa região? Já não falo em relação às regiões que devem ser iguais a nossa, mas pergunto, em relação ao Nordeste, existe outro caminho honesto para que se remeta recursos, para melhorar a situação do seu povo?

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha para encaminhar a votação.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PP já fez muito clara a sua posição: nós não precisamos de ninguém que nos chame ao dever. O PP tem dado demonstração de conhecimento, de serenidade e, principalmente, de amor ao País. Evidentemente que parece aos que querem chamar a atenção o nosso patriotismo, que aderiram àquela inconseqüência de linguagem do Senhor Presidente da República, recentemente, quando mimoseou a Oposição brasileira, numa terminologia que não fica bem para um Chefe da Nação. Nós não precisamos, insistimos, que ninguém nos chame a atenção

do cumprimento do dever, nós não somos melhores, mas evidentemente não somos piores, nós estamos conscientes dos nossos deveres e das nossas obrigações legislativas.

Veja, Sr. Presidente, nós não queremos transformar um imperativo constitucional, que obriga o Senado a refletir, a examinar o pedido de empréstimos das unidades da Federação e dos Municípios, muito pelo contrário, nós estamos exigindo a devida instrumentalização para que isso não seja feito num açodamento absolutamente visível, como está sendo feito nesses dois dias.

Sabe V. Ex^a, sabe a Casa, sabem os assistentes, que esses empréstimos estão tocados com uma rapidez supersônica e que nós, aí sim, cômicos da nossa responsabilidade, não vamos apor o nosso aprovo, sem o devido e necessário exame de todo esse processamento. É por isto, Sr. Presidente, que o PP, cumprindo fundamentalmente o dever para o qual foi mandado aqui pelos eleitores brasileiros, há que ter cuidado, temperança e principalmente acuidade, no sentido de que se faça com a serenidade e seriedade devidas o exame dessas proposições.

Nós não estamos nos rebelando contra a sistemática, estamos nos rebelando contra a pressa e sabe V. Ex^a que a pressa é inimiga da perfeição.

O PP não vai apoiar, sem o exame criterioso, esta enxurrada de empréstimos. É a nossa posição, claramente definida dentro daquilo a que se propôs o nosso Partido: serenidade e amor ao Brasil acima de tudo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex^a sabe qual tem sido a minha orientação, nesta Casa, em relação aos empréstimos, especialmente a empréstimos externos. Era um voto mais ou menos isolado, mas que fazia questão de tomar, ainda que sem outras conseqüências, senão de mero registro, porque já então me preocupava com o fato de os Estados e muitos Municípios estarem se endividando, e se endividando fortemente, tornando, no meu modo de ver, difícil ao governo e aos sucessos dos atuais governantes. Eu não tenho nenhuma razão nem de apreço especial, nem desapeço aos governantes atuais. Não sei quem serão os governantes futuros dos Estados, mas me preocupo com esse fato, o fato de os Estados brasileiros estarem se encaminhando para a ingovernabilidade.

Procedi assim em relação ao meu Estado, em relação ao Rio Grande do Sul, não apenas procedi assim mas tive o cuidado de emitir um voto, voto escrito para dizer as razões pelas quais eu votaria contra. No último caso, não era empréstimo externo, mas era contra a elevação do nível da dívida pública estadual. Eu mostrava que o Rio Grande do Sul, que é chamado Estado rico, que figura entre os chamados grandes Estados, como o seu endividamento externo é preocupante, esse é o problema que o Senado tem pela frente.

Sr. Presidente, eu não posso aceitar invocações de política regional num assunto que é, antes de tudo, nacional. E não me parece correto fazer dívidas para os outros pagarem, a título de enfrentar os problemas atuais. Não me parece um argumento convincente, um argumento sério. Estou disposto a votar qualquer projeto, hoje ou amanhã, desde que me apresentem razões que me convençam; mas estas positivamente são primárias demais para me convencerem. Não posso aceitar isso.

Agora, de outro lado, Sr. Presidente, a Maioria tem maioria, sabe-se inclusive como. Sabe-se inclusive como, depois do "pacote de abril". Que venham apoiar os projetos que sejam do interesse do Governo e não venham suplicar à Oposição que dê número a projetos que a Oposição entende maus, a projetos que a Oposição entende contrários ao interesse nacional! V. Ex^a sabe, a Maioria sabe que a Oposição tem colaborado inúmeras vezes para que os trabalhos andem naquilo que ela entende que o pode fazer, naquilo que ela entende que não há uma lesão ao interesse público. Agora — pelo amor de Deus! — respeitem o direito da Minoria para escolher por ela própria os projetos que ela entenda que correspondam ou não correspondam ao interesse público. Ela pode errar no seu juízo, pode. Erramos todos os dias, mas esta seleção é feita por nós.

Não sei como esses assuntos vão ser resolvidos, neste momento. Mas, mais uma vez, peço licença para ponderar, à ilustre Maioria, nesta Casa, sobre o que já existe e do que se está criando.

Os jornais de domingo, todos os jornais de domingo noticiaram que agora, nas últimas horas, alguns projetos de empréstimos estaduais e algumas dezenas de empréstimos municipais tinham sido confeccionados...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Cento e vinte.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — ...pelo Conselho Monetário Nacional. E como? De que forma, Sr. Presidente? Valho-me da informação jornalística, diga-se de passagem, de todos os jornais. Pelo telefone! Pelo telefone!

Acho que isso é um desrespeito a esta Casa e esta Casa não se deve associar ao modo como assuntos dessa natureza estão sendo tratados, assuntos da maior seriedade, da maior responsabilidade e que oneram o endividamento do País.

O nobre Senador Jarbas Passarinho, cujo nome sempre declino para prestar-lhe as homenagens devidas, lembrava há tempos numa das discussões que temos tido a esse respeito, que se fala muito na dívida pública brasileira, mas que o Brasil é um dos poucos países que inscrevem nela a dívida externa que não é propriamente pública. E S. Ex^a tem razão. A dívida externa do País não é apenas a dívida pública da União, também é a dívida dos Estados, a dívida dos Municípios e, ainda, das empresas nacionais ou não-nacionais que fazem empréstimos no exterior e, por isso mesmo, em moeda estrangeira. S. Ex^a disse uma inverdade? Não! S. Ex^a disse uma verdade. Esse endividamento inclusive das empresas nacionais se faz nos termos da lei; ele não é feito clandestinamente. Bem ou mal, foi estabelecido esse sistema há muito tempo, o qual tem sido utilizado e usado sob o império das leis do País.

Agora se trata de um endividamento dos Estados, um endividamento dos Municípios. Sei, Sr. Presidente, que por vezes o empréstimo é a solução; não tem outra. O que não posso aceitar é que o empréstimo seja a política adotada normalmente, regularmente, eu quase que diria ordinariamente ou vulgarmente.

Isso não me parece correto. É fácil fazer dívidas. Qualquer homem de crédito, qualquer pessoa de crédito vai a um banco e as faz; levanta um empréstimo. Seria ótimo que depois não as tivesse de pagar.

O que eu digo em relação à atividade privada de cada um de nós vale em relação à administração pública, e ainda com uma particularidade: é que se eu fizer um empréstimo, estou comprometendo, afinal de contas, o meu patrimônio, o meu nome, o meu bem-estar. E o administrador que faz um empréstimo hoje é para que o seu sucessor vá pagá-lo. Não é propriamente o seu sucessor individualmente considerado, porque quem paga é a coletividade, é a sociedade que paga. Mas a verdade também é que é mais fácil fazer o empréstimo e gastar o dinheiro, porque então o nome do administrador aparece, do que pagar o empréstimo feito por outrem.

Alguém me contou — não sei se é exato ou não — que um governador ao assumir o Governo encontrou um grande número de obras inauguradas e todas elas emplacadas. Porque neste País a indústria da placa creio que é uma das mais prósperas. As placas diziam: "Obra realizada no governo tal". Veio o novo Governador e mandou colocar uma outra placa abaixo: "Paga no Governo fulano de tal".

Nós já estamos assistindo, Sr. Presidente, agora à feitura de empréstimos novos para resgatar empréstimos antigos; já estamos! E amanhã, nós veremos outros casos semelhantes ou iguais. E amanhã, Sr. Presidente, se dirá a esta Casa: o Senado não poderá negar, porque o Estado não tem condições de resgatar o empréstimo; o Senado autorizou a feitura daquele empréstimo e agora tem a obrigação política, moral, de autorizar um novo empréstimo porque se não os serviços fundamentais do Estado irão parar.

E por falar em serviços fundamentais, tomei conhecimento pelos jornais de hoje que o *Diário Oficial* deixou de circular. Deixou de circular porque a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não é paga e cortou a distribuição do *Diário Oficial*.

Belo exemplo, Sr. Presidente, de uma administração proba e capaz! Belo exemplo! Este é o problema que nós estamos vivendo hoje.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — E seria preciso, no meu modo de ver, que o Governo se lembrasse da Oposição, não apenas para que a Oposição dê número neste Plenário; se lembrasse também que a Oposição é composta de brasileiros e que os membros do Partido Oficial não têm o monopólio do patriotismo e da honra.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Ou, quem sabe, por decreto presidencial a honra e o patriotismo são privilégios dos liderados do Dr. José Sarney?

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, eu dizia que a Maioria ilustre deve lembrar-se da Oposição não apenas para pedir que a Minoria dê número a esta Casa para que ela possa deliberar, mas deve-se lembrar de que a Minoria também é composta de brasileiros que, se não gozam das graças nem das simpatias do honrado Senhor Presidente da República, também são patriotas, também são

honrados; não pedem licença a Sua Excelência para serem patriotas, e para serem honrados, não indagam do juízo de Sua Excelência.

A maioria deveria lembrar-se da Oposição para examinarmos, em clima superior e impessoal, este problema diante do qual o Senado se encontra agora.

Bendita resistência da Oposição — bendita resistência — porque está obrigando, em primeiro lugar, a nós vermos alguns colegas dos quais já tínhamos saudades.

Mas, graças à resistência da Oposição, está sendo colocado hoje um problema que é sério, que é grave. Nós não podemos, complacentemente, estar aprovando projetos de empréstimos e mais projetos de empréstimos, especialmente empréstimos externos, e esta nossa resistência, creio eu, está chamando a atenção para um outro problema: é que se os Estados são carentes de recursos — e é verdade, muito embora haja Estado que gaste de forma irracional, muito embora a administração pública estadual não seja um exemplo de racionalidade, e quem não é rico não pode fazer e proceder como rico — a verdade é que os Estados têm as suas finanças depauperadas e há necessidade, por conseguinte, de um exame criterioso, superior, da grande questão que diz respeito à partilha tributária, que nas federações é um dos problemas mais agudos e mais delicados, porque tudo que se der a uma das entidades se tira de outra. O se dá à União, se tira do Estado ou do Município; o que se dá ao Município, se tira da União ou do Estado; o que se dá ao Estado, se tira do Município ou da União. Creio que não há outra fórmula, a não ser esta, de maneira que o conflito de interesses é vivo e todos têm interesse legítimo. É preciso compor uma distribuição de renda em que não haja, em que não se verifique isso que estamos vendo, essa procissão de empréstimos por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Infelizmente, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — V. Ex^a me adverte de que o meu tempo está findo e devo obedecer a V. Ex^a e ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ao Regimento e não a mim.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Ao Regimento por dever.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — E a mim, por simpatia...

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — E a V. Ex^a, por obrigação. O primeiro, um dever impessoal; o segundo, um dever muito pessoal e muito amável para mim.

Mas, era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de dizer neste momento. Estamos encerrando os trabalhos, não sei se teremos tempo de fazer alguma coisa neste sentido, mas acho que, sempre é hora para se corrigir aquilo que não foi bem feito.

Esta era a minha posição pessoal, e hoje, para felicidade minha, verifico que não é mais pessoal, que é uma posição que está se tornando coletiva, pelo menos do lado da Oposição, nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para encaminhar votação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que tenho a honra de ter assento nesta Casa, tem sido comum no apagar das luzes de cada Sessão Legislativa a apreciação de uma pletora enorme de empréstimos a serem contratos por Estados e Municípios.

Na presente Sessão Legislativa já isso propriamente não vem ocorrendo, de vez que a partir do mês de março, quando ela se instalou, raras foram as sessões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que não apreciemos alguns pedidos de empréstimos.

Ninguém ignora das dificuldades em que vive o País, em que vivem os Estados, em que vivem os Municípios e a economia brasileira como um todo. E não faz muito tempo, o próprio Senhor Presidente da República chamou a atenção do País para a necessidade de encararmos os problemas da nossa economia como se estivéssemos em estado de guerra.

Os preços das tarifas dos serviços explorados pelo Governo sobem todos os dias, a inflação já ultrapassa os 110% ao ano, a gasolina sobe, de hoje para amanhã, de 45 cruzeiros para 51 cruzeiros o litro. E, apesar da quantidade enorme de empréstimos já autorizados pelo Senado, no decorrer de toda esta sessão, agora, quando estamos às portas do recesso parlamentar, um número cada vez maior de solicitações chega à apreciação da Casa. E há casos, Sr. Presidente, como, por exemplo, o pedido de empréstimo para o meu Estado de Goiás, que vinha dormindo nas gavetas da Secretaria de Planejamento da Presidência da República desde os primeiros dias do mês de março do corrente ano. Os tecnocratas do Governo gastaram os meses de março, abril, maio,

junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro no exame desses processos, e o Senado, a quem como órgão político, cabe efetivamente decidir a respeito da matéria, tem, às vezes, para o exame de questões tão delicadas e tão graves, apenas algumas horas ou uns poucos dias.

No ano passado, Sr. Presidente, preocupado com o excessivo endividamento dos Estados e Municípios, tive o cuidado de debruçar-me sobre a realidade do endividamento de cada Estado brasileiro e de fazer um levantamento, que trago agora para a memória do Senado.

Foi aí, Sr. Presidente, que eu constatei que, àquela época, o Estado de São Paulo tinha uma dívida interna, isto em 1979, de dezesseis bilhões e cento cinquenta e cinco milhões de cruzeiros e uma dívida externa de oito bilhões e seiscentos e vinte e sete milhões, que, para cada quatro cruzeiros arrecadados de receita, o Estado devia um cruzeiro.

O Estado de Mato Grosso, considerando o Mato Grosso do Norte e do Sul, para cada um cruzeiro de dívida interna e externa, ele arrecadou, em 1979, de acordo com o total de suas receitas, um cruzeiro e dez centavos.

O Paraná tinha uma dívida interna pouco mais de dois bilhões de cruzeiros e uma dívida externa de quatro bilhões e cento e quarenta e dois milhões, para uma receita, realizada em 1979, de quatorze bilhões setecentos e quatro milhões seiscentos e três mil trezentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos.

Santa Catarina, com um total de dívidas interna e externa, que ultrapassava pouco mais de cinco bilhões arrecadou, em 1979, dez bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões e cento e nove mil.

Quanto ao Rio Grande do Sul, eu não obtive a demonstração.

O Estado de Pernambuco, para uma receita realizada de cerca de cinco bilhões, devia pouco mais de dois bilhões de cruzeiros.

O Estado de Alagoas, por sinal um dos Estados mais pobres da Federação, tinha, então, uma dívida de menos de um bilhão, para uma receita realizada, receita própria, de dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, o que dava, para cada um cruzeiro de dívida, a arrecadação de dois cruzeiros e trinta centavos.

A Bahia, Sr. Presidente, o Estado de V. Ex^a, tinha uma dívida interna de cerca de sete bilhões e meio, e uma dívida externa de um bilhão, seiscentos e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos, tendo realizado, naquele ano, uma receita de quinze bilhões, quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove centavos, o que dava para cada um cruzeiro de dívida, um cruzeiro e setenta centavos.

A situação do Espírito Santo não era melhor. Um total de dívidas, entre dívida interna e externa, de cerca de três bilhões e meio, para uma arrecadação global de quatro bilhões e meio.

O Rio de Janeiro, com quatorze bilhões de cruzeiros de dívidas interna e externa, tinha uma receita realizada de vinte e quatro bilhões e meio.

Minas Gerais, Sr. Presidente, um dos Estados mais ricos da Federação, devia treze bilhões de cruzeiros entre dívidas interna e externa, para uma receita arrecadada de quase trinta bilhões, o que dava uma condição de dois cruzeiros e treze centavos para cada cruzeiro de dívida.

Já o meu Estado de Goiás, Sr. Presidente, ostentava, em 1979, uma dívida externa de oito bilhões, seiscentos e noventa e três mil novecentos e trinta cruzeiros e vinte e quatro centavos, e uma dívida interna de dois bilhões, cento e trinta e um milhões duzentos e dezoito mil, cento e vinte nove cruzeiros e quarenta e um centavos, o que dava apenas setenta centavos da receita anual, se a receita anual fosse inteiramente dedicada à amortização da dívida, para cada um cruzeiro de dívida contraída.

De lá para cá, Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex^a e à Casa que ainda não tive ocasião — devo, hoje, examinar esses documentos — de verificar como a situação está; se houve um aumento de endividamento, ou se houve uma grande amortização dele.

Sei, Sr. Presidente, que à época em que levantei esses dados e pudemos levantar uma dívida externa de oito bilhões seiscentos e noventa e três milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos, dívida externa, àquela época o dólar estava cotado a pouco mais de trinta cruzeiros. Hoje, é evidente que a dívida dobrou em função da elevação do preço do dólar.

Sr. Presidente, vejo que V. Ex^a me adverte do tempo, mas vou procura concluir.

Lembro-me também de que, neste ano, o Senado autorizou um empréstimo externo para Goiás de quinze milhões de dólares, em que tive a honra de ser Relator desse pedido de empréstimo, na Comissão de Finanças da Casa. E, embora chamando a atenção do Senado para esses dados, emiti o meu parecer favorável. Mas, venho à tribuna para, efetivamente, juntar a minha voz às vozes de companheiros tão eminentes que vêm alertando o País e a Nação

para o excessivo endividamento e, sobretudo, para o ritmo que se exige do Senado para a apreciação dessas questões: processos que dormem nas gavetas ministeriais, ao longo de quase um ano inteiro, o Senado deve sobre eles decidir em questão de dias ou de horas.

Entendo que o endividamento, sobretudo o externo, está comprometendo inexoravelmente a própria soberania do País, e não vai tardar o dia em que o tão renegado Fundo Monetário Internacional haverá de, efetivamente, ditar normas para o Brasil, porque a nossa economia terá entrado num fosso sem saída.

Eram as considerações que eu queria tecer. (Muito bem!)

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção do nobre Senador Lázaro Barboza de que não há correlação nenhuma S. Ex^a citar o endividamento total do Estado com a receita anual. S. Ex^a teria de saber o prazo médio dos empréstimos para poder avaliar a capacidade de pagamento dos Estados. Porque, se V. Ex^a diz que o Estado de Minas Gerais estava devendo treze bilhões de cruzeiros, e a sua renda, a sua receita era de trinta, e se este prazo para pagar esses treze bilhões for de treze anos, quer dizer que eles têm capacidade, por ano, de só tirar um trinta avos do valor da sua receita para poder cobrir o empréstimo. Então estes dados que V. Ex^a trouxe para cá, à consideração do Senado, eles não têm valor científico e nem valor prático nenhum.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma explicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas um rápido esclarecimento, já que fui chamado à colação pelo eminente Senador da Maioria, para dizer que S. Ex^a não me honrou com a sua atenção, porque tive oportunidade de mostrar, não apenas o perfil do endividamento mas, também, das receitas realizadas o que, evidentemente, me permitiu comparar e verificar estar exaurida a capacidade de endividamento de quase todos os Estados do País, e não apenas do meu.

Era isto que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação da matéria. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a será atendido.

Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para que se possa proceder à verificação solicitada.

Solicito ao nobre Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, que enuncie o seu voto.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito ao nobre Líder do PMDB, Senador Paulo Brossard, que enuncie o seu voto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

A votação deve ser feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — José Guimard — José Lins — José Sarney — Juthahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Maurício Leite — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Teotônio Vilela.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram "SIM" 32 Srs. Senadores e "NÃO" um Sr. Senador. Participaram da votação 33 Srs. Senadores. Contando-se a presença do Presidente alcança-se o *quorum* mínimo regimental para deliberação.

O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*E o seguinte o projeto aprovado***PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147, DE 1980**

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo de bancos liderados por agências do Banco do Brasil S.A., no exterior, cujos recursos serão destinados a aplicação no Programa de Investimentos do Estado, mediante autorização integral de dois contratos externos assinados com o Banco do Brasil S.A. — Agências Grand Cayman e Los Angeles, cujos recursos foram aplicados em obras do sistema rodoviário estadual.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei nº 3.805, de 20 de junho de 1980, de Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela minha contagem, aqui não temos 34 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A contagem é eletrônica. V. Exª me perdoe mas eu não...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Eletrônica, mas engana também.

Sr. Presidente, eu já assisti aqui Senadores pianulares na votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu não sei se V. Exª assistiu ou não assistiu. Eu sei que a Mesa fez a verificação, houve o *quorum*, e a Resolução está aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.114, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado aos programas integrados de produção agropecuária, tendo

PARECER, sob nº 1.115, de 1980 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requeiro a verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se V. Exª requer a verificação de *quorum*, vai se proceder à verificação pedida.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Já requeri, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Exª já começou a enunciar o item seguinte, então não cabe mais ao nobre Senador Dirceu Cardoso requerer verificação de *quorum*. O item IV do art. 327 é claro:

"Não será admitido requerimento de verificação, se:

a) algum Senador já houver usado da palavra para declaração de voto;

b) a Presidência houver anunciado a matéria seguinte.

Pelo que vejo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência não anunciou a matéria seguinte.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Exª me permite, V. Exª ia iniciando quando foi interrompido pelo orador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de anunciar, ele pediu a verificação, e vai-se proceder à verificação requerida.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, fiquei satisfeito com a decisão de V. Exª. V. Exª não havia enunciado o item seguinte, não haviam feito declaração de voto, portanto eu tinha o direito de requerer. Só fiz o requerimento para atender, aqui, ao ilustre Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente, eu desisto do requerimento, porque não é importante, é irrelevante. Vou requerer no processo seguinte. Fico satisfeito com a decisão de V. Exª

O Sr. Presidente (Luiz Viana) — A matéria é aprovada; vai a Comissão de Redação.

*E o seguinte o projeto aprovado:***PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1980**

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado aos Programas Integrados de Produção Agropecuária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a Programas Integrados de Produção Agropecuária naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, do Estado do Maranhão, publicada no órgão oficial do Estado, do dia 15 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Volta-se, agora, à sequência normal da Ordem do Dia.

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1980 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 845, de 1980), que autoriza a alienação de terras públicas de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à empresa Monterosa S.A., tendo

PARECERES, sob nºs 846 e 847, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves, apoiado pelos Senadores Franco Montoro e Cunha Lima; e

— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Afonso Camargo.

Em votação.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem não acompanha a votação da Casa, a ligeireza com que a votação dos projetos se substitui um a um, não toma conhecimento de que aquele que fiscaliza precisa ter três atenções: uma atenção no padre, outra na missa e outra no preceito. O nobre colega vem para cá conversar comigo, desvia a minha atenção, então a matéria passa e não posso requerer verificação. Eu ia requerer verificação e agora não posso.

Então, Sr. Presidente, ocorre que, às vezes, passam projetos. Por quê? Não por desídia ou descuido, mas por conversa com Senador que está tomando conta da pauta.

Sr. Presidente, antes de discutir o projeto, quero cumprimentar o Senado Federal. Fui esmagado, ou fomos esmagados por 34 votos. Mas este é o Senado Federal do meu País. O "senadinho", aquele que votava com cinco Senadores, acabou. Nós acabamos com o "senadinho."

Estiveram aqui hoje dois imortais votando: O Presidente e o imortal José Sarney. São dois membros da Academia Brasileira de Letras; doze Governadores de Estado, inclusive V. Ex^a que governou brilhantemente a Bahia; Secretários de Estado, temos dezoito, aqui. Portanto este que é o nosso Senado Federal. Esmagado por esta realidade, pelos números, Sr. Presidente. Mas é isto que eu quero. Esta é a minha luta, não é para impedir o empréstimo. É para que ele não seja votado, apenas isso, com falta de número. Aquele "senadinho" acabou, porque cinco Senadores votavam aqui e davam o empréstimo. Agora tem que haver a presença de 34 Srs. Senadores. Às vezes, Sr. Presidente, contrariados e contrafeitos conosco. Mas a minha luta é esta. Eu quero apenas que o Senado Federal, com 34 votos no mínimo, vote esses empréstimos.

Estão desgraçando a economia do povo, estão amargurando o dia e a noite do pobre, estão liquidando o homem que vive de baixo salário neste País. Portanto, o "senadinho" acabou, agora é o Senado Federal, com dois membros da Academia Brasileira de Letras, doze ex-governadores de Estado, homens responsáveis, quinze ou dezesseis ex-Secretários de Estado, portanto figuras eminentes, que não podem mais se dar ao luxo de, no chamamento que o Senado faz através dessas campanhas, não comparecerem aqui ao Plenário para votação.

Portanto, fui esmagado por 33 ilustres pares, Sr. Presidente, mas com satisfação. Este é que é o Senado do meu País.

Sr. Presidente, agora o Projeto de Resolução nº 122, de 1980, que autoriza a alienação de terras públicas de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à empresa Monterosa S.A., tendo pareceres da Comissão de Justiça e de Agricultura, favoráveis.

São 15 mil hectares, Sr. Presidente, a primeira área com 10 mil hectares, a segunda área com 5 mil hectares.

Portanto, Sr. Presidente, sou favorável também, se autorize esta venda, pois já fui favorável aqui a uma venda de mais hectares, mas toda ela esteada em documentação, em plano de aplicação, e até num projeto grandiosíssimo, que eu visitei, às minhas custas, em aviãozinho monomotor, no sul do Pará, junto aos índios Caiapós, esses Gorotires que estão hoje ameaçados pela invasão dos brancos. Portanto, Sr. Presidente, favorável ao projeto.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Batista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores no final desse ano está na pauta, para votação, as glebas que estão sendo alienadas pela SUFRAMA, com uma área maior do que três mil hectares e, portanto, sujeitas à aprovação do Senado Federal.

Este assunto, Sr. Presidente, foi discutido amplamente na Comissão de Agricultura do Senado que, por alguns de seus membros, levantou dúvida quanto à conveniência de se alienar glebas de 10 até 15 mil hectares na Zona Franca de Manaus. A justificativa é de que elas eram destinadas à implantação de projetos pecuários. Como havia alguma dúvida, inclusive levantada da própria palestra do Sr. Superintendente da SUFRAMA, de que o desenvolvimento da pecuária, naquela região, tinha trazido algumas dúvidas, uma comitiva do Senado, formada principalmente por Senadores da Comissão de Agricultura, esteve no local e conheceu, de perto, essas fazendas que estavam por ser legalizadas. Por não terem autorização do Senado para vender áreas de mais de 3 mil hectares, a SUFRAMA, até agora, fez escrituras de 3 mil hectares e aguarda essa autorização do Senado, para completar o seu compromisso de alienação, que aumenta a gleba até 15 mil hectares.

A conclusão a que chegamos, Sr. Presidente, e não vamos querer alongar esse encaminhamento de votação, é que realmente a região não se presta à pecuária e por isso é que demos voto contrário na Comissão de Agricultura. É evidente que a Amazônia se presta, e as regiões da Amazônia poderão, inclusive, ter uma pecuária florescente. Mas, parece-nos que a Zona Franca de Manaus, pelos problemas que surgiram de passagem, pelo problema da própria terra, não seria o local mais conveniente para se fazer uma experiência de pecuária com glebas de quinze mil hectares. Encontramos lá, dentro da SUFRAMA, inclusive, órgãos do Ministério da Agricultura, fazendo uma pes-

quisa muito válida, com relação ao problema da pecuária na Zona Franca de Manaus. Mas pareceu-nos inclusive, em decorrência daquilo que vimos, que seria muito mais razoável, por se tratar de um plano piloto, que se dessem cinco glebas de três mil hectares, para se fazer cinco experiências do que, apenas, um gleba para uma organização só de quinze mil hectares. Por isso o nosso voto contrário, na Comissão, e por isso que hoje também daremos voto contrário à alienação à essas empresas, como é o caso da Empresa Monterosa, que é item que, agora, estamos encaminhando à votação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Batista) — Concedo a palavra ao eminente Líder Paulo Brossard, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos solicitados aqui, nesta Casa, a votar, o que dizer, muitas vezes, a escolher sobre solução que nem sempre conhecemos de forma completa, não possuímos todos os dados que permitam uma solução tranqüila e conscienciosa. É por isso que, quando posso, Sr. Presidente, saio do Senado para conhecer regiões que não conheço. Uma das regiões que naturalmente me fascina é a Região Amazônica. E eu não conhecia nada da Região Amazônica. Se a leitura nos informa muito, a observação direta da realidade é imprescindível.

Outro dia, proporcionou-se uma viagem a Manaus e eu tive a ocasião de integrar uma Comissão desta Casa que visitou o Distrito Industrial, e o Distrito Agropecuário de Manaus. É claro que Manaus e aquela pequenissima região por mim visitada não é a Região Amazônica, mas, pelo menos, me dá alguns fragmentos daquela Região. E me permito situar-me, ainda que de forma um pouco precária, no complexo amazônico. Vi, no setor industrial, algumas coisas que me causaram a melhor das impressões, e folgo em declarar isto. Vi muito pouco, mas vi coisas admiráveis, sob todos os pontos de vista, desde a organização, em termos estritamente industriais, a organização empresarial, abstratamente considerada, como a qualidade dos produtos que lá estão sendo fabricados, bem como, eu quase que diria especialmente, um aproveitamento de mão-de-obra que me surpreendeu magnificamente. De modo que é com prazer que faço esta declaração ao Senado Federal. Se não tivesse outras vantagens, bastaria o que vi, neste setor, para compensar o meu deslocamento desta Casa para aquela Região.

Mas, depois de termos visto alguma coisa, muito pouca coisa, sobre o Distrito, ou no Distrito Industrial, foi-nos dado ver alguma coisa também no setor agropecuário, no chamado Distrito Agropecuário de Manaus. E também aí, Sr. Presidente, vi algumas coisas que me impressionaram muito bem. Mas, também vi algumas coisas que não me impressionaram bem. E, visitando uma das localidades — que, se eu estivesse no Rio Grande, eu diria uma das estâncias — uma das sedes, e interrogado a respeito eu me lembro que comecei por dizer que quebrava as leis da hospitalidade, porque estava numa Casa, e exatamente, a respeito do que tinha visto ali, naquele local, tinha a obrigação de dizer que não tinha me causado boa impressão, mais do que tinha me causado má impressão. Uma verdadeira devastação, uma criminosa devastação. Não esou aqui para distribuir justiça. Esqueci-me até do nome, mas faço o registro. Vi coisas muito interessantes, e vi algumas coisas muito pouco interessantes que não aprovaria, em caso algum.

Confortou-me a manifestação do Diretor da Superintendência, Douter Lins, quando me disse que hoje eles não permitiriam que aquilo fosse feito, o que me dava razão da minha má impressão pelo que tinha visto. Era a confirmação, por parte do Diretor da SUFRAMA, do juízo que eu tinha podido formular. Na mesma hora, no mesmo local, S. S^a declarou, na frente de todos nós que lá estávamos — Senadores José Lins, Affonso Camargo, Leite Chaves, Evandro Carreira: "hoje, nós não permitimos que se faça mais assim, que se processe dessa maneira". De modo que, os meus olhos não enganavam o meu espírito.

Dito isto, Sr. Presidente, eu queria dizer que sou obrigado a levar-me em dados que chegam a esta Casa. Mas, gostaria de fazer um registro: quer-me parecer que 15 mil hectares é uma área grande demais para uma entidade só.

Dir-se-á, como já tem sido dito, que o mundo amazônico é diferente do mundo do meu Estado — e é claro, é evidente. Não precisa ser nenhuma notabilidade para fazer esta observação.

Mas entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que devemos ter muito cuidado nesta distribuição de áreas para empresas industriais, para empresas comerciais que têm um específico objetivo de lucro, não se confundem com o agricultor, com o criador que tem ali a sua casa, a sua família, e que põe ali a sua alma, que vive na terra e com a terra. Estas grandes empresas, sediadas no Rio, São Paulo, Porto Alegre, pode-se dizer, não têm alma, têm apenas interesses.

Parece-me que 15 mil hectares é área grande demais para uma pessoa, quando é uma pessoa física e, creio, não deve ser distribuída para pessoas jurídicas de uma maneira indiscriminada.

Não quero, Sr. Presidente, embarçar o andamento desse projeto, mas quero fazer esta declaração para que, no futuro, não seja cobrado o voto que, hoje, vinha a dar. Entendo que aquela é uma riqueza que não foi feita por nós, e que nós, por isso mesmo, não temos o direito de disposição dela, e quando o fizermos há de ser em função exclusiva do interesse público e debaixo de determinadas reservas e limitações.

Desmatar, para explorar a madeira, é uma atividade industrial, mas eu gostaria de saber se os desmatadores plantam ou replantam. Lá no Rio Grande do Sul, as florestas que cobriam vasta parte do território do Estado evaporaram-se.

Pelas prescrições da lei, os desmatadores que enriqueceram explorando madeira cortada, serrada, e, muitas vezes, exportada, não replantaram. O Rio Grande, hoje, está desvestido de florestas. O Estado de São Paulo a mesma coisa, grande parte do seu território era coberto por florestas e, hoje, são minúsculas as reservas, ainda — já não digo existentes — sobreviventes.

Acho que não devemos repetir a mesma política em relação à Amazônia. Naquele tempo, ainda, havia uma explicação, é que não se tinha consciência dos problemas ecológicos que hoje dominam o universo inteiro.

Hoje existe. Naquele tempo imaginava-se que as reservas florestais do nosso País eram inesgotáveis. E não há riqueza inesgotável, elas terminam esgotáveis, como se viu em Estados que eram e detinham grandes florestas e, hoje, não mais as possuem.

De modo que eram essas as palavras muito breves e singelas que queria dizer a propósito deste assunto, nesta ocasião. (Muito bem!)

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para fixar a posição do meu Partido sobre esse projeto. Não estamos convencidos que estaríamos sinceramente contribuindo para o País, aprovando esse projeto. Todos sabemos da preocupação que ultrapassa o povo brasileiro, e, de resto, toda a humanidade, quanto ao problema ecológico grave que atravessa todo o mundo. É um problema que tem chamado a atenção de estudiosos de todas as universidades, praticamente, do mundo, que manifestam a apreensão ante a fúria devastadora das últimas gerações, que podem criar zonas absolutamente inóspitas neste País, principalmente na Região Amazônica tida e havida como reserva de oxigênio do mundo.

Temos aqui acompanhado a dedicação, quase exclusiva, do nobre Colega Senador Evandro Carneira que há de ser lembrado, em gerações futuras, pelo seu trabalho cotidiano, no sentido de alertar o Poder público brasileiro sobre o risco que o Brasil corre em não levar em consideração as nossas riquezas.

Ora, Sr. Presidente, diz, aqui, o parecer sobre esta autorização, o seguinte:

“A área em questão é constituída de terras inexploradas e próprias para as atividades de lavoura, pecuária ou silvicultura”.

Mas, é evidente que isso só é a teorização da delimitação dessa área, já que o projeto é absoluta e somente, dedicado à pecuária de corte. Pecuária de corte que vai ocupar, só com esta área, um montante que, somadas outras, chegam a ocupar — e eu tive cuidado de fazer as contas agora — 1/30 (um trinta avos) do Estado de Sergipe.

Ora Sr. Presidente, considerando que o Estado de Sergipe tem 74 municípios, e que cada município sergipano tem centenas de propriedades rurais, vamos ver uma única propriedade rural que é um somatório de todos os estabelecimentos pecuários do meu Estado, de dois municípios. O que parece para nós, acostumados com a pequenez daquele Estado, uma coisa realmente de dimensões galácticas.

E observem bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores: toda essa imensidão de terras de criação bovina vai gerar 18 empregos diretos.

Ora, Sr. Presidente, não é preciso argumentar — se com nada mais; é preciso apenas que se leve em conta que, num País que tem as condições demográficas que o Nordeste hoje possui, onde se aglomera no litoral uma quantidade de pessoas subnutridas que são a nossa vergonha e, ao mesmo tempo, o nosso desafio, não é possível que se alienem terras que — repito — correspondem a dois municípios de um Estado do Nordeste, com centenas de fazendas de gado, para um proprietário empregar 18 homens.

Este absurdo, Sr. Presidente, será coonestado pela Bancada do Partido Popular, que manifesta a sua apreensão pela liberalidade com que se fazem contratos como este. E achamos que cumprimos o nosso dever embargando com o nosso voto este tipo de alienação, porque não satisfaz nem o interesse da Amazônia e nem o interesse nacional. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quase sempre o Senado é chamado a decidir, e quase sempre, também, diante de duas situações: ou para tomar a decisão menos ruim para o País, ou para tomar decisões diante de fatos já consumados.

Com relação primeira hipótese, ainda há poucos instantes, quando se discutia, aqui — e finalmente se votava — a concessão de empréstimos externos aos Estados, lembrava — nos o Senador Teotônio Vilela que, lamentavelmente, ao justificar o seu voto, a favor da concessão do empréstimo, que ele estava diante do grande dilema, de ter que tomar a decisão menos ruim para o País, uma vez que o Governo já teria contratado, lá fora, um determinado volume de empréstimo em dólares, e que se o Senado não tomasse uma decisão de aprovar a concessão de empréstimos em dólares, a Estados e municípios, acabariam as empresas privadas, que na sua imensa maioria são multinacionais, tomando esses empréstimos.

Agora, também, Sr. Presidente, quando somos chamados a tomar uma decisão diante do item 1º da pauta, que é a autorização para a alienação de terras públicas de propriedade da SUFRAMA à empresa Monterosa S.A., estamos também diante de um dilema: é o de tomar a decisão em função de um fato já consumado.

O Senador Paulo Brossard já fez referência à ida, na Região Amazônica, de uma Comissão de Senadores; lá esteve a Comissão de Agricultura do Senado, e, como convidado especial, esteve o Senador Paulo Brossard. E, realmente, vimos muita coisa importante, interessante, curiosa, lá naquela região, e entre as boas coisas que vimos, lá, a implantação daquele Distrito Industrial, por exemplo, que é uma delas.

Entretanto, quando nos foi dado ver a implantação do Distrito Agropecuário, aí já deixou muito a desejar o que vimos lá; sobretudo, vimos Sr. Presidente, que a Região Amazônica, mais precisamente a área da SUFRAMA, não se presta para a implantação da pecuária, ou se vier a se prestar, é só depois de cuidadoso planejamento e, sobretudo, vultosos investimentos.

Neste caso específico, de autorização para alienação de uma área à Monterosa, eu não posso entender como só agora chega o pedido para esta Casa autorizar, uma vez que, conforme nos foi dito lá, no próprio local, não só pela Diretoria da SUFRAMA como, também, pelos empresários que estão implantando este Projeto — a Monterosa S/A — este foi o primeiro projeto a ser implantado na área. O projeto já está em pleno desenvolvimento; e diga — se de passagem — aqui já prestou o seu depoimento o nobre Senador Paulo Brossard — os próprios implantadores do projeto e o próprio Superintendente da SUFRAMA foram os primeiros a reconhecer, quando nos mostraram a área, que aquela foi uma experiência desastrosa, e que para implantação do tipo que foi feito em Monterosa, a SUFRAMA já não dá mais autorização.

O fato que chama a nossa atenção é que a prática adotada pela SUFRAMA não é a mais recomendável, porque se a lei determina que toda a alienação, acima de 3 mil hectares, precisa obrigatoriamente da autorização do Senado, agiu muito mal a SUFRAMA quando já há algum tempo, não sei quanto, mas se aquele foi o primeiro projeto a ser implantado, eu imagino que já tenha mais de dois anos que foi implantado um projeto cuja autorização só agora chega o Senado deliberar sobre ela.

Então, Sr. Presidente, é realmente constrangedor termos que tomar uma decisão diante de um fato já consumado. Entretanto, assim como declarou o Senador Paulo Brossard, eu não quero criar embaraços. Voltarei — ainda vou pensar se a favor ou contra, vou pensar ainda mais uns instantes — vou propiciar número para ser votado,...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Pense com simpatia.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR) — ... para se legalizar uma situação que, a meu ver, ficaria insustentável caso não fosse legalizado. Entretanto, advirto a Casa, advirto sobretudo os órgãos do Governo para que cessem com esse procedimento, porque realmente é muito constrangedor — e de minha parte não gostaria de repetir este meu ato — ter que votar diante de um fato consumado, num flagrante desrespeito à lei, que manda primeiro o Senado autorizar, para depois a SUFRAMA, ou qualquer órgão público, entregar aos seus legítimos proprietários a área para ser trabalhada.

Sr. Presidente, nestas condições, eram estas as considerações que eu desejava fazer. (Muito bem!)

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, reiterada-

mente, tenho ocupado esta tribuna para afirmar que o problema amazônico não é um problema econômico, nem administrativo, nem social, é um problema fundamentalmente biológico. Não sou eu que estou dizendo, é Harald Sioli, Diretor do Instituto Max Planck de Limnologia de Berlim, é o Professor Herbert Schubart, Diretor de Ecologia do INPA — Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, sediado em Manaus. São as maiores autoridades em ecologia no universo e no Brasil; inclusivamente o Professor Paulo de Tarso Alvim, de que o problema amazônico é um problema fundamentalmente biológico; há necessidade de um inventário, de um estudo biológico.

Eu lhes asseguro que dois terços dos vegetais e dos animais existentes na biota amazônica ainda não foram classificados. A ciência não conhece, só os imbecis é que ousam projetar economicamente para a Amazônia.

Aliás, Sr. Presidente, a mediocridade sempre foi temerária e risonha, porém o problema da Amazônia se assenta no problema biológico; depois desse inventário é que o projeto econômico se ascenderá com base nas informações biológicas.

Está provado, hoje, que os solos amazônicos são frágeis na maior parte. Há exceções basálticas, como em Altamira, em Rondônia — aliás, no pré-escudo amazônico, exatamente à beira da bacia que vem do sul do Maranhão, passa pelo sul do Pará, norte de Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Acre, nesta área há inúmeros bolsões de terra fértil, mas dentro do talvegue amazônico, perto da grande calha, o que existe é latossolo, é arenito, a não ser as várzeas, as várzeas onde o rio deposita um manancial de nutrientes através do processo de colmatagem, anualmente, e se presta às culturas de ciclo curto.

O resto ainda é um segredo, Sr. Presidente; principalmente nos arredores de Manaus. No Distrito Agropecuário da SUFRAMA é crime, é crime de lesa-Amazônia, é crime de lesa-Brasil e é crime de lesa-humanidade. Criou-se o fato consumado, porque se acredita que nesta Casa e na outra, há um rebanho e panurgos seguindo e dizendo amém ao comandante.

Mas, eu não acredito, Sr. Presidente, que o Senado da República, depois das informações que tem, bastando que se faça essa pergunta: o que disse o INPA — Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, sobre o Distrito Agropecuário nos arredores de Manaus? O que disse o INPA? O INPA é que é a autoridade científica para dizer se nesta área há uma vocação para o pasto, há uma vocação pecuária. Era ele que tinha que opinar. Duvido que haja um cientista do INPA, a não ser que seja especialista em taxionomia, em sintaxe ou em etimologia de sânscrito e de sumeriano, que ateste a viabilidade do Distrito Agropecuário da SUFRAMA. Negará fatalmente a vocação pecuária da localidade.

Sr. Presidente, não tem cabimento a alienação dessas terras com este objetivo. A Comissão de Agricultura esteve presente — e eu fui convidado especial — e assistiu a um panorama nauseante: milhares e milhares de hectares de florestas queimadas e devastadas, sem nenhum proveito. O ilustre Senador Paulo Brossard teve oportunidade de dizer ao Presidente da Associação da Agropecuária do Distrito da SUFRAMA: “os Srs. não tinham, nunca tiveram, nem nunca terão autoridade para fazer isto. Quem lhes deu autorização para causar tanto dano?” Porque era de estarrecer; todos os Srs. Senadores presentes ficaram estarrecidos diante do quadro de devastação do Distrito Agropecuário.

Não tem nenhum sentido, Sr. Presidente. Se esse Distrito se colocasse em outras áreas, eu me calaria; até mesmo, Sr. Presidente, no Baixo Amazonas, regiões vocacionadas, mas já próximas do escudo, ainda poder-se-ia admitir, nas proximidades de Manaus, no Município dos Autazes, ou mesmo uma pecuária ribeirinha, uma pecuária que se apoiasse em uma arquitetura flutuante, nas marombas flutuantes, nunca nos fundos da cidade de Manaus, onde o terreno é lato-ssolo, é areia pura.

Sr. Presidente, peço aos meus ilustres companheiros de Senado, que não permitam este crime. Isto é um crime que se está cometendo no Distrito Agropecuário de Manaus; é crime contra Manaus, contra a Amazônia, contra o Brasil e contra a humanidade. Não há nenhuma vocação, naquela área, para pecuária.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai ser procedida à verificação solicitada.

Nos termos regimentais, a Presidência suspende a sessão pelo tempo regimental a isso destinado e fará acionar as campanhas, para que os Srs. Sena-

dores se desloquem dos seus gabinetes, se assim o entenderem, para o Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida, que será feita pelo processo de votação eletrônica.

A Presidência, inicialmente, vai tomar o voto dos Srs. Líderes.

Como vota o nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho?

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Líder do PP está ausente. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — José Guimard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Maurício Leite — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Evandro Carneira — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram pela aprovação do projeto 31 Srs. Senadores; contra 2. Contando-se presença do Presidente obtém-se o *quorum* regimental mínimo para deliberação.

O projeto está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1980

Autoriza a alienação de terras públicas de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à empresa Monterosa S/A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, autoriza a alienar uma área de terras de 15.000 ha (quinze mil hectares) de sua propriedade, localiza no Distrito Agropecuário de Manaus, adquirida por doação do Governo do Estado do Amazonas, nos termos da Lei nº 878, de 25 de setembro de 1969, à empresa Monterosa S/A, estabelecida na cidade de Manaus-AM, para implantação de projeto agropecuário, tendo a seguinte posição geográfica e limites:

1ª Área: 10.000 hectares

Frente (Oeste, M₁ M₂) — uma linha quebrada numa extensão total de 8.800 metros, paralela à margem direita da Rodovia BR-174 a 100 metros de distância de seu eixo, com início entre os Km 90 e 91 e término a 100m de distância da margem do rio Preto;

Lado Direito (Norte, M₂ M₃) — uma linha quebrada numa extensão total de 12.400m, paralela à margem direita do rio Preto e a 100m de distância desta mesma margem;

Fundos (Oeste, M₃ M₄) — Uma linha reta de 7.900m, seguindo o azimute de 213º00'00”, limitando-se com terras de propriedades da SUFRAMA;

Lado Esquerdo (Sul, M₄ M₁) — Uma linha reta de 10.500m seguindo o azimute de 299º00'00”, limitando-se com terras da SUFRAMA. O perímetro é de 39.600 e a área de 10.000 hectares.

2ª Área: 5.000 hectares

Frente (Oeste M₁ M₂) — uma linha reta com 7.900 seguindo o azimute de 26º19', terminando a 100m da margem direita do rio Preto e limitando com terras da Monterosa S/A;

Lado Direito (Norte M₂ M₃) — uma linha quebrada com uma extensão total de 6.500m paralela à margem direita do rio Preto, e a 100m de distância desta margem;

Fundos (Leste M₄ M₁) — uma linha reta com 10.800, seguido o azimute de 202º19', iniciando a 100m da margem direita do rio Preto e limitando com terras da SUFRAMA;

Lado Esquerdo: (Sul M.M.) — uma linha reta com 6.000m seguindo o azimute de 291°19' e limitando com terras da Agropecuária Porto Alegre S/A, com perímetro de 31.200m.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior será efetuada sob a forma de promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condiciona a lavratura da escritura de compra e venda da área ao fiel cumprimento da execução do projeto aprovado pela resolução nº 41/76 do conselho de Administração da SUFRAMA, obedecidas as exigências do Regulamento para Alienação de Terras no Distrito Agropecuário da SUFRAMA (Resolução nº 27/75, de 1º de agosto de 1975) e as disposições do Código Florestal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1980 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 848, de 1980), que autoriza a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, à Agropecuária Dimona, Comércio e Indústria S.A., tendo

PARECERES, sob nºs 849 e 850, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves; e
— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Afonso Camargo.

Em votação o projeto.

Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai ser procedida a verificação solicitada.

Antes porém, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao Plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares para procedermos à verificação de votação.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores.

Solicito o voto do Líder do PDS.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Voto SIM.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Líder do PMDB.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Voto NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Líder do PP.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Voto NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

Procede-se a votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Eunice Michiles — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — José Guimard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Maurício Leite — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Evandro Carreira — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram favoravelmente à matéria 33 Srs. Senadores e pela sua rejeição 3 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123, DE 1980

Autoriza a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo Federal autorizado a alienar terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, em área total de 15.000 ha (quinze mil hectares), à Agropecuária Dimona, Comércio e Indústria S.A., obedecendo aos limites que seguem:

NORTE — Uma linha reta numa extensão total de 17.000 m, seguindo o azimute 117° 30'00" coincidente com a linha Sul da área reservada à Maringá Agropecuária.

SUL — Uma linha reta numa extensão total de 16.800 m, seguindo o azimute de 279° 11'00".

LESTE — Uma linha quebrada numa extensão total de 6.600 m, paralela à margem esquerda da Rodovia BR — 174 e a 100 m desta margem, com início no km 86.

OESTE — Uma linha reta numa extensão total de 11.500 m, seguindo o azimute 9° 41'00".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1980 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 872, de 1980), que autoriza a alienação de terras públicas à empresa Matel Agropecuária S.A, tendo

PARECERES, sob nºs 873 e 874, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves; e
— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Afonso Camargo.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à verificação requerida.

Inicialmente, vou tomar os votos dos Srs. Líderes.

Solicito o voto do Líder do PDS.

O Sr. Jarbas Passarinho ((PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O líder do PMDB.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O líder do PP.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — José Guimard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Maurício Leite — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Evandro Carreira — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram "SIM" 31 Srs. Senadores e "NÃO" 3 Srs. Senadores. Houve *quorum*.

O projeto está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124, DE 1980

Autoriza a alienação de terras públicas à Empresa Matel Agropecuária S/A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo Federal autorizado a alienar terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, em área total de 10.000 ha (dez mil hectares), à empresa Matel Agropecuária S/A obedecendo aos limites seguintes:

Norte, M₄ M₅ — Uma linha reta de 11.000m, que se confunde com o traçado do limite Norte do Distrito Agropecuário da SUFRAMA, reta esta orientada seguindo o azimute 99º 11' 00", e que se estende até encontrar a margem direita do rio Urubu de onde segue, paralela a esta margem e a 100m da mesma, até encontrar o marco M, situado este a 100m do eixo da Rodovia BR-174 e a 500m da guarita do posto de vigilância da SUFRAMA, localizada no km 115 da citada rodovia. Fica assim, ressalvada a frente de 500m por 500m de fundos como área do posto de vigilância da SUFRAMA.

Sul, M₂ M₃ — Uma linha de aproximadamente 14.200m, orientada seguindo o azimute 279º 11' 00", em relação ao norte magnético.

Leste, M₁ M₂ — Uma linha reta de aproximadamente 4.600m de extensão total, paralela ao eixo da Rodovia BR-174 e a 100m de sua margem.

Oeste, M₃ M₄ — Uma linha de 7.000m de extensão orientada seguindo a azimute 351º 89' 00".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para declaração de voto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há pouco, não era oportuno que o Líder da Maioria se dirigisse ao Senado para, de algum modo, contestar as declarações tão veementes do Líder do PMDB. S. Ex^a, numa tarde de indisfarçável irritação, chegou a atingir a Bancada da Maioria, quando declarou que nós estávamos suplicando a companheiros da Minoria, nesta Casa, para permanecerem no recinto e votarem.

Eu não sei qual foi a súplica feita ao nobre Senador Paulo Brossard, mas nosso entendimento, o entendimento da Maioria e da Minoria, tem sido, até aqui, alguma que me parece que caracteriza quase que um tratamento exemplar num Parlamento. Por várias vezes, assinei pedidos de requerimento de urgência que interessam ao Senador Líder do maior Partido da Oposição. Também assinei com o Partido Popular. Também S. Ex^{as}, por pedido meu, assinaram requerimentos de urgência. A mim parece que é um jogo parlamentar perfeitamente compreensível.

Quanto aos projetos em si, não adiantaria discutir, na medida em que essa discussão não traria nenhuma possibilidade de convencer, por argumentação, com colocações que são conhecidas na Casa e que, ao longo dos anos, têm-se repetido. Quanto ao projeto que aprovamos ainda há pouco, por exemplo — vou me referir apenas ao do Maranhão — foi um projeto para instituir, no Maranhão, a área reservada à indústria. Então, é um pólo industrial que o Estado do Maranhão não poderia fazer e, desde logo, executar, se ele não tivesse a possibilidade do empréstimo que foi concedido pelo Senado, para aplicação altamente reprodutiva.

Nós sabemos o que é hoje, por exemplo, para o Maranhão, a riqueza do Pará, a riqueza do complexo de Carajás, as possibilidades que esse complexo oferece ao Maranhão, como porto de escoamento e como, automaticamente, um pólo beneficiado por essa riqueza, que esperamos também se processe dentro do nosso Estado.

A mesma coisa, quanto ao Estado da Bahia. Outros projetos que têm vindo aqui, à Casa, são projetos caracterizados por planos de aplicação, que desde que, primeiro, o Senador Alberto Silva, e depois o Senador Alexandre Costa, fizeram requerimento formal, passaram a constar da instrução do processo de empréstimo.

Ainda mais, — lastimo que S. Ex^a não se encontre presente — o nobre Senador Paulo Brossard falava no abuso que ele caracterizava como um insulto, na medida em que os projetos teriam sido enviados para cá até por consulta por telefone.

Os projetos que votamos hoje, todos eles são projetos antigos. O menos antigo é um projeto de outubro. E os projetos da SUFRAMA, esses então remontam a prazo muito anterior. E quem visitou aquela região, naturalmente pode discordar das colocações que aqui podem ter sido feitas pela Maioria, como podemos discordar também das colocações que foram feitas pelo ilus-

tre representante do Amazonas, o Senador Evandro Carreira. Mas, nesses casos, em que estamos votando inclusive com a participação de Parlamentares da Oposição, o que verificamos, por exemplo, no item 1, é que temos um projeto cuja apreciação inicial data de setembro de 1978. Portanto, não se trata de um projeto que tenha sido objeto de deliberação por telefone.

Agora, que adentra o Plenário o nobre Senador Paulo Brossard, eu repetiria o meu argumento para S. Ex^a.

Dizia eu que os projetos que acabamos de aprovar aqui, além de destinação nobre — como o projeto do Estado do Maranhão, por exemplo, em relação à instalação de um pólo industrial, que não poderia ser feito com a poupança interna — trazem à nossa consideração a questão do tempo em que estes projetos já estão sob a apreciação da Casa. Aqui está, por exemplo, o que estou acabando de ler, um projeto de resolução, correspondente ao item 1, que coube ao Senador Lenoir Vargas, como Relator, relatar na Comissão própria, em 14 de setembro de 1978.

Recordo-me de objeções feitas pelo Senador Leite Chaves e que me coube, no início da minha tarefa de Líder nesta Casa, responder da tribuna, onde demos explicação por explicação, esclarecimento por esclarecimento, a respeito, exatamente, da destinação dessas terras e da razão pela qual essas terras custavam tão pouco.

Logo, hoje, eu não considero, de modo algum, que tenha havido o ato que S. Ex^a o Senador Paulo Brossard entendeu como até um insulto à Minoria. Entendo que S. Ex^a deve estar se referindo a noticiário que hoje foi publicado; e quero declarar como Líder da Maioria nesta Casa, que também eu não concordo que recebamos, não o fato de, no fim de um período legislativo, haver um acúmulo de matéria, como foi salientado pelo Senador Affonso Camargo, realmente isso já é um equívoco, porque deveriam os órgãos competentes do Governo, trabalhar normalmente para que o Legislativo não fosse assaltado pelo volume de decisões que tem que tomar nos últimos dias em que vota.

Mas, já fiz sentir, inclusive ao Presidente da República, a nossa impossibilidade e também, até mesmo, a inconveniência, para nós, de aqui votarmos, por exemplo, 100 projetos de empréstimos que teriam sido enviados para a Casa nos últimos dias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se V. Ex^a me permitisse, eu iria propor a prorrogação da sessão, por meia hora, para que se completasse a Ordem do Dia, que acho seria interessante para os trabalhos da Casa. (Pausa.)

Declaro prorrogada a sessão por meia hora.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Sr. Presidente, estou concluindo, porque estou fazendo apenas uma declaração de voto, visto não me parecer oportuno fazê-lo, na medida em que eu contribuía para a obstrução, razão pela qual, aqui, encerro esta explicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 541, de 1980, do Senador José Richa, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1979, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1980 (nº 3.143/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, tendo

PARECER, sob nº 1.174, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, quanto ao mérito, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e voto em separado do Senador Franco Montoro.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para discutir o projeto e a emenda.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir o projeto e a emenda. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto dá nova redação ao artigo do Código Penal e tramitou pela Câmara, sem alteração em relação à redação original. Mas, no Senado, o nobre Senador Franco Montoro apresentou uma emenda que foi objeto de deliberação na Comissão de Constituição e Justiça e, embora, com voto em separado, aqui S. Ex.^a declara, no seu entender, a necessidade de se fixar valores variáveis para multa, além do que, me parece, S. Ex.^a aumenta a pena, porque a pena, de acordo com o projeto, seria:

“Art. 184. Violar direito autoral:

Pena — detenção de três meses a um ano, ou multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00.

Na Emenda nº 1-CCJ:

Art. 184. Violar direito autoral:

Pena: — detenção de um mês a três anos ou multa de vinte a cem vezes o valor das ORTNs (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).”

Eu pediria o auxílio dos juristas da Casa, porque a Liderança recebe uma orientação que conflita com a emenda do Senador Franco Montoro, porque, no Código Penal, a informação existente é de que todas as multas estão fixadas em valor, digamos, histórico. Realmente, num processo inflacionário, elas podem deteriorar-se, deterioram-se. Mas, seria estranho que ficasse no Código Penal apenas uma relacionada com as ORTNs. Além do que o projeto, com isto, ainda teria uma tramitação retardada, porque emendado no Senado, ele teria de voltar à Câmara para discussão dessa matéria, que vem se desenrolando, há muito tempo, nas duas Casas do Congresso.

De maneira que a orientação da Liderança era manter o Parecer original do Senador Bernardino Viana, de acordo com o ponto de vista que acabei de expender.

Era este esclarecimento, Sr. Presidente, que eu pretendia prestar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para discutir.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Para discutir o projeto e a emenda. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações feitas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho me parecem judiciosas. S. Ex.^a nota que seria o único caso em que a pena pecuniária seria avaliada em função das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

O Projeto estabelece uma multa de 2 a 10 mil cruzeiros. Eu creio que se apresenta, nesta altura, ao Senado, um problema delicado.

Eu tive a minha atenção despertada para este projeto, hoje, por interessados que pediam o meu apoio. Mas, eu, agora, lendo o projeto, encontro uma dificuldade que vou transmitir à Casa.

Relativamente às observações do Senador Passarinho parecem-me, como disse, corretas, procedentes. Não me parece de boa técnica que apenas um artigo do Código Penal tenha penas pecuniárias variáveis, segundo as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Também me parece fora de dúvida, necessário que haja uma revisão global das penas pecuniárias do Código. Por quê? Porque esse artigo, no texto vigente, estabelece uma multa de 1 cruzeiro a 5 cruzeiros.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Por isso é que ele está sendo atualizado.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Claro. Eu apenas faço a referência para mostrar o grau de desatualização das penas pecuniárias do Código Penal. A pessoa pode se dar ao luxo de violar a lei penal e, sem olhar o dinheiro que tira do bolso, exibir, entregar a nota e dispensar o troco.

Até aí, Sr. Presidente, nada de mais. Agora eu gostaria de receber as luzes do nobre Líder da Maioria e da Casa para um outro aspecto. Este sim, mais sério.

É que o projeto de lei eleva a pena de detenção.

O Código Penal estabelece a pena de detenção de 3 meses a 1 ano, ou multa de Cr\$ 1,00 a Cr\$ 5,00. Vamos deixar de lado a multa, porque, quanto a isto estamos de acordo.

Mas, eu gostaria de chamar a atenção da Casa para esse agravamento sensível da pena, de três meses a um ano, para um ano a quatro anos.

Sr. Presidente, li a pena relativa ao caso, a hipótese do § 1º. O *caput* do art. 184 continua com a mesma pena de detenção de três meses a um ano ou multa.

O § 1º, que é uma inovação, é que diz:

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de obra intelectual, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma e videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente.

Pena — reclusão de um a quatro anos e multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00.

É uma hipótese nova a introduzir. Não saberia dizer, neste momento, se esta pena guarda proporcionalidade em relação às outras. Mas, como se trata de uma hipótese nova, não é o caso que me pareceu à primeira vista, que seria um agravamento da pena. Se fosse agravamento da pena, pediria até a rejeição, mas não se trata disto. De modo que a minha dúvida se desfez com a própria reflexão que me permite fazer.

Estou de acordo, Sr. Presidente, que não conviria, me perdoe meu eminente colega, Senador Franco Montoro, mas que não conviria fazer essa introdução no Código Penal de, num caso só, a pena pecuniária ser feita, segundo as Obrigações Reajustáveis.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Essa observação foi feita na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1980

(Nº 3.143/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 184 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. Violar direito autoral:

Pena — detenção de três meses a um ano, ou multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00.

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de obra intelectual, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma e videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena — reclusão de um a quatro anos e multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, introduz no País, adquire, oculta ou tem em depósito, para o fim de venda, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos com violação de direito autoral.

Art. 186. Nos crimes previstos neste Capítulo, somente se procede mediante queixa, salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público, e nos casos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 184 desta lei.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação da emenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

Aprovado o projeto e rejeitada a emenda, a matéria via à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 184. Violar direito autoral:

Pena: detenção de um mês a três anos ou multa de vinte a cem vezes o valor das ORTNs (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional)."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1980

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, II, a, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 78, de 1980 (nº 3.749/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, um crédito especial até o limite de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

PARECER ORAL, da Comissão de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1980

(Nº 3.749/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, um crédito especial até o limite de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas, um crédito especial até o limite de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com a infra-estrutura econômico-social do Território Federal de Rondônia.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, estabelecido em conformidade com o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 150, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1-157, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina, a elevar, em Cr\$ 184.162.300,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.158 e 1.159, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos votar o terceiro empréstimo hoje. Santa Catarina, que também, por sua vez, é o terceiro empréstimo que vai conseguir do Senado. Já votamos dois, este é o terceiro. Pelas facilidades com que os Estados estão conseguindo os empréstimos, não sei qual é o objetivo do Governo em ter remetido essas Mensagens.

Sr. Presidente, há uma compreensão errônea na questão de empréstimo externo e empréstimo interno. Que o empréstimo interno não causa mal ne-

nhum, Sr. Presidente. Então, vou explicar na minha estulta compreensão que isto não tem fundamento. Toda liberação de dinheiro aumenta o meio circulante e desvaloriza o dinheiro. Toda, até a nossa. Se nós gastarmos demais, estamos inflacionando.

Então, Sr. Presidente, qualquer liberação de recursos financeiros, qualquer liberação que jogue no poder circulante, no meio circulante, nos meios de pagamento, aumentando-os, é inflacionária. Qualquer, até os gastos particulares de cada família, se gastar além das necessidades, está contribuindo para a inflação.

Sr. Presidente, o empréstimo interno é aberrantemente inflacionário, porque trazemos dólar, convertido aqui em cruzeiro, que jogado na circulação diminui o poder do dinheiro.

Sr. Presidente, disse hoje, que na semana passada, numa só sessão, o Senado votou 7 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, e 87 milhões de dólares. Este Senado que está aqui, com essas cabeças brancas, com esses 12 ex-Governadores, com esses 15 ex-Secretários de Estado, com esses 30 ou 40 ex-Prefeitos de Municípios, este Senado de cabeça branca votou esses empréstimos.

Sr. Presidente, não é só. 82 empréstimos já votamos este ano, 120 estão no estaleiro, que entrarão amanhã e depois.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Não vão entrar mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Então, já nos liberou...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — V. Exª pode se considerar vitorioso, o Líder do Governo fez, há pouco, discutindo um outro assunto, uma declaração no sentido de que esses projetos, a que V. Exª se refere sob a forma pitoresca de que se encontram no estaleiro, não serão apreciados agora.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não ouvi isso do Líder Jarbas Passarinho.

Líder Jarbas Passarinho, disse o Líder do PMDB que V. Exª se comprometeu com o Senado de que esses 120 empréstimos, que vêm por aí, não serão votados aqui.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Declarei espontaneamente. Não houve compromisso. Declarei espontaneamente que eu não conduziria esses empréstimos, este ano. O Líder do PMDB pode expor como quiser.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Mas é que o Senador Dirceu Cardoso não acredita muito na minha versão.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas passa a vara de comando ao Vice-líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Não, não sou desse tipo. Não me julgue assim.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Estou ouvindo aqui, do Líder da Oposição, que o Governo não vai mandar mais projetos de empréstimos.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª sabe da penúria dos Estados, da penúria dos Municípios...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nobre Senador, V. Exª que entrou anteontem, porque estava descansando na sua Araguaína, não está sabendo da nossa luta, durante 120 dias, contra os empréstimos. Mas devo dizer a V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Por esta razão V. Exª me nega o aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não, concedo o aparte.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Então, V. Exª me assegure.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — V. Exª que tem doutrinado nesta Casa, sabe que precisamos fazer uma melhor redistribuição de rendas. E esses empréstimos, Exª, seriam como que uma forma de devolver aos Estados e Municípios que, inadimplentes, muito provavelmente não poderão resgatar, junto à União, esses empréstimos, seria uma fórmula de se ajudar aos Estados e Municípios.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Exª está desatualizado com a conduta do Senado; veio de férias, está assumindo esta semana e já está querendo atirar uma nova teoria. Voltou bem mais magro, mais seco, mas com idéias exuberantes.

Sr. Presidente, podemos liberar os empréstimos para os Estados, mas sobrecarregaremos o povo do Brasil. Todo empréstimo, a qualquer municí-

pio, representa um aumento do meio circulante e representa a desvalorização do dinheiro; todo, ninguém diz o contrário, aqui. Não há nenhum economista, nem o Sr. Dinarte Mariz, que já tapou três empréstimos para seu Estado — e está mostrando no relógio — três empréstimos, e vem o quarto por aí. Todo aumento do meio circulante é inflacionário, todo e qualquer. Até as despesas da família, aumentando o dinheiro em circulação, inflaciona, diminui o dinheiro do desgraçado que está embaixo da pirâmide.

Não sou favorável a Estado nem a Município, sou favorável ao povo necessitado. Essa a minha luta. Cento e vinte vezes falei contra os empréstimos.

Por isso, Sr. Presidente, se fosse em outra época, se o Brasil nadasse em dinheiro, eu seria favorável ao empréstimo.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — V. Ex^a é a favor do povo necessitado, então V. Ex^a será a favor desse empréstimo, porque esse empréstimo é justamente para a construção de um hospital regional, para atender ao povo necessitado do Município de Curitiba. V. Ex^a verifica que em Santa Catarina não há demasias, há pedidos concretos, específicos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Estou de acordo, em princípio, com V. Ex^a. Se há um Estado que eu acompanho se evoluir é Santa Catarina, devo dizer a V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente, a minha luta é apenas por isto, aliás são duas lutas: primeiro, que o Senado não vote sem número, hoje está votando aqui. Fico satisfeito, satisfeitiíssimo de ver o nosso Senado com 36 Srs. Senadores votando, aqui, a favor; com apenas 4 ou 5 Senadores, acabou-se esse espetáculo triste, vergonhoso do Senado, com 5 ou 6, votar empréstimos aos Estados e aos Municípios. Nós estamos vendo, aqui, hoje, a Bancada do Governo *au grand complet*. Está certo! É isso que nós queremos. É passo a dizer sobre minha segunda luta.

Vejo que o nobre Senador Dinarte Mariz olha para o relógio. Estou vendo a hora, mas V. Ex^a não é o relógio nem é o Presidente. O Presidente está na Mesa, e é ele quem me adverte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a está dentro do seu tempo regulamentar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, de uns últimos tempos para cá, já vi o Sr. Presidente debruçado ali, na mesa, lendo o Regimento; nunca vi isso. Já peguei o Sr. Presidente em flagrante, subi ali e vi que S. Ex^a estava lendo o Regimento.

Veja, Sr. Presidente, como as coisas, agora, estão correndo diferentes, não há mais aquela agitação daqueles tempos, porque não se lia o Regimento e se pensava que V. Ex^a fosse o Regimento. O Regimento é este livrinho, aqui. Esta é a nossa bíblia, é o nosso corão, é o nosso evangelho. É este livrinho que está aqui.

Então, Sr. Presidente, fico satisfeito com a declaração de que não virão os 120 empréstimos amanhã. Vamos, então, votar uns quatro ou cinco, hoje, e os vinte ou trinta que estão aí, nas Comissões, e já passaram na Mesa do Senado Federal. Digo a V. Ex^as., que eu estou fiscalizando, e posso até dar o número de empréstimos para V. Ex^as.

Sr. Presidente, passaram nas Comissões trinta e tantos empréstimos, fora os cento e vinte que vêm por aí, que já estão no estaleiro, como eu disse, num montante — ouvi bem o Senado Federal — de 24 bilhões e 718 milhões de cruzeiros. Vejam bem o nosso meio circulante e a injeção de dinheiro que vamos dar. Em dólares são 177 milhões de dólares.

Sr. Presidente, e não se circunscrevem apenas ao dólar e ao cruzeiro, foram buscar o marco alemão; são 35 milhões de marcos.

Esta, Sr. Presidente, é a carrada de dinheiro que vamos jogar, de hoje para amanhã, no meio circulante do Brasil.

Então, vou chamar a atenção do Senado Federal, chamar a atenção desses 12 ex-governadores, desses 18 ex-secretários de Estado, desses 35 ex-prefeitos do nosso País. Nós vamos jogar de hoje para amanhã 8 bilhões, 790 milhões 733 mil e 92 cruzeiros, em cruzeiros, cruzeiro que sofreu anteontem a vigéssima desvalorização do ano; vinte desvalorizações em 12 meses. E vamos ter, ainda, até o fim do ano, no ritmo de 12 dias, agora, vamos ter mais duas desvalorizações. Vamos, Sr. Presidente, comemorar, este mês ainda, a vigésima segunda desvalorização.

Pois bem, isso em cruzeiros. Em dólares, 177 milhões de dólares; a sessenta e poucos cruzeiros, façam a multiplicação. E 35 milhões de marcos. É uma cornucópia, Sr. Presidente. Chêga até a ser uma insensatez, não só nossa, do Governo, remeter para cá essa massa de empréstimos. Só neste ano já aprovamos 82 empréstimos, Sr. Presidente, com os 120 que vêm por aí, estão engatilhados, completaremos 200. Tenho a fotocópia aqui.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Não, Ex^a, ainda vão ser submetidos ao Presidente.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não vão porque o Líder do Governo disse que não vai encaminhar. Mas o Líder do Governo responde, diz ele, em caráter pessoal; ele passa o bastão de comando para o Vice-Líder e teremos um novo espetáculo. V. Ex^as., podem ficar cientes de que não vão passar não. Vão passar só uns 4 ou 5; temos um grupo aqui de Senadores e vamos lutar contra. Se tivéssemos, Sr. Presidente, 5 Senadores lutando, seria diferente, porque eu sozinho, falando, encaminhando votação, fazendo declaração de voto, eu me canso. Houve dia em que falei vinte e duas vezes numa sessão. Realmente, não há quem aguente, mas com cinco se revezando, nós impediremos que o Senado dê cento e vinte empréstimos que vêm por aí, deixaremos para o próximo ano.

Sr. Presidente, consulto a V. Ex^a o seguinte: V. Ex^a prorrogou a sessão por meia hora, nós já esgotamos o tempo de prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotado o tempo de prorrogação da sessão, a Mesa dará por encerrada a discussão, ficando a votação adiada para a sessão de amanhã.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Então, amanhã, Sr. Presidente, continuarei com a palavra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, pela ordem.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pela ordem) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou entendendo que o nobre Senador Dirceu Cardoso estava falando em encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, S. Ex^a estava discutindo o projeto, e por isso tinha direito a meia hora; fosse em encaminhamento e S. Ex^a só teria direito a dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotado o tempo da prorrogação da sessão. Nestas condições, fica sobrestada a apreciação dos demais itens da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.160, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 260.459.600,00 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.161 e 1.162, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.163, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Acre a elevar, em Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.164 e 1.165, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.166, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres—GO, a elevar, em Cr\$ 8.479.600,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.167 e 1.168, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 154, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.169, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar, em Cr\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.170, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Por igual razão, fica prejudicado o Requerimento nº 584, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 150, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.157, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 184.162.300,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.158 e 1.159, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.160, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 260.459.600,00 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.161 e 1.162, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.163, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Acre a elevar, em Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.164 e 1.165, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.166, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres-GO, a elevar, em Cr\$ 8.479.600,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.167 e 1.168, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 154, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.169, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar, em Cr\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.170, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.178, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí-SP, a elevar, em Cr\$ 362.934.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.179, e 1.180 de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.181, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP, a elevar, em Cr\$ 23.204.176,93 (vinte e três milhões, duzentos e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.182 e 1.183, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.184, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes-SP, a elevar, em Cr\$ 453.667.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.185 e 1.186, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.187, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo-SP, a elevar, em Cr\$ 3.931.785.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.188 e 1.189, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.190, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, a elevar, em Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.191 e 1.192, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.193, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, a elevar, em Cr\$ 75.448.892,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.194 e 1.195, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.196, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí-SP, a elevar, em Cr\$ 36.676.900,26 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 e 1.198, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.199, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar, em Cr\$ 119.999.838,21 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.200 e 1.201, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 163, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.202, de 1980, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar, em Cr\$ 77.433.000,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.203 e 1.204, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.205, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Britânia-GO, a elevar em Cr\$ 2.747.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.206 e 1.207, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 165, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.208, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé-PR, a elevar, em Cr\$ 27.811.027,53 (vinte e sete milhões, oitocentos e onze mil, vinte e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.209 e 1.210, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.211, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lins-SP, a elevar, em Cr\$ 30.351.469,90 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.212 e 1.213, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 167, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.225, de 1980), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar, em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.226, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES
NA SESSÃO DE 20-11-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para encaminhar a votação.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em dias do mês passado, apresentei um voto divergente na Comissão de justiça contra empréstimo de 50 milhões pleiteado pelo Estado do Paraná. Mostramos que o Estado já devia 750 milhões, sendo que 650 milhões de dólares, e que a sua capacidade de pagamento se exaurira para volume daquela natureza, sobretudo para pagamento em dólar. Não há Estado e nem a própria União tem condições de arrecadar, em cruzeiros, e pagam empréstimos em dólares.

Na época, também, em que nós apresentávamos aquele voto, o Estado de S. Paulo apresentava uma longa matéria mostrando que o Governador do Estado, Ney Braga, subsidiava a imprensa, rádio e televisão com dinheiro, em cruzeiro, largamente, porque não gostava que sua imagem fosse mal difundida.

Então, veja o Senado a situação em que nos encontramos; no instante em que o Governador pleiteava o dinheiro externo, sob a alegação de não existir em suas fronteiras, o Estado de S. Paulo difundia essa notícia, sem que hou-

vesse desmentido por parte do Governo. Então o Governador do Estado do Paraná tinha dinheiro para corromper a imprensa, dinheiro para pagá-la, largamente, a fim de difundir bem a sua imagem e ele se mostrar, nos percentuais nacionais, em situação melhor do que Maluf. Então, se ele tinha dinheiro para essa finalidade, por que empréstimos externos?

Sr. Presidente, então veja V. Exª essa notícia veio aqui para Plenário e nós mostramos que o Estado devia aquela quantia, que os impostos não davam para atender àquele valor, atender ao pagamento daqueles bancos. E dizíamos mais, inclusive, com bases em informes concretos, que os 100 milhões, anteriormente utilizados, há menos de 6 meses atrás, logo que os partidos foram extintos, foram utilizados, pelo Governador, para cooptação de Prefeitos e Vereadores; 100 milhões de dólares! Então, dos 46 prefeitos eleitos pela Oposição, no Paraná, o Governador Ney Braga conseguiu levar, para as suas hostes usando dinheiro interno, favorecimentos, conseguiu levar 30 dos 46 prefeitos. Eu não digo que esteja pagando, efetivamente — dando dinheiro diretamente — mas, desviando o empréstimo, que tem finalidade específica e que, naquele caso, foi desviado para obras, para Prefeituras, para vantagem, para atender a favorecimento ou a vantagens, ou compromisso administrativo de Prefeitos que eram da Oposição e que, em razão disto, passaram para o Governo.

Aquele meu parecer foi longo, exaustivamente examinado e teve o apoio integral da minha Bancada nesta Casa. Então, aquela mesma imprensa que recebe favorecimentos, difundiu, pelos canais de rádio e televisão, que eu votara contra o Estado do Paraná. É uma notícia feita, uma notícia tendenciosa. Hoje, é o próprio Sr. Senador Paulo Brossard que apresenta um voto divergente contra o empréstimo ao Rio grande do Sul, pelas mesmas razões de endividamento e, tenho certeza de que a imprensa do Rio Grande do Sul, que é séria e não como a da maioria de alguns outros Estados, inclusive o meu, não haverá de difundir uma notícia daquela, porque não é uma imprensa subsidiada.

Então, vejam, Srs. Senadores, como até o Senado — até o Senado! — sofre dificuldades em assumir posições corretas: a imprensa corrompida pelo próprio dinheiro desses empréstimos, esperando esses empréstimos, difunde notícias inverídicas, tendenciosas e comprometedoras. Se o indivíduo não for inteiramente independente, ele sucumbe a esta república de Malufes, de Abdalaes e Atallas, se o homem não for inteiramente sério e independente, ele sucumbe. É uma coisa terrível.

Esse voto divergente do Senador Paulo Brossard mereceu da Casa uma reflexão. Mostra que o Rio Grande do Sul não tem condições de pagar um empréstimo dessa natureza, que as suas rendas já estão comprometidas. Tem sentido emprestar-se dinheiro aos Estados para finalidades eleitoreiras?

Parece que foi Lincoln quem disse que não se constrói a prosperidade com base em dívidas — e menos ainda, quando essas dívidas são contraídas em dólares.

O parecer completo recebeu o apoio de toda a nossa Bancada na Comissão de Justiça, inclusive de um ilustre Senador do PDS. Este parecer robustece seriamente a posição do Senador Dirceu Cardoso, que tem-se exaurido, ao longo desses meses, mostrando que está se fazendo uma insensatez. Nós temos votado a favor de algumas Prefeituras, mas são para reajustamento de dívidas, mas nos manifestamos contra esses financiamentos exagerados, em dólares, porque os Estados não podem pagar. O Governador do Paraná, ou de São Paulo — aliás o Paraná está devendo mais do que São Paulo, porque fora a dívida do metrô, é o Estado que mais deve — o Governador atual, usando antigas influências, perdeu, de início, alguns funcionários de empresas, mas ele obtém dólares para finalidades políticas. É uma coisa altamente comprometedora.

Não há condições de continuarmos aprovando aqui, sem maiores discussões, empréstimos dessa natureza.

O Parecer do Senador Paulo Brossard, o seu voto divergente, é fundamentado, abalizado, estudado, não é uma coisa graciosa. Seria muito oportuno que a própria Bancada oficial, que ao longo desses anos tem sido muito sensível às determinações do Poder Executivo, começasse a atentar sobre as suas responsabilidades. As posições que assumimos aqui são pensadas mas, às vezes, elas são esquecidas. Entretanto, muito tempo depois elas voltam a ser invocadas para felicidade nossa.

É um parecer jurídico com base em análise econômica. No Estado do Paraná está correndo uma situação muito singular: as prestações mensais, as prestações anuais, em decorrência dos empréstimos em dólares, se acentuam de tal forma, que hoje o Governo do Estado só tem dinheiro para pagar as prestações e não pagam os professores.

Estou recebendo um telegrama, hoje, de professores de Maringá, nos seguintes termos:

Telex de Maringá/PR em 18 de novembro de 1980

Exmº Sr.
Francisco Leite Chaves
Brasília/DF.

Os Professores e Funcionários da Fundação Universidade Estadual de Maringá comunicam a V. Exª que, na data de ontem, deflagraram greve geral postulando o pagamento imediato de seus salários de conformidade com a Lei dos Reajustes Semestrais. Solicitam, assim, a V. Exª que, como representante do povo, diligencie no sentido de pressionar as autoridades maiores da Fundação e do Estado para que cumpram a lei.

Movimento Justiça Salarial — UEM. — Associação Professores Maringá. — Maria Aparecida.

Então, o dinheiro do Estado dá apenas para pagar as prestações em dólares. E os governadores não têm condições de pagar os salários dos professores.

Veja que maneira comprometedora se instituiu, neste País, para a administração estadual.

Ao longo dos séculos, os governos sempre administraram dentro do orçamento, nos parâmetros de um orçamento previamente aprovado. Agora, como eles procedem? Usam o Orçamento, mas para fazerem obras políticas. Para terem influências políticas, tomam empréstimos em dólares, e os governos futuros que venham a pagar. Daqui a vinte anos os governadores que o Paraná eleger somente se ocuparão do pagamento de dívidas em dólares. Porque governadores nomeados, sem compromissos com o povo, usando influências, exaurem a possibilidade do Estado. E basta dizer que este ano já aprovaram dois grandes empréstimos para o Estado do Paraná e já há mais um outro, de oitenta milhões, que vem aí. Os Deputados do meu Estado se levantaram contra isso e se antes não o fizeram foi com receio de a imprensa, em grande parte subsidiada, procurar jogá-los contra a opinião pública.

Sr. Presidente, é um instante de reflexão. Acho que nesse caso se fortalece a posição do Senador Dirceu Cardoso, que fortalece esses pareceres que têm sido proferidos divergentemente na Casa. Muitos podem se comprometer com assuntos dessa natureza, mas nós, nos limites de nossas possibilidades, procuramos cumprir com nosso dever. Não deixamos passar sem uma palavra de advertência os fatos, empréstimos, concessões como essas, ruinosas, ao País e ao Estado. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES
NA SESSÃO DE 20-11-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto é de grande alcance social e de acentuada importância jurídica no setor do campo civil. Ele visa assegurar ao analfabeto, que contrate operações com a Carteira Agrícola do Banco do Brasil ou de outros bancos, o direito de se vincularem diretamente, sem necessidade de procurador.

O projeto é do Senador Bernardino Viana. Com a finalidade de torná-lo mais completo e mais abrangente, apresentei, na Comissão de Constituição e Justiça, um substitutivo que o torna mais completo, mais abrangente e mais compatível com seus reais objetivos.

A minha emenda foi elaborada nos seguintes termos:

Art. 1º O financiamento rural com o analfabeto, seja através de contrato, seja através de cédulas ou notas de crédito rural, poderá ser realizado mediante a simples aposição de sua impressão digital ou, não sendo esta possível, a seu rogo.

Parágrafo único. Por igual forma se procederá quanto ao recibo de levantamento das parcelas do empréstimo ou na outorga de procuração com a finalidade específica de financiamento rural.

Art. 2º Na cédula de crédito rural hipotecária, além de impressão digital, são necessárias duas assinaturas a rogo, podendo servir como uma delas a outorga uxória.

E, no momento, tem a seguinte justificativa:

"Parece-me de todo louvável a iniciativa do Senador Bernardino Viana em assegurar aos analfabetos maior facilidade na contratação do financiamento rural.

Presentemente deparam-se eles com toda sorte de dificuldade na formalização de tais operações, seja através do Banco do Brasil, seja através da rede bancária particular.

E no mundo cada vez mais complexo de hoje, em razão da presença do próprio computador em grande parte nas atividades comerciais, sobretudo a bancária, o analfabeto, não responsável por essa sua condição, se vê a cada instante mais cercado de dificuldades e limitações em sua já tão restrita atividade pessoal.

Há necessidade de uma clara definição de sua capacidade jurídica de contratar, principalmente no campo de sua atividade econômica, para o que o financiamento agrícola é essencial.

E a tendência do Direito Brasileiro tem sido a de reduzir progressivamente o formalismo cartorial, em obediência aos princípios de economia e brevidade reclamados pela realidade presente.

E tando isso é verdade que, embora o Código Civil (art. 134-II) limite a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o valor dos contratos individuais translativos ou constitutivos de direito real, a verdade é que os compromissos com garantia de penhor rural e os contratos com o BNH já se encontram ressalvados.

O Código de Processo Civil, por sua vez, em seu art. 585 § 2º, admite que o documento particular possa servir de prova à obrigação de pagar quantia determinada, o que antes não acontecia. Mas só através da Consolidação das Leis do Trabalho os fatos sociais impulsionaram o legislador, ao ponto de instituir o recibo de salário mediante aposição da simples individual datiloscópica ou, na sua falta, assinatura a rogo.

A situação, aqui, não é diferente: empregado analfabeto e lavrador analfabeto equiparam-se por se situarem sempre nas camadas mais modestas da população brasileira."

Desta maneira, sugiro o substitutivo que foi por mim lido.

Além do mais, é uma providência de todo salutar. Os analfabetos vão ao Banco do Brasil para assinar uma cédula rural pignoratícia, hipotecária, uma nota de crédito rural, uma promissória rural, e eles têm que se valerem de procurador. O procurador, parente, amigo, às vezes são pessoas da cidade, mais esclarecidas, ou sempre, pelo menos têm que saber ler, e, de uma certa forma, recebe um dia, fica com o dinheiro à sua disposição, vai-se encontrar com o lavrador no fim da semana e, na grande maioria, eles usam o dinheiro, o pobre analfabeto sofre o segundo padecimento. Aquela permanente situação de ser analfabeto, não por culpa sua, mas de um país que não fomenta a educação. E o outro, com prejuízo financeiro efetivo, com consequências graves para a lavoura. Na grande maioria das vezes, os lavradores se vinculam através de penhor, ficando dele fiéis depositários, e quando não recebem o dinheiro para constituí-lo tranquilamente, são considerados como infiéis depositários, como tendo desviado o dinheiro e terminam respondendo com prisão civil por uma falta que duplamente não foi sua.

De forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que este projeto me parece de grande oportunidade e pertinência. E, mais ainda, está de acordo com o espírito do próprio Governo, que criou um Ministério de Desburocratização e esse é um processo desburocratizante, quer dizer, efetivo e de grande consequência. No País, temos nos modernizado num setor, mas temos aumentado o contingente de analfabetos noutro. Então, está-se processando uma coisa interessante: a despeito do grande avanço técnico e do avanço em diversos setores, se é obrigado a fazer concessão em favor do analfabeto. É em razão disso que, antigamente, as obrigações financeiras e civis não podiam ultrapassar a 10 mil cruzeiros, quando não fosse por contrato efetivo assinado, e hoje, já pode alcançar valores maiores.

Além do mais, o País está-se apercebendo dessa obrigação de sair de um país cartorário. Existe, no Brasil, e agora quando votamos a Lei dos Cartórios o País viu. Existe aqui uma aristocracia muito mais importante, muito mais séria do que os próprios Ministérios e a *entourage* do Poder Executivo, que são os cartorários, sobretudo os cartorários de Registro de Imóveis, a partir de São Paulo e do Rio de Janeiro, inclusive de Protesto de Títulos. Em Brasília, há um cartório de Protesto de Títulos que ganha fábulas por mês. Inexplicavelmente, uma cidade com 600 mil habitantes tem somente um cartório porque o titular do cartório é ligado às grandes autoridades, favorecem-nas com presentes, com vantagens para que haja o monopólio do cartório. O mesmo ocorre em São Paulo e no Rio de Janeiro, sobretudo no setor imobiliário: Os cartórios ganham verdadeiras fábulas. O Senado ficará em pânico se vir as importâncias auferidas mensalmente pelos titulares de Registro de Imóveis. Pois, bastou que se tentasse, aqui, no Congresso, fazer um projeto de lei oficializando os cartórios — pois, Srs. Senadores, só com os resultados financeiros dos cartórios de Registro de Imóveis no País e dos tabeliães se daria para pagar todas as despesas da Justiça no Brasil — mas, bastou que se fizesse um projeto oficializando os cartórios para que houvesse uma pressão incommum nesta Casa. Os princípios da República, os cartorários de São Paulo e do Rio de Janeiro, pressionaram de tal sorte o Governo que o Presidente da República vetou, na totalidade, esse projeto.

E o mais condenável é que, na época em que surgiu isso como um modesto projeto, o Ministro da Justiça era o Sr. Armando Falcão, que é um cartorário do Rio de Janeiro, um dos grandes beneficiários, e legislou em causa própria. Numa das disposições de oficialização, ele estabeleceu que ficavam ressaltados os direitos áqueles que já exercitavam a atividade cartorária.

Então, nós estamos em um País dessa natureza. Resultado: esse projeto já implica em facilitar, em retirar procurações, em retirar contratos públicos, para que as pessoas se vinculem diretamente, inclusive o analfabeto não fique sujeito a um terceiro, que, além de não dar informações, quando dá, são informações incompletas, é um intermediário que, às vezes, fica com o valor dos financiamentos.

Estamos, assim, diante de um projeto pertinente. E nem se diga que o fato de não haver um procurador, ou, digamos, de não haver uma vinculação maior acarretaria prejuízo, acarretaria condições de logro ou de falsificações. Não, nada disso ocorre.

Vejam os Srs. que esses documentos públicos, no País, só existem em excesso para favorecer os cartórios, porque a promissória é o título mais comum, mais normal no País, é o título de vinculação mais constante; o sujeito pode comprometer todo o patrimônio através de uma assinatura, e dificilmente alguém vê um processo criminal em razão de falsificação de promissória. Essa é a coisa mais difícil do mundo.

E o que dizer de contratos, de contratos com entidades oficiais, sobretudo com bancos, como o Banco do Brasil?

Por todas as razões, Sr. Presidente, é pertinente esse projeto, e está de parabéns o Sr. Senador Bernardino Viana. E eu, com o meu esforço, procurei tornar o projeto mais abrangente, a fim de que ele alcance na sua plenitude essa grande lacuna que existe na capacidade de contratar entre pessoas de direito privado oficial que atuam no setor financeiro e os analfabetos. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 28-11-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há dias, Sr. Presidente, venho pretendendo dar conhecimento à Casa da situação difícil que vêm enfrentando os professores do Estado de Goiás. E não apenas professores universitários que deflagraram o movimento de paralisação de suas atividades, no que foram seguidos por dezenas e dezenas de unidades superiores de ensino, mas os professores da rede oficial do Estado que, como o Senado Federal tem conhecimento, é sem dúvida alguma uma das unidades da Federação que mais desprestigia o professor.

E o que é mais grave, Sr. Presidente, é que há cerca de dois anos e meio foi eleito Presidente do Centro de Professores do Estado de Goiás o Professor Nizo Prego, exemplar servidor do Ministério da Educação e Cultura, lotado em Goiás, com uma folha de serviços dos mais relevantes à causa da educação e que à frente desse órgão vem dinamizando uma política de reconhecimento e de valorização do professor.

Bastou a mobilização da classe nesse sentido para que o Governo do Estado procurasse meios de perseguir os professores goianos, aniquilar-lhes as reivindicações através de um pedido dirigido às áreas federais no sentido de que o Professor Nizo Prego fosse demitido do cargo que ocupa há vinte e cinco anos no Ministério da Educação e Cultura. Mas, não conseguindo demitir o Professor Nizo Prego, transferiram-no, ex officio, para o Estado do Pará, sob as alegações mais estapafúrdias, invocando, inclusive, dados de um processo disciplinar instaurado contra outro servidor que nada tem a ver com o Professor Prego. Os professores goianos se encontram solidários com o Professor Nizo e contrários à sua transferência, motivada simplesmente por perseguição política. E um mandado de segurança já foi impetrado aqui em Brasília visando anular o ato que o transfere, por ser um ato ilegal e ilegítimo. Porque a própria lei define muito bem as condições da transferência de um funcionário público de um local para outro, e, a não ser que ocorram aquelas motivações que o legislador teve a cautela de inserir no texto legal, elas não podem ser feitas.

Sr. Presidente, quero, aproveitando a minha presença na tribuna para discorrer mais uma vez acerca, especificamente, da greve dos professores universitários no País, e demonstrar aos professores de 1º e 2º Graus do Estado de Goiás que eles não estão órfãos, que têm também a nossa solidariedade, como têm a solidariedade dos estudantes e da grande — para não dizer a esmagadora — maioria do povo goiano, que se sente ferida nos seus bríos ao ver que ainda hoje se utiliza desses expedientes de perseguição política, quando na realidade o Governo deveria estar atento, isto sim, para o descalabro que reina na área educacional brasileira.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o caso do professor Nizo Prego está, em verdade, a merecer um discurso autônomo, e como estamos às vésperas do recesso parlamentar, teço, a respeito, estas ligeiras considerações externando o ponto de vista não apenas da Oposição, mas o ponto de vista do povo goiano, que repele o pedido de transferência do Professor Nizo Prego por mera perseguição política. E como estamos às vésperas do recesso parlamentar, considere o meu dever fazer da tribuna algumas considerações a respeito deste assunto, assunto que está gerando para os professores goianos da rede estadual de ensino enormes inquietações.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Nobre Senador, uma coisa que sempre foi odiosa foi essa questão de transferir professor, transferir funcionários, sem justa causa. V. Exª fala exatamente da transferência de um funcionário do Ministério da Educação e Cultura?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eu falo da transferência de um funcionário do Ministério da Educação e Cultura, lotado em Goiás há muitos anos, com relevantíssima folha de serviços prestados à causa educacional, Presidente do Centro de Professores do Estado de Goiás, e que o Governo do Estado solicitou ao Sr. Ministro da Educação e Cultura a sua demissão. Tentaram enquadrá-lo num inquérito e não conseguiram, porque contra ele, na sua longa folha de serviços, não se encontrou qualquer reparo ou embargo a opor. Valeram-se, então, de dados de um inquérito administrativo instaurado contra um outro funcionário que não tem nada haver com o Professor para, então, fazer sua transferência para o Estado do Pará. Mobilizada a classe de professores e vindo até ao gabinete do Sr. Ministro da Educação, ouviram do ex-Ministro da Educação e Cultura que a transferência era feita a pedido dos políticos situacionistas de Goiás.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — O Ministro Eduardo Portella?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — O Ministro Eduardo Portella, é evidente, hoje o Governo de Goiás nega isso. É difícil apurar agora a responsabilidade, porque o Sr. Eduardo Portella já não é mais Ministro, desde que, num depoimento feito na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, tendo a coragem de pôr a nu as deficiências do processo educacional brasileiro, era fácil adivinhar que S. Exª realmente já não era mais Ministro, mas "estava Ministro", como enfatizou.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o eminente Líder, com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Tenho a impressão de que desde que conheço V. Exª, nunca o flagrei num raciocínio tão contraditório. Perdoe-me. V. Exª acabou de dizer que o Ministro teve uma extraordinária coragem na hora em que fez declarações na Câmara dos Deputados. E V. Exª disse que esse Ministro não teve a mesma coragem em negar-se a aceitar a pressão de um Governador de Estado, num ato que V. Exª reputa pouco ético e odioso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Mas o fato de o Sr. Ministro não ter tido a coragem necessária para resistir às pressões do Governo de Goiás, que por certo teve respaldo em outras áreas mais poderosas, não me inibe de reconhecer no ex-Ministro da Educação e Cultura a coragem necessária para traçar a radiografia...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — De quê?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — ...do processo educacional brasileiro. Uma coisa nada tem a ver com a outra, eminente Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Tem. As coisas são do mesmo Ministro, e a incoerência permanece, apesar de V. Exª ter-se apressado em cassar o aparte que deu ao seu humilde colega.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Absolutamente. Quero ouvir V. Exª até ao final do seu raciocínio, que valorizará em muito o meu discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — E a veemência com que fez e a pressa com que se deu conta de fazê-lo, prova bem o embaraço em que V. Exª estava envolvido. Porque um Ministro de Estado liberal, saudado por V. Exª como tal, e há pouco se admitiu que até o processo de liberalização do regime poderia estar acabado e comprometido na medida em que S. Exª se demitiu da pasta, este Ministro, V. Exª está traçando um perfil muito pouco lisonjeiro em relação a ele. Porque um Ministro de Estado que tem a responsabilidade de gerir a sua pasta e que é corajoso, como V. Exª diz, a ponto de criar proble-

mas insuperáveis para sua permanência na pasta, seguramente não cederia a questionamentos municipais ou estaduais para fazer uma injustiça a um funcionário dele. Das duas, uma; ou o Ministro Eduardo Portella, num momento foi corajoso e bravo e no outro não foi, ou V. Ex^a ouviu cantar o galo e não sabe onde.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminentíssimo Líder, V. Ex^a, na parte final do seu aparte, na realidade não trouxe luz ao debate.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Não é o meu objetivo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eu já havia dito que o fato de o ex-Ministro da Educação não ter-se sentido com forças para resistir às pressões dos que dele exigiram a cabeça do Professor Prego...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Mas, se ele sabia que estava fazendo uma injustiça, ele se demitiria antes.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — ...não impedia de, perante esta Casa e o próprio País, reconhecer que S. Ex^a, quando depunha na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Dessa V. Ex^a não sai...

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — ...teve a coragem de mostrar a realidade brasileira do sistema decadente de ensino que aí está.

É lamentável que V. Ex^a esteja, agora, preocupado em demonstrar que o ex-Ministro, na realidade, era um homem fraco, era um homem sem caráter.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Não, V. Ex^a é quem está dizendo isto — eu não.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Mas, como não?

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — O melhor intérprete do meu pensamento, creio, ainda sou eu. V. Ex^a é quem está reportando como tal.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Mas V. Ex^a se julga, e é correto, com o direito de interpretar o seu pensamento e, também, o pensamento do orador que ocupa a tribuna, o que já aí comete um erro. Pelo amor de Deus, V. Ex^a não pode invocar isto. É um favor, um direito que nega ao seu humilde colega.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Então, nobre Senador, permita-me o aparte num processo de maiêutica — eu faço uma pergunta e V. Ex^a me responde.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^a acha que um Ministro corajoso, um Ministro que é Ministro de sua Pasta, aceitará praticar uma injustiça, de caso pensado, num ato em que é ele quem assina, para atender a pressões espúrias?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eu perguntaria, eminentíssimo Líder, se o seu questionário fica aí, porque eu disse que o Ministro teve um ato de coragem. V. Ex^a é quem afirma ser o ex-Ministro um homem sem coragem, um homem fraco.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Não diga isto. — V. Ex^a não tem este direito.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — E não é preciso que V. Ex^a se rebele contra o fato de, a partir das suas próprias palavras, eu me sentir no direito de tecer, aqui, a minha interpretação, que é a interpretação de toda a Casa.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Mas, nobre Senador, eu lhe fiz uma pergunta tão simples e V. Ex^a não respondeu...

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Mas eu respondi a pergunta, apenas sem aceitar o jogo de esconde-esconde proposto por V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Preferiu me atribuir o que eu jamais disse.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Sr. Presidente, eu tenho pela inteligência e pelo talento do nobre Senador pelo Estado do Pará, e Líder do Governo nesta Casa, o maior apreço e o maior respeito. entretanto, S. Ex^a, hoje, ou tirou a tarde para brincar ou não está num dos seus melhores dias.

Ex-Ministro da Educação e Cultura que foi — e é preciso que se diga a verdade, um homem que, durante o tempo em que esteve no Ministério da Educação e Cultura, procurou criar condições para que o professor universitário fosse não apenas respeitado, mas que tivesse condições de sobrevivência...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — A justiça de V. Ex^a não me surpreende.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — ... certamente S. Ex^a que tem a seu crédito, quando de sua passagem por aquela Pasta, além de outros serviços, este, que se não tivesse sido desmontado estaria evitando, hoje, a paralisação de quase todas as universidades do País...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Agradeço a V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — ... S. Ex^a não irá impedir que o seu humilde colega por Goiás aproveite do pouco tempo de que dispõe nesta tribuna, para analisar as deficiências do ensino, com o que, certamente, S. Ex^a como todos nós, é um homem preocupado.

E vou prosseguir, então, Sr. Presidente...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^a me permite concluir, só para agradecer a V. Ex^a?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — V. Ex^a não precisa agradecer, porque faço a V. Ex^a um preito de justiça.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Aliás, é uma das características de V. Ex^a é um adversário leal que nós respeitamos na Casa, também. Mas V. Ex^a há de me permitir que retifique uma impressão que lhe deixei. V. Ex^a, por duas vezes, me fez pintar a figura do ex-Ministro como sendo um homem covarde. Eu não disse isso. O que eu quis mostrar é que o ato era de S. Ex^a e não do Governador de Goiás. O ato era do Ministro de Estado. Se o Ministro de Estado assinou o ato, ele é o responsável. Eu tenho pelo ex-Ministro muito apreço pessoal. V. Ex^a algumas vezes já leu, certamente, declarações minhas a seu respeito. Ainda ontem um colega de V. Ex^a na Câmara dizia-me que a melhor declaração que ele ouviu, a partir da exoneração do Ministro Eduardo Portella, foi a minha. Eu não o agredi — não tripudio sobre pessoas. De maneira que eu não iria dizer nesta altura que ele é um covarde, não. Apenas eu achei que havia uma contradição entre a bravura da análise do processo educativo e não resistir ao que V. Ex^a está dizendo, que foi uma pressão do Governador de Goiás, de maneira espúria, sobre o Ministro de Estado. É apenas isso que eu queria salientar, mas não pense V. Ex^a nem que tenho a idéia histriônica de brincar esta tarde e nem de lhe tomar o tempo. Ao contrário, quero lhe prestar mais uma vez as minhas homenagens.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Muito obrigado, eminentíssimo Líder.

Sr. Presidente, ficam, assim, feitas as retificações que agora deixam de forma mais clara o pensamento do eminentíssimo Líder do Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Retificação não; interpretação do meu pensamento que V. Ex^a infelizmente desvirtuou.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a há pouco dizia que o funcionário era assim, assado, cumpridor do seu dever, homem digno e tudo mais, e isto me lembrou uma passagem, na verdade de porte menor, com um Governador do Ceará e um amigo seu. Na época, eu era o Presidente da Assembléia, e sempre o Governador me recebia com muita afabilidade, quando eu passava no seu Gabinete. Uma certa manhã eu o encontrei mal-humorado, e não conversei com ele. Ele então mandou me apagar na porta principal do Palácio e eu voltei. E perguntou: "Almir você queria falar comigo?" Eu disse: "Quis". Ele então riu. E eu retruquei: "Sempre que eu venho aqui V. Ex^a me recebe, e hoje V. Ex^a ficou escrevendo, escrevendo; "nem me deu bola", como se diz. Ele então me contou que mal amanheceu o dia um correligionário fora pedir a transferência de uma professora, uma moça digna de todo o respeito, trabalhadora, honesta, mas que não estava servindo as diretrizes do chefe político, e este pediu, exigiu a transferência desta moça de uma cidade do norte para uma cidade do sul. Ora, veja só. V. Ex^a sabe quanto poderia ganhar, há uns 12 anos, uma professora no Estado do Ceará. Transferir da terra dela para uma terra estranha, o dinheiro não daria sequer para pagar uma pensão. Então, o que aconteceu foi o seguinte: o Governador — vou citar o nome porque ele foi colega de V. Ex^a aqui — Parisal Barroso, disse: "Bem, eu demito, mas transferir não transfiro". "Mas eu quero é a transferência". "Eu demito, mas não faço uma coisa destas com uma pobre moça que não tem condições, e que também não merece esta penalidade". Resultado: perdeu o correligionário, mas não transferiu.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Perdeu o correligionário mas manteve intacta a sua autoridade de Governador, e é isto, eminentíssimo Senador, que realmente conta na vida de um homem público.

Eu dizia, quando fui interrompido pelos brilhantes apartes, notadamente do eminentíssimo Líder do Governo, que há poucos dias ocupei a tribuna da Casa para falar sobre a greve dos professores, a situação do ensino universitário no País, e de um encontro que os professores tiveram no Rio de Janeiro, encon-

tro a partir do qual se estabeleceu o movimento e mobilização da classe. Durante aquele encontro foi feita uma avaliação, e ficou evidenciada a capacidade do movimento docente nacional, de construir sua unidade em cima de aspirações comuns: melhores salários, melhores condições de trabalho, autêntica autonomia universitária, participação paritária nos órgãos decisórios em todos os níveis, estabilidade no emprego, mais recursos para a educação, democratização interna das instituições de ensino superior, e estruturação da carreira docente.

A protelação do Governo em atender a pedidos de suplementação de verbas para as universidades, que poderá levar muitas delas, principalmente as do Nordeste, ao total colapso financeiro, ainda este ano, bem assim a insensibilidade do mesmo Governo em ir ao encontro de reivindicações fundamentais de nossos professores, levaram-nos a se declararem em regime de mobilização permanente, com a paralisação, pela terceira vez este ano, a nível nacional, de suas atividades acadêmicas.

O movimento grevista das universidades federais, ao qual não tem falta do apoio maciço das universidades particulares, tende, a prosseguir, como a única maneira de pressionar o executivo a atender às justas reivindicações de nossos professores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Universidade brasileira continua a planar sobre a nossa realidade.

A grave crise interna que ela enfrenta, atualmente, e que poderá levar à sua total falência é-nos revelada pelo ex-titular da Educação quando nos falava, há poucos dias, de um "enfraquecimento do sistema de ensino"; quando confessa que "no sistema universitário está estourando um processo de crescimento irregular", e quando se declarava desolado, porque o seu Ministério, o Ministério da Educação e Cultura, não passa — segundo palavras de S. Ex^a — de "um mero repassador de recursos sem qualquer autonomia de voto".

Esta, a situação de nossa universidade, relegada a um plano secundário, sem meios de sobrevivência, vítima do excesso de centralismo de uma lei reguladora de seu funcionamento, lei retrógrada, autoritária e irrealista.

E tudo porque o Governo teima em achar que a educação não é investimento prioritário, mas simples consumo, e que assim deve continuar; porque até hoje o Governo não tomou a educação como trabalho de base; porque nada tem feito para aparelhar o ensino dos instrumentos necessários para que ele seja, realmente, o grande fator de progresso e desenvolvimento do País; porque faltam ao nosso sistema educacional meios elementares para acompanhar as mudanças sociais que se operam dentro e fora da Nação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos vivendo uma época de fundas e rápidas mutações em todos os setores da vida pública, sobretudo no setor da educação e da cultura.

Não podemos deter as mudanças sociais, e os nossos filhos terão de enfrentá-las. Não, podemos isolar nossas escolas, deixando que nossos filhos vivam estaticamente sem observar os progressos sociais, vendo também o sistema de ensino enclausurado numa torre de marfim.

Nenhum pai consciente pretende que seu filho viva num mundo igual ao mundo em que ele viveu, porque as mutações são constantes, são normais e são necessárias.

Uma educação baseada, na suposição de que os filhos deste País deverão resolver os seus problemas sem contar com uma base educacional sólida, seguramente é torná-la totalmente alheia à própria realidade.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Nobre Senador, Lázaro Barboza V. Ex^a coloca o problema muito bem, quando fala em base educacional. O mal é que eternamente neste País se confunde educação com instrução. Deveríamos ministrar instrução, antes de tudo e, sobretudo, a nível médio profissionalizante, e educação, no lar, educação no eduzir aquilo que a nossa gente tem de latente e de intrínseco, aquilo que ela tem de bom. Isso faríamos nós, os políticos, os meios de comunicação especialmente — educando o povo como massa e despertando nesse povo a consciência que as escolas lamentavelmente não estão aparelhadas para fazê-lo. Esta seria a educação. Instrução, sim, que o Ministério da Educação e Cultura, antes de tudo e, sobretudo, deveria preocupar-se em impedir a existência desse excedente da universidade que está hoje desempregado. Essa preocupação nossa, de políticos, de cortejar a massa estudantil, muitas vezes gritamos por mais verbas para as universidades, esquecendo-nos dos infelizes diplomados e bacharéis que aí estão em busca de um empreguinho — um torneiro mecânico, freqüentemente, está a perceber duas vezes aquilo que um bacharel vem recebendo, trabalhando muitas vezes de contínuo num banco. O problema realmente é muito complexo. Esses erros que vêm sendo perpetuados, e quase eternizados na nossa administração, através dos decênios, e talvez até poderíamos chegar a erros seculares, esses erros não são fáceis de ser corrigidos, não podem ser

resolvidos assim como que com uma varinha de condão. V. Ex^a aborda bem o tema, quando chama a atenção para a educação, chama a atenção para o *eduzir*, para o despertar. Separar o induzir do eduzir, o educar do instruir. Eram estas as considerações que gostaria de inserir no pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, saudando o regresso de V. Ex^a a esta Casa, agradeço o seu aparte, e lembro, mais uma vez, que nenhum país pode aspirar ao lugar de grande potência, de país efetivamente desenvolvido, se a educação não for uma das suas preocupações maiores.

Não é segredo para ninguém, e até lugar-comum lembrar, que o Japão saiu do último conflito mundial arrasado, com a sua economia liquidada. Entretanto, decorrido pouco tempo, o Japão passa a ocupar um lugar de destaque na economia mundial. Por que será isso? É conveniente lembrar que o Japão, devastado pela guerra, passou a investir maciçamente em educação, chegando a aplicar até 45% do total dos seus recursos no desenvolvimento e em novos programas educacionais.

No Brasil, a educação superior, a nossa juízo, deve ser considerada não só como introdução a uma sociedade aberta e dinâmica, mas também como o mais poderoso agente das mudanças sociais, o que, por sua vez, torna mais intensa sua relação com outros aspectos da vida.

A escola moderna não tem outra alternativa senão intensificar e ampliar seus contatos com os outros tipos de atividade vital e com as demais instituições sociais, sob pena de sofrer total falência como instituição.

O Governo, no entanto, parece desconhecer tudo isto. Para a educação e a cultura destina ele verbas escodadas de outros setores e áreas já superabundantemente aquinhoadas. Como podem elas sobreviver tendo de enfrentar tantos problemas de ordem econômico-financeira nos dias que passam?

Se a nossa educação tiver que se transformar, como deve, em sólida base da sociedade brasileira, terá já de sofrer uma profunda reestruturação em suas bases; como preconizava Bacon para a filosofia de seu tempo, terá de operar uma guinada de 180° em suas diretrizes até transformar-se numa espécie de serviço público nacional e unificado, nos moldes da que obtiveram a Inglaterra e o País de Gales, em 1944, através da importante *Education Act*, que autoriza o Ministro da Educação daqueles países a levarem a cabo uma política nacional, para valer, em todos os graus de ensino.

A exemplo do que já ocorreu em outros países, é preciso que também no Brasil nossas escolas técnicas e outras instituições do mesmo nível venham a ser núcleos de novos tipos de universidades populares, equipados para preparar os estudantes para uma gama mais larga de vocações e para desempenhar um papel ativo na esfera crescente da educação de adultos.

Quanto às universidades, propriamente ditas, Ortega y Gasset, há dezenas de anos, teve oportunidade de expressar magistralmente o dilema atual que elas enfrentam, tendo de preparar estudantes para as várias profissões; tendo de ensinar e fazer pesquisas; e tendo de proporcionar a educação geral.

Entretanto, não é assim que vem sendo encaminhada entre nós a problemática do ensino superior.

Esquecem nossas autoridades educacionais que as oportunidades culturais e educativas mais amplas sempre proporcionam à comunidade benefícios superiores ao seu custo. O seu valor consiste essencialmente em aprofundar e refinar a transmissão da nossa herança cultural. E isto não tem sido levado na devida conta em nosso País.

Da mesma forma, não tem sido levado na devida consideração o princípio universalmente aceito segundo o qual uma ampla participação do povo na vida cultural resultará num encorajamento e na supressão do complexo de inferioridade que as sociedades plutocráticas e autoritárias cultivam cuidadosamente naqueles que condescendem em chamar de "homens comuns".

E é justamente por uma universidade realmente democrática que se vêm batendo em todo o País os nossos docentes. A greve que os professores de meu Estado resolveram deflagrar, em sintonia com a decisão da maioria dos docentes federais, mais que um movimento reivindicatório de vantagens pessoais e profissionais, representa um brado de alerta, contra os desvios de nossa educação de seus verdadeiros rumos.

O drama de nosso magistério é por todos conhecido, menos pelo Governo que deles procura manter-se alheio e indiferente. Ou quando dele resolve tomar conhecimento é para reprimir com incrível violência os seus movimentos reivindicatórios. Com tal atitude revelam as autoridades do ensino sua opção pelo atual *status quo* de nosso sistema educacional, assoberbado por gravíssimos problemas que, em escala crescente, afligem e abastardam o magistério brasileiro.

Hoje, são cerca de 18 as universidades paralisadas porque seus professores reivindicam, basicamente, o que o Governo lhes podia há muito conceder: 48% de abono, a contar de março deste ano, mais recursos para a educação,

reestruturação da carreira do magistério e revogação da Lei nº 6.733, que retira da comunidade universitária a possibilidade de escolher seus dirigentes.

É, como se vê, a própria essência das penosas lutas que os professores vêm sustentando nos últimos tempos.

Ninguém desconhece, menos o Governo, que a remuneração deferida à classe dos professores brasileiros é simplesmente vexatória, situando-se muito aquém de outras categorias profissionais e bem abaixo do mínimo indispensável a uma vida digna.

Já não nos referimos aos professores que lecionam nas escolas de 1º e 2º graus, onde, vivendo muitos deles em guetos e bolsões de miséria das áreas urbanas ou do meio rural, enfrentam o drama angustiante de, muitas vezes, não terem sequer o pão à mesa.

Referimo-nos, nesta oportunidade, aos salários dos professores universitários, incompatíveis com sua condição de mestres do ensino superior, salários percebidos muitas vezes com atraso.

E que dizer da ausência de critérios seletivos e dos reajustamentos inferiores às insuportáveis pressões inflacionárias?

Tudo porque o Governo teima em considerar o professor um pesado ônus e não um investimento absolutamente necessário à luta contra o subdesenvolvimento econômico-social e contra o obscurantismo cultural.

Relegado à dolorosa e humilhante condição de subassalariado, desmotivado e submetido a toda espécie de pressões por parte dos dirigentes de universidades, o educador está sendo empurrado ao desânimo e ao ceticismo. Até quando esta situação vai perdurar? Até onde ela vai chegar? Ninguém sabe e nem mesmo pode prever as conseqüências que dela podem advir.

Hoje, apenas 3% dos professores desfrutam de uma razoável aposentadoria. A proporção é estupefaciente e evidencia por si a dramática situação em que se encontram mais de oitenta mil educadores e a mais negra incerteza que os aguarda o futuro.

Sabe disso o Governo e, mesmo assim, continua a tratar o problema com incrível descaso.

Os chamados "planos de carreira" e outras medidas puramente epidérmicas — quase sempre adotadas ante à eminência de greves ou de mobilizações da classe — são meros paliativos. O problema é por demais grave e complexo para merecer tais tratamentos.

E que dizer das constantes e substanciais reduções das verbas orçamentárias destinadas à educação? Constituem elas, em última análise, a prova mais eloqüente da falácia do Governo em torno da tão propalada valorização do homem brasileiro. Maior desmentido a esta pseudovalorização é-nos dada pela progressiva diminuição, nos últimos doze anos, dos recursos oficiais para a educação que, como todos sabem, sofreram um decréscimo da ordem de 45%, caindo de 8,69, em 1969, para algo como 4,86, em 1981.

Se o Governo não se decidir ouvir os professores em greve, preferindo, em desespero à verdade e à justiça, protelar, mais uma vez, a solução dos problemas que afligem a universidade brasileira, estará, por certo, violentando o processo educacional e condenando o ensino nacional à deterioração e ao seu total descalabro.

O nosso Ministério da Educação já ultrapassou a faixa dos cinquenta anos e ainda não atingiu sua autonomia desejada. Pelo contrário, dela ainda se encontra bem distante. A indefinição de que padece, ainda hoje, o nosso projeto educacional atenta contra a própria dignidade da Nação. A rotina, que começa a tornar-se dramática com as greves gerais de nossos professores representa uma indiscutível demonstração do menoscabo com que são tratados os assuntos ligados ao ensino em nossa terra.

Por sua vez, o tratamento que o Governo dispensa, demonstra talvez o aspecto mais selvagem e criminoso do nosso já baixo nível educacional, o que vale dizer, de nossa própria civilização, cuja imagem, no exterior, é das mais desfavoráveis.

Quando uma sociedade relega a formação e a cultura de sua juventude a padrões tão comprometedores como os vigentes entre nós, está, sem dúvida, cometendo suicídio.

Remunerar nossos mestres com micro-salários, submetê-los a pressões e sacrifícios tão intensos, é desejar o seu total banimento ou sua evasão em massa, das salas de aula e dos laboratórios de pesquisas.

Ensinar, hoje, no Brasil, tem sido uma opção mais exigente que um sacerdócio, mais ingrata que um martírio inútil.

Em torno da greve em que se encontram professores de mais de quinze universidades, tal como nas greves anteriores, muito se tem falado, muito se tem prometido, mas, de concreto, pouquíssimo se fez, até agora, e muito pouco se pode esperar da insensibilidade das autoridades governamentais.

Enquanto isto, a situação em inúmeras áreas, como na da universidade de meu Estado, atinge as raízes do insustentável e beira o caos total, transformando o ensino numa farsa imensurável.

Em tudo se pensa e se fala, mas, muito pouco no aflitivo problema dos professores.

O Presidente vai visitar o Nordeste e, no final da visita, declara ao povo sofrido desta região que não pode destinar mais verbas para minorar a situação de calamidade em que vive, porque os recursos do País precisam ir para Itaipu e para o Programa Nuclear. O mesmo diz aos nossos professores. Há dinheiro para tudo, menos para remunerar-lhes condignamente. Sua aposentadoria aos 25 anos, plenamente justificada pelo exercício de uma profissão reconhecidamente penosa e consuntiva foi-lhes retirada por um simples decreto regulamentador na fase do arbítrio em que vivemos há poucos anos. Enquanto se pretendeu restabelecer-lhes aquele direito, os áulicos, que só sabem referendar o que lhes ordena o planalto, rejeitaram a proposta de emenda constitucional, alegando que o País não tem dinheiro. Tem-no para obrasuntuárias, para serviços adiáveis, para dar cumprimento a acordos lesivos aos interesses nacionais.

Não o tem para o ensino, para pagar condignamente os professores, para socorrer as universidades ameaçadas de colapso, para aparelhar os recursos profissionalizantes e técnicos, que vivem à matroca.

Sr. Presidente.

Sei que o meu tempo está a esgotar-se e V. Exª, já há mais de cinco minutos, vem acionando a luz vermelha da mesa, no sinal insofismável de advertência a mim, que devo então buscar concluir o meu discurso. Vou fazê-lo, verberando a mentira e o engodo que o País passou a viver, mentira e engodo em tudo, e notadamente na educação e na cultura, no que toca as responsabilidades do Governo. Esta realidade reveladora da mentira em que se acha mergulhada a educação, é muito parecida com a situação em que vivia ela, envolvida há mais de 60 anos, e que mereceu do mais ilustre conterrâneo de V. Exª, Sr. Presidente, o imortal Senador Rui Barbosa, figura que honrou a Bahia e dignificou esta Casa e o próprio País, e que, sobre a mentira e o engodo, teceu desta tribuna as mais severas increpações: "mentira toda ela, diz Rui. Mentira em tudo e por tudo. Mentira nas promessas. Mentira nos programas. Mentira nos projetos. Mentira nos progressos. Mentira nas reformas. Mentira nas soluções. Mentira nos homens, nos atos e nas coisas. Mentira no rosto, na voz, na postura, no gesto, na palavra e na escrita. Mentira nas instituições. Mentira nas mensagens. Mentira nos relatórios. Mentira nos inquéritos. Mentira nas candidaturas. Mentira nas garantias. Mentira nas responsabilidades. Mentira nos desmentidos. Mentira geral. O monopólio da mentira. Uma impregnação tal de consciência pela mentira, que se acaba por não se discernir a mentira da verdade. Um ambiente de mentiraria, que depois de ter iludido ou desesperado os contemporâneos, corre o risco de lograr ou desesperar os vindouros, a posteridade, a história, no exame de uma época, em que a força de se entrujarem uns aos outros, os políticos afinal se encontram burlados pelas suas próprias burlas e colhidos nas malhas de sua própria intrujice".

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Nobre Senador, não saberia dizer exatamente porquê, mas essa citação que V. Exª faz de Rui Barbosa trouxe-me à mente a figura do Sr. Ministro Delfim Netto. Hoje, lendo os jornais, verifico que a exoneração do Sr. Ministro Eduardo Portella, em grande parte, resultou da falta de assistência financeira, de prioridade — digamos assim traduzida em recursos porque a tradução da prioridade governamental é a soma de recursos, é a percentagem de recursos que essa prioridade recebe do orçamento global. Pelas declarações do Sr. Ministro, depreende-se que, efetivamente, o grave problema, a grave crise no setor de educação começaria a ser resolvida na medida em que houvesse uma prioridade maior em termos de recursos, condição *sine qua non*. É claro que existem outras condições, mas a primeira seria atribuir ao setor um volume maior de recursos que vinha e continuará a encontrar dificuldades por parte do Sr. Ministro do Planejamento. Não sei se pelo fato de o novo Ministro ser um general isto modificará a atitude do Sr. Ministro Delfim Netto...

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Quem sabe...

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Mas, se o problema é este, se o núcleo central da questão era este, a pergunta que cabe colocar é esta: por que, em vez de se mudar o Ministro da Educação e Cultura, não se mudou o Ministro do Planejamento? Aí sim, se abria a solução para a grave crise do setor, a que V. Exª alude no discurso, muito brilhante e muito importante, que faz nesta tarde.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Agradeço ao eminente Senador Roberto Saturnino as considerações que trouxe ao meu discurso,

que o enriquecem. Devo lembrar que me fiz presente à Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, quando por ocasião do depoimento do ex-Ministro Portella, S. Ex^a, ao analisar a concentração de recursos nas mãos da União, o abandono dos Municípios e dos Estados, que estão efetivamente à míngua, S. Ex^a, inclusive, usava, creio eu, das seguintes palavras: "Quando deferiram a responsabilidade do ensino de 1º Grau aos Municípios e de 2º Grau aos Estados, mas não deram os recursos para isto, não alteraram a estrutura tributária para isto, confundiram descentralização com abandono. "Eu me senti gratificado naquela oportunidade, nobre Senador Roberto Saturnino, porque era a primeira vez que eu ouvia de um homem do Governo o reconhecimento das teses que, ao longo de seis anos de presença, de V. Ex^a e nossa nesta Casa, tem sido uma constante, quase que o nosso realejo, para repetir aquelas palavras do nobre Líder do Governo, quando nos acusa de repetir, praticamente, as mesmas coisas.

Mas eu volto às considerações que tecia antes de receber o aparte do nobre Senador pelo Rio de Janeiro, quando eu invocava as frases duras de Rui sobre o processo da mentira imperante há 60 anos passados. Terá mudado alguma coisa de lá para cá, Sr. Presidente? As mentiras do momento atual pouco diferem das de 60 anos atrás, verberadas por Rui. As mentiras de nossas universidades e de nosso sistema educacional nos envergonham e nos revoltam. A greve dos professores de nossas universidades, Sr. Presidente e Srs. Senadores, representa a concretização da repulsa nacional a este tipo de mentira: a mentira de nossa cultura e de nosso ensino, criminosamente desenhados, marginalizados, vilipendiados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 1º-12-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que chegamos a esta Casa, em 1975, temos sistematicamente criticado a estratégia econômico-financeira estabelecida nos últimos anos em nosso País, especialmente em razão da ênfase que se tem dado ao mercado externo, em detrimento ao mercado interno.

Temos tido a oportunidade, nestes seis anos, de analisar esta política setorialmente. Hoje, queremos fazer uma apreciação a respeito do desenvolvimento da política cacauífera em nosso País.

Uma publicação francesa especializada *Mercados Tropicais e Mediterrâneos*, em número especial sobre produtos de origem tropical, observou recentemente a respeito do cacau:

"O mercado mundial do cacau tem sido sempre uma obra-prima de equilíbrio instável em relação aos preços". (Marchés Tropicaux et Méditerranéens, 7 de fevereiro de 1975, pág. 379.) As estatísticas comprovam isso.

O quadro de preços médios do cacau em amêndoas, referentes ao período de 1953 a 1979, 27 anos, portanto, permitiu chegar às seguintes conclusões:

1. O preço médio do produto foi de 692 dólares a tonelada, em 1953, e de 1.121 dólares no ano seguinte, quer dizer, houve um aumento de 62%, de um para outro ano.
2. No entanto, a partir de 1954, o preço médio desse gênero agrícola oscilou para baixo, atingindo apenas 301 dólares, em 1965, quase a quarta parte do preço de onze anos atrás.
3. Daí em diante, há uma recuperação, quando alcança 884 dólares, em 1969, para cair a 579 dólares, três anos depois (1972).
4. O valor de 1954 somente será superado em 1974 (1.617 dólares contra 1.121).
5. O ano de 1977 foi de preços excepcionais, nunca vistos antes, quando o valor médio do cacau chega a 4.046 dólares.
6. Os dois anos seguintes (1978 e 1979) são de queda vigorosa nos preços, situação que persiste.

Essa instabilidade, Sr. Presidente, decorre do controle exercido sobre o mercado pelos países consumidores, por intermédio das bolsas de mercadorias. A manipulação dos preços do cacau cria uma situação diante da qual, em última instância, são os únicos favorecidos.

Por outro lado, os países produtores exercem uma reduzida influência sobre essas preços, muito embora tenham, nos últimos anos, em especial no início da década dos sessenta, feito um esforço no sentido de, por meio de um acordo internacional, reduzir as pressões baixistas.

Os resultados não têm sido dos melhores. Dia a dia, particularmente a partir de março último, quando caducaram os termos do Acordo Internacional sobre o produto, os preços do cacau nas Bolsas de Nova Iorque e Londres vêm caindo.

Em dezembro de 1979, o cacau em amêndoas alcançou a cotação de 2.900 dólares a tonelada, tendo subido esse valor até 3.141 dólares em março, último mês do acordo. Em abril, a queda no preço é de 11,84% (tonelada a 2.769 dólares), enquanto em maio o preço é ainda menor, de 2.651 dólares a tonelada, o que corresponde a uma queda percentual, em relação a março, da ordem de 15,60%.

A instabilidade do preço do cacau nos mercados externos é reconhecida até mesmo pelas diretrizes para expansão da cacauicultura nacional, 1976—1985, o PROCACAU.

O mencionado documento observa, à página 97, o seguinte:

"Entre os produtos agrícolas tropicais, o cacau é um dos que sofre as maiores flutuações de preço."

Apesar disso, e sem que tenham ocorrido modificações dos preços internacionais para o produto, o PROCACAU é tudo, menos um programa cauteloso, como deveria ser.

Diversas são as bases de apoio do Programa Brasileiro do Cacau.

Em primeiro lugar, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC, analisou a tendência de crescimento a longo prazo para a demanda mundial de cacau. Chegou à conclusão de que esta tende a crescer 3,517% ao ano.

A seguir, acrescenta que, num prazo médio, até 1989/90, tendo em vista as condições atuais, as diferenças entre a produção e a projeção de tendência de demanda nunca seriam menores do que 15%. Quer dizer, a produção estaria sempre abaixo da demanda mundial.

A perda de posição de outros grandes produtores mundiais foi uma outra consideração que fundamentou esse "Programa ambicioso", segundo designação da própria CEPLAC, num folheto intitulado PROCACAU — O Brasil em Primeiro Lugar, editado em 1978.

O PROCACAU detectou problemas, muitos e graves, nos países africanos concorrentes do Brasil nesse mercado.

Quais são esses problemas? Para conhecimento da Casa, reproduzimos um trecho das diretrizes para expansão da cacauicultura nacional, 1976/1985, a respeito.

"Quais são esses problemas? São muitos e graves. Vão desde a exigüidade territorial dos países produtores até a escassez de técnicos de alto nível, incluindo também as características da estrutura fundiária, o padrão de vida, o nível cultural e o elevado número de produtores, tudo isso agravado com diversidade de pragas e doenças e a intensidade com que infestam as plantações (na África existem pragas e doenças que não ocorrem no Brasil, de natureza muito mais grave e até fatal à vida da planta). Lá também constituem problemas sérios: a baixa retribuição paga aos cacauicultores, a importância do cacau na economia nacional como gerador de recursos para programas de desenvolvimento geral do País, a precariedade dos programas de extensão, e a diversidade climática, entre outros." (Pág. 72)

Um terceiro fator que pesou também na formulação do Programa foi a certeza de existir uma correspondência entre as diferenças entre a produção e demanda e os preços.

Está dito no PROCACAU, à página 109:

"Se as diferenças percentuais permanecessem (entre produção e demanda) nos índices presentes, os preços também se conservariam como os atuais."

Quer dizer, os preços atuais eram aqueles de 1977, ou seja, que estavam acima do dobro do teto fixado pelo Acordo Internacional do Cacau. Mais ainda, frente às previsões de produção até 1989/90, o Programa admitia que os preços do cacau não deveriam "ser menores que US\$ 81 cents por libra peso durante esta época, ou seja, 13 anos" (pág. 109)

Portanto, todas as condições necessárias a uma expansão da produção cacauífera no Brasil estavam determinadas.

Estas condições necessárias eram, segundo as Diretrizes definidas pela CEPLAC; uma demanda mundial insatisfeita, dificuldades crescentes enfrentadas pelos países africanos, além de preços justos e remunerados aos produtores brasileiros.

O modelo brasileiro de desenvolvimento econômico teve também influência decisiva na fixação das metas do PROCACAU, Sr. Presidente.

O País vive de um tempo para cá, todos o sabemos, uma incrível fome de divisas; daí, exportar a qualquer preço, ser a meta do Governo Federal.

Esta não passou despercebida aos que formularam o PROCACAU, tanto assim que no texto deste há a seguinte observação:

"Com um modelo virtualmente aberto para o mercado externo, o desenvolvimento nacional torna-se vitalmente dependente da receita obtida com a exportação (pág. 31)."

Dentro dessa perspectiva é que a Exposição de Motivos nº 17, de 18 de janeiro de 1977, dos Ministros do Planejamento e Agricultura, respectivamente, Reis Velloso e Alysson Paulinelli, expunha o seguinte:

“Dos produtos tropicais, o cacau se destaca como uma das melhores alternativas agrícolas, senão a melhor, para a obtenção de receitas cambiais pelos países produtores.”

Por isso é que, dando as costas a uma conhecida e mais do que conhecida instabilidade dos preços internacionais do produto, se formulou o PROCA-CAU, programa ambicioso que prevê uma produção de 700 mil toneladas ao ano na última década do século, ou seja, o triplo da produção obtida em 1977.

Sr. Presidente, temos propugnado um aproveitamento intensivo das potencialidades agropecuárias brasileiras, como forma de melhorar o padrão de vida das populações brasileiras, em especial aquelas residentes no interior.

No entanto, ao mesmo tempo acreditamos deva haver uma certa cautela na intensificação de certas atividades, de vez que somente uma boa margem de certeza pode resultar em benefícios gerais, ao produtor e ao País.

Por isso é que não adotamos o critério da atual política brasileira de exportações de obter divisas estrangeiras a qualquer custo, do qual o PROCA-CAU não escapou quando, à página 33 das diretrizes para expansão da caaicultura nacional, 1976-1985, resume o objetivo da política brasileira para o setor, ou seja, de “maximização de receitas cambiais provenientes de maiores volumes de exportação”.

Uma tal política pode ser ilusória. E é.

O Relatório do Banco Central do Brasil de 1979, à página 106, observa que as exportações de cacau, em amêndoas, registraram um crescimento em valor de 7,3% comparativamente ao ano anterior. Muito embora o valor médio do produto tenha caído de 9,12%, esse aumento de receita ocorreu devido a um acréscimo de 17,2% no volume exportado.

Estamos entregando mais e recebendo menos. E não é só nessa área; em outras, está também a acontecer, em relação a este modelo econômico-financeiro voltado especialmente ao mercado externo.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Exª um aparte nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o Senador Jutahy Magalhães, representante da Bahia, grande produtor de cacau, que poderá ser a grande vítima dessa política que se desenvolve, atualmente, nesse setor, e daí a razão de estarmos levantando esse problema.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Apenas, V. Exª equivoca-se quando diz que sou um grande produtor de cacau. Sou um pequeno produtor de cacau.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Eu disse que V. Exª é representante de um Estado grande produtor de cacau, o maior produtor de cacau do Brasil.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Agora entendi melhor. V. Exª Sr. Senador, tem razão em alguns pontos, porque a política do cacau foi estabelecida num período de euforia, quando os preços estavam altos no mercado internacional. Então, houve a preocupação de aumentar bastante a área cultivada em nosso País. E a CEPLAC, inclusive com os protestos baianos, começou a tirar recursos dos produtores de cacau da Bahia para fazer a implantação de cacau em outras regiões. Nós não somos contra a implantação de cacau, seja em Rondônia, seja na Amazônia, seja no Pará, seja onde for. Mas, estávamos nos queixando porque toda a receita da CEPLAC provinha dos 10% que o cacaicultor pagava como taxa. E esses recursos baianos não eram reaplicados na própria Bahia. Infelizmente, não pude acompanhar todo o pronunciamento de V. Exª, porque no transcurso do gabinete para o Plenário deixa-se de ouvir alguma coisa. Mas, houve uma parte em que ouvi V. Exª dizer que procurava demonstrar que não havia uma subprodução de cacau em relação ao mercado mundial, quando, na realidade, hoje, o que nós temos é uma superprodução de cacau. Daí não termos os preços adequados, e já há algum tempo estamos mantendo os preços do cacau no mesmo nível, com a inflação internacional, sem falarmos na inflação nacional, sem falarmos no aumento dos insumos necessários, nas despesas que os produtores estão tendo, mantendo um preço de venda praticamente idêntico ao de tempos atrás. Nós, durante muito tempo, passamos em Genebra discutindo o Acordo do Cacau — o Acordo do Cacau que garantisse um preço mínimo e um preço máximo, era o entendimento dos produtores e consumidores. Logicamente, os consumidores e produtores não chegavam nunca a um entendimento. Mas, depois de muito trabalho, de muitas discussões, chegou-se ao entendimento do preço mínimo de um dólar e 10 centavos pela libra-peso. Mas, esse é um acordo que praticamente nasce morto. Porque V. Exª há de compreender que um acordo do qual não participam os maiores consumidores que são os Esta-

dos Unidos, e o maior produtor que é a Costa do Marfim, então é um acordo que tem uma validade muito relativa. Daí nós estarmos, até o momento, passando essas dificuldades. E o que nós temos sentido muito pelos jornais, pela imprensa — e noutro dia tive oportunidade de apartear o Senador Paulo Brossard — é que nós estamos vendo uma luta muito grande entre duas áreas interessadas no cacau: são os exportadores e os industriais. A cada instante, nos jornais, temos oportunidade de ler acusações mútuas ou então defesas nos seus pontos de vista. E, entre esses dois grandes, eu prefiro ficar com os terceiros, que são os produtores. Porque esses produtores de cacau, devido a esses problemas todos, inflacionários, problemas de financiamento, problemas de superprodução, de queda de safra — porque V. Exª fala na exportação a qualquer custo, quando no ano passado nós exportamos um milhão de dólares de cacau e este ano estamos para exportar setecentos mil dólares, apenas, devido à queda da safra do temporal, em quase 60% — então, devido a tudo isto os produtores têm pleiteado que sejam prorrogados os seus penhores agrícolas e nós não conseguindo sensibilizar as áreas econômicas para este aspecto. As últimas notícias que nos chegam é que, devido a esta luta entre estes dois grandes do cacau, estão querendo fazer retornar a taxaço do produto que havia sido retirada das costas do produtor, para, com essa taxaço, tender-se atender às reivindicações do produtor. Eram estas as explicações que eu gostaria de dar a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Exª subscreve inteiramente a tese que estamos a defender.

Iniciamos nosso pronunciamento dizendo que há anos temos criticado, sistematicamente, a estratégia econômico-financeira vigente neste País nos últimos anos, em que se dedica um interesse maior ao mercado externo, em detrimento do mercado interno. Então, àqueles produtos que têm certa perspectiva de colocação no mercado externo, o Governo dá um grande incentivo e se excede nesses incentivos. Procuro, hoje, trazer o problema do cacau, pelo seu aumento excessivo de produção.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Exª me permite uma interferência?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Aí é necessário, porque há uma nuance no problema do cacau quanto a essa preocupação de exportação e de produção interna. Os produtores baianos tinham sempre a preocupação de evitar que as indústrias instaladas na Bahia não chegassem ao ponto de terem condições de consumir toda a nossa produção, porque, se eles chegarem a essa condição, vão manipular o preço do cacau ao produtor. Então, nós tínhamos um limite de praticamente 50% para consumo interno das indústrias e 50% para exportação, dentro do preço do mercado internacional. Logicamente que, hoje, com essas dificuldades que estão existindo, pela superprodução que está havendo por parte dos países africanos, com o problema dos Estados Unidos que estão se recusando a assinar o Acordo do Cacau e procurando outros produtos para fazer frente às suas necessidades do cacau na produção interna, então, tudo isto, pode fazer com que esse limite de exportação decaia, e tenhamos que levar também o problema do cacau para uma política de consumo interno, se chegarmos a isso, de acordo com o mercado internacional. Nesse ponto somos dirigidos, um pouco, pelo problema do mercado internacional. Daí eu discordar de V. Exª, porque no cacau há essa nuance. Há uma parte que queremos exportar e outra parte que é destinada às indústrias nacionais a fim de evitar que haja a manipulação de preços por parte dessas indústrias.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — A posição de V. Exª e dos produtores da Bahia está perfeitamente correta. Os senhores estão agindo com muita cautela. Quem não está é o Governo, que está estimulando o aumento excessivo da produção do cacau no Brasil; este é o grande erro. Triplicar a nossa produção, vai gerar um problema para os Estados que estão, agora, se enveredando para essa atividade e o Estado, produtor tradicional de cacau, como é a Bahia. Nós estamos jubilosos pela participação de V. Exª, porque o depoimento de V. Exª vem exatamente ao encontro do que estamos a defender. E não estamos a defender os produtores da Bahia, estamos a defender os interesses do Brasil.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Exª permite, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço V. Exª, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Depois de um especialista como o Senador Jutahy Magalhães, seria até um ato de coragem interferir no pronunciamento de V. Exª; mas queremos cumprimentá-lo pela aula que dá hoje ao Senado Federal com relação à política do cacau. Mas, a fala do Senador Jutahy Magalhães me despertou num aspecto em relação ao que diz V. Exª, Senador Evelásio Vieira. V. Exª disse, no início do seu discurso, sobre a mani-

pulação dos preços e que, evidentemente, essa manipulação traria uma flutuação no mercado internacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Levantei os dados, apontando as oscilações permanentes.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex^a deu os dados e o Senhor Jutahy Magalhães não chegou a tempo de ouvi-las. Mas ele se referiu, se não me engano, ao encontro de Genebra, do qual não participaram o maior produtor e o maior consumidor: — Costa do Marfim e os Estados Unidos. E, ao mesmo tempo, S. Ex^a completou — e aí com aquela sinceridade que o caracteriza, que sempre tem caracterizado o Senador Jutahy Magalhães aqui — essa falta de apoio aos produtores nacionais por parte do Governo. Eu acho que o enfoque de V. Ex^a é muito importante nesse aspecto, quando diz da ampliação da área, mas também chama a atenção para essa falta de apoio aos produtores nacionais, como lembra o Senador Jutahy Magalhães. Portanto, os meus parabéns a V. Ex^a e seria importante que se soubesse, no debate que se estabeleceu entre um homem que conhece o assunto, como o Senador Jutahy Magalhães e V. Ex^a também que conhece e estudou, quais seriam, no momento, as maiores reivindicações dos produtores nacionais em relação à política do cacau.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite-me, V. Ex^a aproveitar o aparte, fazer um apelo, mesmo, aos órgãos interessados no assunto. Quando se fala em cacauicultor, tem-se a impressão de que o cacauicultor é um homem rico, que utiliza os recursos provenientes da terra e leva para gastar no Rio de Janeiro, São Paulo, e não replica no seu Estado. É necessário registrar que a maior produção de cacau é retirada de pequenos agricultores. No pronunciamento que tive oportunidade de fazer aqui, eu mostrei que cerca de 50% dos agricultores são analfabetos; sem condições até de requerer os financiamentos do Banco do Brasil por desconhecimento de como fazê-lo, e necessitem de ajuda de alguém até para conseguir obter esse financiamento. Então, os pequenos produtores de cacau estão, na realidade, até sem condições de pagar o financiamento do ano passado, porque a queda foi da ordem, em várias regiões, de 60% da produção. Com o aumento dos insumos, adubos, então o novo penhor agrícola que é necessário se fazer, o produtor está sem condições para pagar, e tem feito apelos veementes para conseguir esses recursos, para prorrogação desse penhor agrícola. Infelizmente, esses apelos ainda não foram ouvidos. Tenho esperanças, porque soube, e tive informação informal, o Senador Paulo Brossard disse, em aparte, que soube que o Ministro Galveas havia indicado até um baiano muito conhecedor do assunto para ver se encontrava uma solução adequada para se chegar a um atendimento dessas reivindicações. Mas os meus receios, pelas últimas informações que tive, é de que possivelmente seria necessário criar novas taxas para se obter os recursos. Esse o meu medo, e esse é o meu apelo para que não se cirem taxas para que os pequenos agricultores tenham condições de pagar seu penhor agrícola. Este o apelo que faço, aproveitando o pronunciamento de V. Ex^a, agradecendo o interesse demonstrado por V. Ex^a, que é de Santa Catarina, e do Senador Paulo Brossard, que é do Rio Grande do Sul, sobre o problema do cacau, porque as vozes autorizadas de V. Ex^as talvez venham nos ajudar a obter aquilo que estamos pleiteando há algum tempo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Os novos dados de V. Ex^a vêm, exatamente, se alinhar aos nossos argumentos, dando-nos maior tranquilidade no desenvolvimento das nossas observações, no sentido de que a política, em favor da expansão do cacau, precisa ser repensada. É preciso muita cautela, precisamos dar, primeiro, garantia aos produtores atuais, buscar melhor remuneração para, depois, irmos, paulatinamente, abrindo novas fronteiras e não como se está fazendo neste momento.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — E maior produtividade nas áreas já utilizadas. Esta seria, inclusive, a maneira de aumentar a rentabilidade do produtor e aumentar a produção brasileira, criando uma maior produtividade nas áreas já cultivadas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Reconhecemos que a CEPLAC tem obtido bons resultados, ultimamente, boa produtividade.

Agradeço muito a V. Ex^a pela contribuição que presta a esta nossa posição em defesa de uma reorientação da política do cacau no Brasil.

O mesmo Relatório previu que a queda no valor médio poderia repetir-se no ano agrícola internacional de 1979/80, em função da maior disponibilidade do produto devido às duas últimas safras.

De fato, até maio, e em relação a dezembro de 1979, a queda nos preços do cacau em amêndoas foi da ordem de 8,59%. Além do mais, essa tendência de queda persiste.

De quanto, até o final do ano, terá de ser o aumento de volume para compensar essa perda de valor médio, a fim de que a receita com o produto não caia a níveis inferiores a 1979?

Um aspecto essencial à questão tem sido descurado. Trata-se do relativo aos preços reais, ou seja, deflacionados, obtidos com a renda do cacau.

Uma tabela, publicada no Anuário Estatístico do Cacau, 1978, da CEPLAC, permite as seguintes conclusões:

1. O preço diário do cacau em amêndoas, que era de US\$ 30,6 cents por libra-peso em 1970 (índice = 100), de fato alcança, em 1977, o valor de US\$ 171,9 cents por libra-peso (índice 562,4);

2. Portanto, a variação positiva no período foi da ordem de 462,4%, sem contar que de julho a setembro de 1977 a cotação, refletida no índice, propiciou um acréscimo da ordem de 502,6%, nunca antes alcançado;

3. Por outro lado, comparando o preço de 1970 ao de 1977, deflacionado este pelo índice unitário do valor das importações dos países de economia de mercado em desenvolvimento, verificamos que a valorização real foi de 125,5% apenas, não tão excepcional como seria de acreditar.

Fora desse quadro, e considerando que o preço médio do cacau em amêndoas caiu em 23,3% entre 1977 e 1979, e que, por outro lado, no mesmo período o índice de preços das importações cresceu 30,1% (ver Boletim do Banco Central, maio de 1980, págs. 152 e 153), chegamos à conclusão que o valor real desse produto, se chegar a ser positivo, quando comparado a 1970, não deve ser muito superior.

A situação, Sr. Presidente, é realisticamente a seguinte: o cacau produzido no País, ainda que em quantidades crescentes, apresenta uma substância esmaecida quando visto como sendo moeda utilizada para importações necessárias ao País.

Os bens que importamos são cada vez mais caros, daí precisarmos de mais cacau, e outros produtos da mesma origem, para realizarmos as mesmas compras.

Por outro lado, temos realizado um esforço bastante grande, interno, especialmente no campo da melhoria tecnológica, o que tem redundado em aumento real da produtividade cacaueira. A CEPLAC calculou, que do crescimento de 160 para 283 mil toneladas, verificado entre 1972/73 e 1977/78, a maior parcela, ou seja, 63,33%, coube à produtividade tendo havido uma expansão da área em produção de apenas 8,29%. (Ver CEPLAC, 1974—1978: Os custos e benefícios de seu trabalho, 1978.)

Esse aumento de produtividade tem um custo, representado pela contribuição cambial destinada à CEPLAC, que somente, em 1979, ascendeu a Cr\$ 1.778.040.000,00 (um bilhão, setecentos e setenta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros).

A nossa preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é a de pôr em cheque a atuação da CEPLAC, a qual, pelos dados que pudemos apreciar, tem buscado cumprir eficientemente a sua função.

Outro é o nosso objetivo, qual seja o de encontrar a melhor orientação global para o País, apoiada, esta, em bases seguras e remuneradoras do esforço social exigido.

O PROCACAU é uma realidade. A CEPLAC, em publicação recente (PROCACAU, Evolução nos Primeiros Quatro Anos, 1980?), analisando a projeção de tendência de demanda mundial, afirma que os dados estatísticos produzidos no mencionado período “demonstram uma situação conjuntural, ainda hoje, favorável para o Brasil, em condições superiores às previsões feitas no PROCACAU em 1975”. (Pág. 19)

Conclui: “A validade do programa e suas metas ainda são irrefutáveis”.

Vivemos um período de baixa das cotações do produto no mercado internacional.

Ao lado disso, o Programa continua a ser implementado, tanto assim que o Relatório da CEPLAC, de 1979, afirma terem sido alcançados 76,69% das metas propostas até o referido ano. Do total aproximado de 160 mil novos hectares de plantio previstos, foram efetivamente plantados 127 mil hectares.

Este último valor, Sr. Presidente, representa um acréscimo de produção de aproximadamente 80 mil toneladas, mantida a produtividade média de 637 kg/ha, calculada pela CEPLAC para a safra 1977/78.

É importante observar também que os demais países produtores não devem ter estado indiferentes à alta dos preços, até 1977, e tenham igualmente feito novos plantios.

A experiência do mercado cacaueiro demonstra que o preço sempre influi na produção posterior, sendo de 8 a 10 anos o espaço de tempo estimado entre o estímulo dos preços e a resposta na produção.

“Com o esperado acréscimo da produção para os anos seguintes, observou o economista James R. La Fleur, na revista *Cacau — Atualidades*, de abril-junho de 1976, a baixa de preço será novamente uma possibilidade.”

Dela não estamos afastados, tanto assim que o processo já começou, e tem se acentuado ultimamente.

Em razão disso, acreditamos devam ser atenuadas as metas hoje propostas para o PROCACAU, tornando menos ambicioso o referido Programa.

Além disso, devemos estar atentos a um outro problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, qual seja aquele representado pela expansão da fronteira geográfica do cacau pelo território brasileiro.

Hoje são em número de dez as unidades da Federação incluídas nesse Programa (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Roraima, Rondônia e São Paulo).

Estamos preferindo produzir um gênero agrícola cuja destinação é, proporcionalmente, mais de 80%, o mercado externo. Enquanto isso, diversos produtos essenciais faltam na mesa do brasileiro pela insuficiência da produção.

Seria possível, Sr. Presidente, que encaminhássemos os investimentos para aqueles gêneros que são escassos, ao tempo em que, relativamente aos produtos tropicais exportáveis, adotássemos uma política de vendas em que o papel do setor público fosse mais ativo na sustentação dos preços.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um esclarecimento?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — É sempre com prazer que ouço V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Às vezes estranho que um Senador do Governo faça certas reivindicações aqui, como uma espécie de análise crítica mas tenho por hábito agir assim. Quando acho que devo elogiar uma atitude ou uma ação do Governo, eu o faço com toda satisfação e com a maior alegria. Agora, quando tenho que pleitear alguma coisa dentro do interesse do meu Estado, dentro do interesse das regiões que represento, também o faço. Tive oportunidade de, no meu pronunciamento — agora que V. Ex^a fala na exportação de produtos de alimentação — de dizer que infelizmente na nossa própria região cacaueira temos o mal da monocultura, e muitas e muitas famílias que produzem cacau não têm o alimento necessário para sua subsistência. Então era preciso que tivéssemos até a preocupação de ensinar, de levar a essa gente, a preocupação de também produzir, ao lado do cacau, esses produtos alimentícios que serviriam para eles próprios se alimentarem. Praticamente toda a produção de alimentos, na região do cacau, é importada de outras áreas, porque a região praticamente nada produz da agricultura e alimentação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado.

Temos defendido, quando necessária, a atuação do setor público, especialmente nos casos em que o interesse do País deve ser preservado.

É importante que, no que diz respeito ao cacau, a ação do Poder Público seja no sentido de evitar problemas de excesso de produção, atuando cautelosamente na definição de metas, bem assim procurando agir de modo a propiciar aos produtores uma remuneração condizente e vantajosa, preservada de flutuações bruscas.

Encerramos este nosso pronunciamento acentuando que tem sido a nossa preocupação constante, ainda que lançando mão da crítica, sugerir alternativas ao País, sendo um meio disso realizar, contrapor à euforia e a programas ambiciosos, carentes de uma análise mais fria, dados que possam pelo menos servir a uma reflexão, ainda que não possam deter o curso veloz dos acontecimentos. Mas se pelo menos pudermos ser útil pela proposta de reflexão, sentir-nos-emos recompensados.

Sr. Presidente, estão aí dados evidenciando nossa posição em busca de que uma reformulação da política econômico-financeira, neste País, venha a ocorrer com urgência. Se continuarmos nesta expansão excessiva da cultura do cacau em 11 Estados brasileiros, estaremos criando um problema de seqüências gravíssimas para a Bahia e para o Brasil. É preciso que esses estímulos econômicos que hoje estão sendo drenados para a expansão da produção do cacau no Brasil sejam destinados, parte, para aqueles produtos alimentares de que temos carência. Não se justifica o País importar feijão, milho, arroz, leite, alho, cebola; importando, agora, também coco-da-baía.

Nós temos condições, neste País, de produzir alimentação necessária à nossa subsistência. Temos condições de produzir produtos para a exportação,

mas é preciso uma política planejada, bem orientada; uma política cautelosa e não como estamos fazendo agora, com a abertura dessas fronteiras para o cacau...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a dá licença?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço sempre V. Ex^a, com muito entusiasmo e alegria.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Porque eu tive oportunidade de na Convenção do nosso Partido, debater com o Ministro Amaury Stabile. Exatamente discutimos esse problema da expansão da área de produtos alimentícios.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Quem é o Ministro da Agricultura?

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Amaury Stabile.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ah! Tem Ministro da Agricultura?

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Tem.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PMDB — SC) — Interessante. Porque se resolveu o problema dos preços para a suinocultura, no Sul do Brasil, com a presença do Exército. A presença do Ministro não resolveu.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Não. Nisso eu não concordo com V. Ex^a.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PMDB — SC) — É fato concreto. Na hora em que houve o deslocamento de tropas do Exército, os preços melhoraram para o porco vivo.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Não. Aí V. Ex^a está utilizando seu direito de oposição. Nisso nós não concordamos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PMDB — SC) — De oposição construtiva.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Eu tive oportunidade de conversar e debater com o Sr. Ministro a respeito exatamente desse aumento da extensão da área destinada à produção de produtos alimentícios. Essa tem sido, realmente, a preocupação — pelo que ele expôs — do Governo, neste ano, de fazer com que aumente a produção de feijão, de arroz, de milho, de cebola, de alho, de produtos que estávamos importando. É lógico que nem sempre tudo depende apenas da vontade e dos recursos aplicados; depende também um pouco da sorte, do tempo ajudar a que isso venha a ocorrer. Mas, as notícias, as informações, os dados que obtivemos lá, foram de que a área está sendo muito aumentada para plantação desses produtos da agricultura de alimentação. Este é um depoimento que desejo fazer, porque inclusive tive oportunidade de debater com ele este assunto, porque eu discutia o problema de produtividade e extensão de área, mostrando a necessidade de, além da extensão da área, fazermos um maior esforço para aumento da produtividade das áreas já existentes, sem permitir que as áreas de produtos de alimentação fossem invadidas pelas áreas destinadas a produtos de exportação e produtos energéticos. Isto foi dito, claramente, por S. Ex^a, que isto não ocorreria no Brasil e estas áreas de alimentação seriam, este ano, as áreas prioritárias para produção.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PMDB — SC) — Louvo o interesse de V. Ex^a, esse interesse na defesa da agricultura brasileira, em solicitar esse zoneamento agrícola no Brasil, para produzirmos o arroz, o feijão e outros cereais em quantidades suficientes. Só que o Dr. Stabile no Ministério da Agricultura está na mesma caminhada do ex-Ministro Portella. A sua permanência ali é curta. Outras estrelas, talvez, assumam o seu posto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é mais uma contribuição que prestamos ao Governo, no sentido de buscar uma reorientação da política econômica deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 19 DE NOVEMBRO DE 1980.

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente;

Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente; Alexandre Costa, Primeiro-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Jorge Kalume, Suplente convocado, às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, e Gastão Müller, Quarto-Secretário.

O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e distribui, ao Senhor Senador Jorge Kalume, a prestação de contas da administração do Senado, relativa ao 3º trimestre de 1980.

Em seguida, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que discorre sobre os seguintes assuntos:

1º) Proposta do Orçamento Interno do FUNCEGRAF para o exercício financeiro de 1981. O processo, instruído pelos órgãos competentes, mereceu parecer favorável do Conselho de Supervisão do CEGRAF. A Comissão Diretora, após discutir a matéria, aprova o Orçamento, nos termos de Ato que, assinado, vai à publicação.

2º) Expediente em que o Senhor Senador Martins Filho solicita ressarcimento de despesas com hospedagem, ocorridas no período de espera da entrega do apartamento funcional. A Comissão Diretora defere o pedido.

3º) Doação de móveis e eletrodomésticos, inservíveis ao Senado, para entidades assistenciais. O Senhor Primeiro-Secretário informa que, de acordo com autorização anterior da Comissão Diretora, concretizou a medida, efetuando a entrega do material ao Lar dos Velhinhos, à Casa da Criança Pão de Santo Antonio e à Casa do Pequeno Polegar. A Comissão Diretora ratifica as medidas tomadas.

4º) Expediente em que é solicitado o reembolso de despesas médico-hospitalares com o tratamento do ex-Senador Jessé Freire. Tendo o Senhor Diretor-Geral providenciado a apresentação das primeiras vias dos documentos comprobatórios das despesas, determinada em reunião anterior, a Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, defere o pedido.

5º) Expediente em que o Senhor Diretor-Geral propõe a alienação dos móveis, máquinas e aparelhos inservíveis, em depósito no galpão do CEGRAF, mediante leilão público. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que esse material, segundo verificaram os órgãos competentes, é completamente inservível ao uso do Senado Federal, estando ocupando o local destinado a guarda dos ônibus do CEGRAF. A Comissão Diretora, após examinar devidamente a matéria, autoriza a realização de leilão público para a alienação do referido material.

6º) Processo em que o PRODASEN solicita as providências para a retirada do terminal instalado na Secretaria-Geral da extinta ARENA. A matéria é retirada da pauta, para a realização dos estudos preliminares cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 19 de novembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

COMISSÃO MISTA

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 27 DE NOVEMBRO DE 1980

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente; Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente; Alexandre Costa, Primeiro-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; Gastão Müller, Quarto-Secretário, e Jorge Kalume, Suplente convocado, às dez horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal:

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que emite parecer sobre o Projeto de Resolução nº 43, de 1978.

Sua Excelência, após esclarecer os objetivos do Projeto, efetuando um rápido histórico sobre sua tramitação e lembrando judicioso estudo realizado pelo Eminentíssimo Senador Gabriel Hermes, em parecer pela rejeição do Projeto, aprovado à unanimidade pela Comissão Diretora, bem assim o parecer contrário da Comissão de Finanças, conclui perfilhando todos os argumentos expedidos anteriormente no parecer desta Comissão, pela rejeição da proposição. Sua Excelência informa que o disposto no Projeto oblitera todo o processamento de movimentação funcional, fundado no exclusivo sistema do mérito, para cristalizar uma esdrúxula elevação, privilegiada e coercitiva, que, certamente, produzirá, quando menos, descontentamentos entre os não beneficiados, ou iterativas reivindicações em demanda de soluções congêneres. Em verdade, o Projeto cria classe e referências de vencimentos, implicando a elevação de oito referências na Categoria de Assistente Legislativo, tendo como efeito: a) — incompatibilidade com o preceituado na Lei nº 6.323, de 1976; b) — solução arbitrária e incompatível com os princípios da Resolução nº 25, de 1979; c) — estabelecimento de precedente negativo a ensejar reivindicações de outras categorias do Quadro de Pessoal do Senado. Ao concluir

seu parecer contrário, o Senhor Primeiro-Secretário consigna, com surpresa, a existência, no processado, de pareceres preparados, sem que se saiba a sua origem, mas como se tivessem sido feitos por Senador ou pela Assessoria da Casa. Alerta a Comissão e o Senado para a fiscalização que se impõe, visando a impedir a repetição do fato, que poderia ter consequências extremamente prejudiciais à Administração, uma vez que esses pareceres representavam pontos de vista contrários ao entendimento da Comissão Diretora e da Comissão de Finanças da Casa.

A Comissão Diretora, após amplamente debater a matéria e tomar conhecimento do fato apontado, à unanimidade dos presentes, opina pela rejeição do Projeto, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 27 de novembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1980, que “acrescenta § 8º ao art. 32 da Constituição Federal”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1980

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Almir Pinto, Bernardino Viana, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Passos Pôrto, Franco Montoro, Leite Chaves, Gastão Müller e Deputados Adhemar de Barros Filho, Afrísio Vieira Lima, Nelson Morro, Raimundo Urbano e Pedro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de emenda à Constituição nº 96, de 1980, que “acrescenta § 8º ao art. 32 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Nelson Carneiro e Deputados Darcílio Ayres, José Mendonça Bezerra, Pedro Collin, Horácio Hortiz, Gerson Camata e Figueiredo Correia.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Pedro Sampaio para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro 14 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Bernardino Viana 12 votos

Senador Helvídio Nunes 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, Os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Bernardino Viana, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senador Nelson Carneiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 98, de 1980, que “acrescenta dispositivos à Constituição Federal, determinando a realização de plebiscito para a instalação de usina nuclear no território nacional”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da “Ala Senador Nilo Coelho”, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Almir Pinto, Franco Montoro, Roberto

Saturnino e Deputados Horácio Matos, Jorge Ueque, Modesto da Silveira, Pedro Faria e Jorge Vargas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 98, de 1980, que "acrescenta dispositivos à Constituição Federal, determinando a realização de plebiscito para a instalação de Usina Nuclear no Território Nacional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Itamar Franco, José Richa, Alberto Silva e Deputados Altair Chagas, Ricardo Fiúza, Divaldo Suruagy, Nelson Morro, Del Bosco Amaral e Darcílio Ayres.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Jorge Vargas para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Pedro Faria 11 votos

Deputado Modesto da Silveira 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Darcílio Ayres 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pedro Faria e Darcílio Ayres.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Pedro Faria agradece, em nome do Senhor Deputado Darcílio Ayres e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

SECRETARIA DA COMISSÃO

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

RELATÓRIO RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1980

EMENDA E NÚMERO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE RELATOR	PRazo NA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 26/80-CN, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de aeronauta, e dá outras providências". (Mensagem nº 129/80-CN)	Sen. LEITE CHAVES Sen. ALMIR PINTO Dep. ADHEMAR GHISI	26.10.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 31.10.80. Por determinação do Sr. Presidente da Comissão, o Projeto é remetido à Secretaria-Geral da Mesa, em 04.11.80 sem o parecer.
PROJETO DE LEI Nº 28/80-CN, que cria a Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências". (Mensagem nº 131/80-CN)	Sen. MENDES CANALE Sen. ADERBAL JUREMA Dep. RUBEN FIGUEIRÓ	02.11.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 07.11.80. Parecer proferido, em 04.11.80, favorável ao Projeto e contrário à Emenda oferecida. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 29/80-CN, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades Específicas de Controle Interno, autoriza a estruturação de cargos e funções de órgãos integrantes do sistema de controle interno, e dá outras providências". (Mensagem nº 132/80-CN)	Dep. NEWTON CARDOSO Dep. RAUL BERNARDO Sen. ADERBAL JUREMA	02.11.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 07.11.80. De acordo com o disposto no art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o Sr. Deputado RAUL BERNARDO, Vice-Presidente, no exercício da Presidência determina-se o parecer proferido oralmente em Plenário, (remetido em 05.11.80)

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	DATA DE VOTABILIDADE	OBSERVAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 30/80-CN, que "dispõe sobre o Estatuto dos Militares, e dá outras providências". (Mensagem nº 133/80-CN)	Sen. CUNHA LIMA Sen. JORGE KALUME Dep. JORGE ARBAGE	09.11.80	15 29 60 As Projeto foram oferecidas 69 (sessenta e nove) emendas. Parecer proferido, em 11.11.80, pela aprovação do Projeto, com as alterações sugeridas nas Emendas nºs 22, 25, 39, 40, 56 e 70-R; 5, 6, 23 e 31 com Subemendas, votando, vencidos, os Srs. Deputados MARCELO CEZARIEIRA e NELIO LOBATO. A Comissão aprova, ainda, a Emenda nº 58, destacada pelo Deputado MARCELO CEZARIEIRA, votando, vencidos, os Srs. Deputados JORGE ARBAGE e ITALO CORREIA. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 31/80-CN, que "institui, no Ministério das Relações Exteriores, Quadro Especial integrado por diplomatas, nas condições que mencionam". (Mensagem nº 134/80-CN)	Dep. ARNALDO LAFAYETTE Dep. ARY ALCANTARA Sen. TARSO DUTRA	09.11.80	As Projeto foram oferecidas 2 (duas) emendas. Parecer proferido, em 11.11.80, favorável ao Projeto, com as alterações sugeridas na Subemenda à Emenda nº 1, e contrário à Emenda nº 2. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 32/80-CN, que "Altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências". (Mensagem nº 135/80-CN)	Sen. AFFONSO CAMARGO Sen. LENOIR VARGAS Dep. NILSON GIBSON	09.11.80	As Projeto foram oferecidas 50 (cinquenta) emendas. Parecer proferido, em 12.11.80, favorável ao Projeto, com as alterações sugeridas na Emenda nº 51-R, e pela rejeição das demais emendas oferecidas, votando, vencidos, os Srs. Senadores LUIZ CIURLES, ROBERTO SATURNINO, FRANCO MONTORO, MARCOS FREIRE e Deputados MARCELO CORDEIRO, AURÉLIO PERES, ALCEU COLARES e LOURENÇO NUNES NOVA. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	DATA DE VOTABILIDADE	OBSERVAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 33/80-CN, que "Estende aos servidores estaduais e municipais, nas condições que menciona, a contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria de que trata a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975". (Mensagem nº 136/80-CN)	Dep. JOÃO LINHARES Dep. AUGUSTO LUCENA Sen. HELVÍDIO NUNES	10.11.80	15 29 67 As Projeto foram oferecidas 5 (cinco) emendas. Parecer proferido, em 13.11.80, favorável ao Projeto, com as alterações sugeridas nas Subemendas às Emendas nºs 2, 3 e 5, e contrário às demais emendas, votando, com restrições, os Srs. Senadores JATSON BARRETO e CUNHA LIMA. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 34/80-CN, que "Altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências". (Mensagem nº 137/80-CN)	Sen. FRANCO MONTORO Sen. HELVÍDIO NUNES Dep. TÓLIO BARCELLOS	11.11.80	As Projeto foram oferecidas 19 (dezenove) emendas. O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 18.11.80. Parecer proferido, em 18.11.80, favorável ao Projeto com as alterações sugeridas nas Emendas nºs 12, 13 e 20-R, votando, com restrições, o Deputado FERNANDO COELHO. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 35/80-CN, que "dispõe sobre a extinção e criação de cargos dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências". (Mensagem nº 138/80-CN)	Dep. PAULO TORRES Dep. VICENTE GUARIROBA Sen. RAIMUNDO PARENTE	12.11.80	As Projeto foi oferecida 1 (uma) emenda. Em 13.11.80, de acordo com o que dispõe o art. 20 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o Senhor Presidente da Comissão determina seja o parecer proferido oralmente em Plenário por ocasião da discussão da proposição.

NUMERO E TITULO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRazo NA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 139/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.805, de 1º de outubro de 1980, que "dispõe sobre a transferência aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios das parcelas ou quotas-partes dos recursos tributários arrecadados pela União, e dá outras providências".	Sen. JORGE KALUME Sen. JOSÉ GUIMARÃES Dep. AMILCAR DE QUEIROZ	16.11.80	Parecer proferido, em 05.11.80, favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, com Voto em Separado do Deputado JERÔNIMO SANTANA. Aprovado.
MENSAGEM Nº 140/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.806, de 1º de outubro de 1980, que "reabre o prazo fixado no § 1º do art. 4º do Decreto-lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, que dispõe sobre cancelamento e parcelamento de débitos previdenciários".	Dep. VIVALDO PROTA Dep. ÁLVARO GAUDÊNCIO Sen. ALMIR PINTO	16.11.80	Parecer proferido, em 06.11.80, favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, com Voto em Separado da Deputada CRISTINA TAVARES. Aprovado.
MENSAGEM Nº 141/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.807, de 6 de outubro de 1980, que "acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, que alterou a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências".	Sen. JUTAHY MAGALHÃES Sen. PASSOS PORTO Dep. ATHÍL COURY	16.11.80	Parecer proferido, em 05.11.80, favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, com Voto em Separado do Deputado MARCELO CORDEIRO. Aprovado.
MENSAGEM Nº 142/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.808, de 6 de outubro de 1980, que "concede isenção do imposto sobre Produtos Industrializados ao equipamento que menciona, e dá outras providências".	Dep. SARAVAGO PINHEIRO Dep. ANTONIO GOMES Sen. JOÃO LÚCIO	16.11.80	Parecer proferido, em 05.11.80, favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, com Voto em Separado do Deputado PAES DE ANDRADE. Aprovado.

NUMERO E TITULO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRazo NA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 143/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980, que "institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, e dá outras providências".	Sen. ALMIR PINTO Sen. JORGE KALUME Dep. GENÉSIO DE BARROS	23.11.80	Instalada a Comissão, em 04.11.80. Parecer proferido, em 05.11.80, favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, com Voto em Separado do Deputado OCTACILIO QUEIROZ. Aprovado.
MENSAGEM Nº 144/80-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979 (nº 2.760, de 1980, na Câmara dos Deputados), que "interpreta o Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974".	Dep. RUY CODO Dep. NILSON GIBSON Sen. BERNARDINO VIANA	02.03.81	Instalada a Comissão, em 18.11.80. Relatório proferido, em 25.11.80, aprovado, na forma apresentada.
MENSAGEM Nº 146/80-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.810, de 23 de outubro de 1980, que "dispõe sobre a construção de usinas nucleoeletricas".	Dep. LEO SIMÕES Dep. ANTONIO ZACHARIAS Sen. MOACIR DALLA	09.03.81	Instalada a Comissão, em 25.11.80. Parecer proferido, em 27.11.80, favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 147/80-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil, e dá outras providências".	Sen. RAIMUNDO PARENTE Sen. HUGO RAMOS Dep. ODACIR SOARES	09.03.81	Instalada a Comissão, em 25.11.80. Parecer proferido, em 27.11.80, favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece, com Voto em Separado do Sr. Deputado FILIPE PENNA. Aprovado.
MENSAGEM Nº 148/80-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.812, de 11 de novembro de 1980, que "dispõe sobre recursos da União, estranhos ao Fundo Federal de Eletrificação, e dá outras providências".	Dep. HONORATO VIANNA Dep. CLAUDINO SALES Sen. JOSÉ LINS	09.03.81	Instalada a Comissão, em 25.11.80. Parecer proferido, em 27.11.80, favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece, com Voto em Separado do Sr. Deputado OCTACILIO QUEIROZ. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRazo NA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 82/80, que "Altera a redação do parágrafo 12 do art. 153 da Constituição Federal, para o fim de instituir a prisão cautelar".	Sen. NELSON CARNEIRO Sen. PASSOS PORTO Dep. NATAL GALE	28.10.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 13.11.80. Em virtude da substituição do Senhor Senador LENOIR VARGAS, Vice-Presidente da Comissão, foi procedida nova eleição sendo, eleito, o Senhor Senador PASSOS PORTO. Parecer proferido, em 18.11.80, pela rejeição da Proposta, votando, favorável ao parecer, nos termos do Voto em Separado o Deputado MARCELO CERQUEIRA. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84/80, que "Revoga a letra d do item VIII do art. 89 e modifica a redação do § 8º do art. 153 da Constituição Federal".	Sen. NELSON CARNEIRO Sen. LENOIR VARGAS	21.10.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 20.11.80. Parecer proferido, em 05.11.80, pela rejeição da Proposta, votando, vencidos, os Srs. Senador PEDRO SIMON e Deputados JUAREZ BATISTA, CRISTINA TAVARES e LOUREMBERG NUNES ROCHA. Aprovado.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 85 e 87/80, que "Dispõem sobre a Representação Política do Distrito Federal".	Dep. HÉLIO GARCIA Dep. NEY FERREIRA Sen. BERNARDINO VIANA	21.10.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 05.12.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRazo NA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 86 e 88/80, que "Alteram os arts. 19, 21, 23, 24, 25 e 26 da Constituição Federal".	Sen. ITAMAR FRANCO Sen. JORGE KALUME Dep. ALBERTO HOFFMANN	21.10.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 04.12.80. Parecer proferido, em 06.11.80, pela aprovação da Proposta nº 86, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição da Proposta nº 88, votando, com restrições, os Srs. Senadores PEDRO SIMON, AFFONSO CAMARGO, JOSÉ RICHIA e Deputados MARCUS CUNHA e AUDÁLIO DANTAS. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89/80, que "Institui a Justiça Agrária".	Dep. JORGE MOURA Dep. GOMES DA SILVA Dep. EDGAR AMORIM	04.11.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 04.12.80. O parecer do Relator, Senador HELVÍDIO NUNES, contrário à Proposta, foi rejeitado por 9 votos a 3, sendo, designado para relatar o Vencido, o Sr. Deputado EDGAR AMORIM. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90/80, que "Altera a redação do § 3º do art. 19 da Constituição da República Federativa do Brasil".	Sen. ADALBERTO SENA Sen. JORGE KALUME Dep. ANTONIO PONTES	04.11.80	Parecer proferido, em 04.11.80, pela aprovação da Proposta, na forma apresentada. Aprovado.

SF 6172

NUMERO E RESUMO DA PROPOSTA	PRESIDENTE V. DELEGADO RELATOR	PRazo de Instalacao	ORIGEM, DATA
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 92/80, que "Altera a redação do "caput" do art. 29 da Constituição Federal".	Dep. HARRY SAUER Dep. JOSE MENDONÇA DE ZERRA. Sen. PASSOS PORTO	11.11.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 16.11.80. Em 19.11.80, de acordo com o disposto no art. 20 do Regimento Interno do Congresso Nacional, o Senhor Presidente da Comissão determina seja o parecer relatado em Plenário por ocasião da discussão da matéria.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 93/80, que "Acrescenta dispositivo ao art. 197 da Constituição Federal".	Sen. ADALBERTO SENA Sen. ALMIR PINTO Dep. INOCENCIO OLIVEIRA.	11.11.80	Parecer proferido, em 11.11.80, favorável à Proposta. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 94/80, que "Altera e acrescenta dispositivos na Constituição Federal, para o fim de tornar regra o ensino gratuito a cargo do Poder Público".	Dep. ALCIR PIMENTA Dep. JORGE ARBAGE Sen. JUTAHY MAGALHAES	18.11.80	Em virtude da substituição do Sr. Deputado ALVARO DE JOLIVELLI, Vice-Presidente da Comissão, foi eleito para substituí-lo o Sr. Deputado JOSE ARBAGE. Parecer proferido em 20.11.80, favorável à Proposta, votando, vencido, os Srs. Senadores OTACILIO VIANA, PEDRO FARIA e deputados PAULO MARIN e DEVALDO GONCALVES. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 95/80, que "Altera a redação dos §§ 3º e 4º do art. 39 da Constituição Federal".	Sen. ADALBERTO SENA Sen. JORGE KELME Dep. JOLIO MARTINS	25.11.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 20.03.81.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 96/80, que "Acrescenta § 8º ao art. 32 da Constituição Federal".	Sen. NELSON CARNEIRO Sen. BERNARDINO VIANA Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA.	11.03.81	Instalada a Comissão, em 17.11.80.

SF 2573

NUMERO E RESUMO DA PROPOSTA	PRESIDENTE V. DELEGADO RELATOR	PRazo de Instalacao	ORIGEM, DATA
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 97/80, que "Altera a redação dos arts. 101 e 102 e do item XIX do art. 165 da Constituição Federal".	Dep. MELO FREIRE Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA. Sen. JUTAHY MAGALHAES	02.12.80	Em virtude da substituição do Sr. Deputado FRANCISCO DE CASTRO, Vice-Presidente da Comissão, foi eleito para substituí-lo o Sr. Deputado AFRÍSIO VIEIRA LIMA. Parecer proferido, em 20.11.80, favorável à Proposta. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 98/80, que "Acrescenta dispositivos à Constituição Federal, determinando a realização de plebiscito para a instalação de usina nuclear no território nacional".	Dep. PEDRO FARIA Dep. DARCÍLIO AYRES Sen. BERNARDINO VIANA	18.03.81	Instalada a Comissão, em 25.11.80.

NÚMERO E BREVE RESUMO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRazos	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/79, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei criando o Ministério da Produção Animal e determinando outras providências.	Dep. CARDOSO FREGAPANI Dep. GENÉSIO DE BARROS Sen. AFFONSO CAMARGO		Aguarda o parecer do Relator.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/79, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério de Energia.	Sen. HENRIQUE SANTILLO Sen. ALBERTO SILVA Dep. CARLOS SAN'ANNA		" " "
PROPOSTAS DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 6, 7 e 8/79, que propõem delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre a criação dos Ministérios da Mulher e da Criança; da Família e do Menor.	Dep. JÚNIA MARISE Dep. LEUR LOMANTO Sen. ALMIR PINTO		" " "
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/80, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República, criando um parque alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí.	Sen. AGENOR MARIA Sen. LUIZ CAVALCANTE Dep. OSMAR LEITÃO		" " "
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/80, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei criando o Instituto Nacional do Babaçu, e determinando outras providências.	Dep. GILSON DE BARROS Dep. JOÃO CARLOS DE CARLI Sen. RAIMUNDO PARENTE		" " "
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/80, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para a criação do Ministério do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências.	Sen. MARCOS FREIRE Sen. BERNARDINO VIANA Dep. NELSON NORRO		" " "

NÚMERO E BREVE RESUMO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRazos	OBSERVAÇÕES
PROPOSTAS DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 4, 5 e 7/80, que propõem delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para criar, respectivamente, o Ministério da Amazônia; Desdobrar o Ministério do Interior em Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Amazônia; e Criar a Secretaria Especial para Assuntos da Região Amazônica (SEARA).	Dep. NÉLIO LOBATO Dep. ANTONIO FERREIRA Sen. ALMIR PINTO		Aguarda parecer do Relator.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/80, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre a reestruturação dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social.	Sen. ADALBERTO SENA Sen. ALMIR PINTO Dep. TÓLIO BARCELOS		" " "

S Í N T E S E D O S T R A B A L H O S

Comissões Instaladas.....	08
Reuniões Realizadas.....	37
Emendas Apresentadas Perante as Comissões.....	20
Pareceres Proferidos.....	22
Relatórios sobre Vetos.....	01
Expedientes Encaminhados aos Srs. Membros das Comissões.....	1.382
Ofícios Remetidos.....	11
Atas Publicadas.....	102
Palestras Proferidas Perante as Comissões Mistas.....	12

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
MESA Presidente Luiz Viana 1º-Vice-Presidente Nilo Coelho 2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz 1º-Secretário Alexandre Costa 2º-Secretário Gabriel Hermes 3º-Secretário Lourival Baptista 4º-Secretário Gastão Müller Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto	PMDB Líder Paulo Brossard Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Jarbas Passarinho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Jutahy Magalhães
	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Gilvan Rocha Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva	

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Martins Filho	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lenoir Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Calmon
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Luiz Fernando Freire
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
1. Orestes Quéricia	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Presidente: —

Titulares	Suplentes
1. Martins Filho	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Henrique Santillo |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Adalberto Sena | 3. Gilvan Rocha |
| 4. Mauro Benevides | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Lenoir Vargas	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quéricia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Francisco Guilherme Thaés Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Fernando Freire
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Martins Filho	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Fernando Freire	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	
1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	
1. Affonso Camargo	1. Gilvan Rocha
2. Evelasio Vieira	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Itamar Franco
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. —
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6. —
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

- Suplentes**
1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Isnard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zonlorenci — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA	11:00	C.M.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				